

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS E GESTÃO	25
EDUCAÇÃO.....	40
SAÚDE.....	41
DESENVOLVIMENTO URBANO	42
EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TU- RISMO.....	43
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	45
MEIO AMBIENTE.....	48
ESPORTES.....	52
PREFEITURAS REGIONAIS.....	54
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES	57
OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	63
CET	63
IPREV.....	64
CAPEP	65
COHAB.....	67
CONSELHOS.....	70
FUNDAÇÕES	73
PRODESAN	75
CÂMARA	76
RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - RPC	

LEI Nº 4.311 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

(PROJETO DE LEI Nº 248/2023 –
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR
TERMO DE FOMENTO COM A ORGANIZAÇÃO DA
SOCIEDADE CIVIL ONG PATINHAS QUE BRILHAM,
VISANDO A EXECUÇÃO DE PROJETO DE RESGATE,**

**ATENDIMENTO VETERINÁRIO E CIRURGIAS PARA
ANIMAIS DE RUA OU DA POPULAÇÃO CARENTE E/
OU BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE SANTOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENATA BRAVO, Prefeita Municipal de Santos,
em exercício, faço saber que a Câmara Municipal
aprovou em sessão realizada em 22 de setembro
de 2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.311

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ce-
lebrar Termo de Fomento com a Organização da
Sociedade Civil ONG Patinhas que Brilham, visan-
do a execução do Plano de Trabalho devidamente
aprovado pela Secretaria Municipal de Meio Am-
biente, nos termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O valor de R\$ 177.000,00 (cento e setenta
e sete mil reais), será em 01 (uma) única parcela,
destinado a subvenção/custeio, conforme estabe-
lecido no Termo de Fomento, que integra esta Lei
em seu Anexo Único.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei,
em atendimento às Emendas Parlamentares nºs
347, 279, 321, 368 e 400, respectivamente, dos
vereadores Benedito Furtado de Andrade, Adria-
no Alex Piemonte, Ademir Pestana, Fabio Duarte e
Francisco José Nogueira da Silva, ocorrerão pelas
dotações orçamentárias próprias, suplementadas,
se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 06 de outubro de
2023.

RENATA BRAVO
PREFEITA MUNICIPAL – EM EXERCÍCIO

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de outubro de 2023.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO – EM SUBSTITUIÇÃO

ANEXO ÚNICO
TERMO DE FOMENTO Nº ____/____ - SEMAM
PROCESSO Nº 16363/2023-08

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ONG PATINHAS QUE BRILHAM, VISANDO A EXECUÇÃO DE PROJETO DE RESGATE, ATENDIMENTO VETERINÁRIO E CIRURGIAS PARA ANIMAIS DE RUA OU DA POPULAÇÃO CARENTE E/OU BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE SANTOS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, neste ato representada por **(NOME DO SECRETÁRIO)**, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, e de outro lado Organização da Sociedade Civil ONG Patinhas que Brilham, doravante denominada **ENTIDADE**, com sede na Rua Dr. Carvalho de Mendonça, nº 670, Marapé, em Santos/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.851.251/0001-40, neste ato representada por **(NOME DO REPRESENTANTE)**, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, têm entre si justo e acertado celebrar o presente Termo de Fomento, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto Projeto de resgate, atendimento veterinário e cirurgias para animais de rua ou da população carente e/ou baixa renda do Município de Santos, nos termos do Plano de Trabalho que integra o presente instrumento como Anexo Único.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE: São da **ENTIDADE**:

a) executar, conforme aprovado pelo **MUNICÍPIO**, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

b) disponibilizar o local apropriado para execução do Plano de Trabalho;

c) aplicar os recursos financeiros a serem utilizados em prazo superior a 30 (trinta) dias em caderneta de poupança específica;

d) utilizar os excedentes financeiros, bem como os juros capitalizados em caderneta de poupança na otimização do Plano de Trabalho, após autorização escrita e prévia do Secretário Municipal de Meio Ambiente, observado o disposto no artigo 57, parágrafo único da Lei Federal nº 13.019/2014;

e) durante a vigência deste Termo de Fomento, manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua celebração;

f) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) restituir obrigatoriamente recursos, nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;

h) garantir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

i) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária da Administração Pública a inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes da restrição à sua execução;

j) realizar a Prestação de Contas à Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Meio Ambiente após o cumprimento integral do Plano de Trabalho;

k) manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: Compete ao **MUNICÍPIO**:

a) acompanhar, monitorar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Fomento, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

b) prestar apoio necessário a **ENTIDADE** para que seja alcançado o objeto deste Termo de Fomento em toda sua extensão;

c) repassar os recursos financeiros à **ENTIDADE** nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta;

d) publicar no Diário Oficial do Município extrato deste Termo de Fomento e de seus aditamentos e apostilamentos, no prazo legal;

e) assumir, como prerrogativa, ou transferir

a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará a partir data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Fomento, o **MUNICÍPIO** repassará o valor de R\$ xxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), em parcela única à **ENTIDADE**, mediante crédito em conta corrente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A movimentação dos recursos financeiros transferidos pelo **MUNICÍPIO** deverá ser feita mediante conta bancária específica para o presente Termo de Fomento, ainda que haja mais de um ajuste celebrado com a mesma pessoa jurídica.

PARÁGRAFO SEGUNDO: É vedada a utilização dos recursos repassados pelo **MUNICÍPIO** em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este Termo de Fomento.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Fomento correrão por conta da Dotação Orçamentária nº XXXXXXXXX, Fonte XX, e Nota de Empenho nº XXXXX, emitida em XX de XXXXXXXX de XXXX, ou outra(s) que vier(em) a ser indicada(s) para tal finalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A **ENTIDADE** deverá prestar contas do valor recebido à Seção de Tomada de Contas do Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão – SETCON/DECONFI/SEFIN, e encaminhar cópia à Secretaria Municipal de Meio Ambiente da seguinte forma:

I – Prestação de contas parcial, mediante apresentação trimestral até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos recebidos no trimestre anterior, com apresentação dos comprovantes e extratos bancários;

II – Prestação de contas anual nos moldes das instituições específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior, acompanhada dos seguintes documentos:

a) informação sobre a conclusão do serviço contratado e bens e materiais adquiridos, conforme as ações definidas no Plano de Trabalho, Ane-

xo Único, bem como informações relacionadas a ações que demonstrem o cumprimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho;

b) relatório de execução físico-financeira;

c) relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**;

d) cópia dos extratos de conta bancária específica;

e) comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso do “caput” deverão ser arquivados na sede da **ENTIDADE** por, no mínimo, 10 (dez) anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Fomento, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela **ENTIDADE**, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA: O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado, mediante notificação prévia, de uma parte a outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, observadas todas as condições estabelecidas relativamente à prestação de contas, com as devidas justificativas e formalização, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram do acordo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO: O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido, unilateralmente pelo **MUNICÍPIO**, independente das demais medidas cabíveis, se a **ENTIDADE** durante a vigência deste Termo de Fomento descumprir, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Fomento ou venha a perder, por qualquer razão, a qualidade não-lucrativa que lhe caracteriza nesta data.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, deverá ocorrer à prestação de contas dos recursos já recebidos, bem como dos saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras, que deverão ser devolvidos ao **MUNICÍPIO**, através de emissão e repasse de DAM.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZA-

ÇÃO: A fiscalização do cumprimento do ajustado neste Termo de Fomento ficará a cargo do Gabinete da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, também de acordo com os termos estabelecidos nos artigos 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016, sendo que a forma de monitoramento será levada a efeito por visita in loco e relatórios de cumprimento do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO: Em cumprimento do disposto na alínea “g” do inciso V do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, ficam designados o Sr. Fernando Santana de Azevedo, registro nº 32.330-3, ou, na sua ausência, o Sr. Luiz Henrique de Oliveira, registro nº 26.847-4, gestores da presente parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS: Em cumprimento do disposto no parágrafo quinto do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, caso a Organização da Sociedade Civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração do Termo de Fomento, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência de propriedade ao **MUNICÍPIO** na hipótese de sua extinção.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao final da vigência deste instrumento, os bens remanescentes adquiridos com os recursos transferidos neste Termo de Fomento permanecerão na posse e propriedade da **ENTIDADE**, observado o disposto no “caput” desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Além da legislação municipal, são aplicáveis a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS: As partes deste instrumento deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste ajuste, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta avença, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: É competente o foro da Comarca de Santos para dirimir eventuais dúvidas suscitadas por força do presente Termo de Fomento, com exclusão de qualquer

outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de pleno acordo com os termos do presente instrumento, subscrevem-no, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, _____, digitei dato e assino.

Santos ____/____/____.

(NOME DO SECRETÁRIO)
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

(NOME DO REPRESENTANTE)
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ONG
PATINHAS QUE BRILHAM

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

**LEI Nº 4.312
DE 06 DE OUTUBRO DE 2023**

**(PROJETO DE LEI Nº 261/2023 –
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM O GRUPO LÓTUS - ASSOCIAÇÃO PARKINSON DA BAIXADA SANTISTA, PARA FINALIDADE QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATA BRAVO, Prefeita Municipal de Santos, em exercício, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 22 de setembro de 2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.312

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com o Grupo Lótus - As-

sociação Parkinson da Baixada Santista, visando a execução do Plano de Trabalho devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O repasse no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), será em 01 (uma) única parcela, destinado a custeio, conforme estabelecido no Termo de Fomento, que integra esta Lei em seu Anexo Único.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, em atendimento à Emenda Parlamentar número 430 do Vereador Carlos Teixeira Filho.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 06 de outubro de 2023.

RENATA BRAVO
PREFEITA MUNICIPAL – EM EXERCÍCIO

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de outubro de 2023.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO – EM SUBSTITUIÇÃO

ANEXO ÚNICO
TERMO DE FOMENTO Nº /2023 - SMS
PROCESSO Nº 14.864/2023-14

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS E O GRUPO LÓTUS - ASSOCIAÇÃO PARKINSON DA BAIXADA SANTISTA, PARA REPASSE DE RECURSO, COM UTILIZAÇÃO EM FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS À SAÚDE.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado **MUNICÍPIO** com sede na Praça Mauá s/nº, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **(NOME DO SECRETÁRIO)**, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do De-

creto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, e de outro lado o **GRUPO LÓTUS - ASSOCIAÇÃO PARKINSON DA BAIXADA SANTISTA**, doravante denominada **ENTIDADE**, com sede na Avenida Conselheiro Nébias, nº 444, sala 1007, Encruzilhada, em Santos/SP, CEP: 11045-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.233.774/0001-89, neste ato representado por **(NOME DO REPRESENTANTE)**, portador da Cédula de Identidade RG nº XXXXX, inscrito no CPF/MF nº XXXX, residente XXXXX, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto o repasse de valores para execução do “Projeto de Comunicação” que tem por finalidade o custeio da plano de ações de divulgação dos atendimentos e atividades de interesse das pessoas com doença de Parkinson, e divulgação do Grupo Lótus.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS: Compete às partes demandar ações visando o fiel cumprimento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, que constam do Plano de Trabalho proposto pela **ENTIDADE** e aprovado pelo **MUNICÍPIO**, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo de aditamento, observada a legislação em vigor, desde que não implique em acréscimo do total do repasse autorizado sem prévia autorização legislativa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES: São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Termo de Fomento:

I – Da ENTIDADE:

a) executar, conforme aprovado pelo **MUNICÍPIO**, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

b) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas pelo **MUNICÍPIO**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

c) responsabilizar-se, exclusivamente, pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário e se encontrar em efetivo exercício nas atividades inerentes à execução deste Termo de Fomento, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes;

d) indicar um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos;

e) aplicar devidamente os recursos públicos, conforme estabelecido neste Termo de Fomento, mantendo conta bancária específica para este fim, observado o disposto no decreto que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014, e nela movimentando os recursos subvencionados pelo **MUNICÍPIO**;

f) aplicar os recursos financeiros a serem utilizados em prazo superior a 30 (trinta) dias em caderneta de poupança específica;

g) disponibilizar na Internet e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, as informações a respeito do objeto deste Termo de Fomento, conforme disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

h) manter, durante a vigência deste Termo de Fomento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua celebração;

i) apresentar relação de integrantes de seu corpo técnico especializado e as respectivas naturezas jurídicas de vínculos;

j) reparar, corrigir e remover às suas expensas, danos causados a terceiros oriundos de atos realizados em razão da execução do Plano de Trabalho em que se verifiquem vícios, incorreções ou dolo;

k) restituir obrigatoriamente recursos, nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;

l) garantir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

m) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

n) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

o) manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao

da prestação de contas, os documentos originais que a compõem.

II – Do MUNICÍPIO:

a) acompanhar, monitorar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Fomento, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

b) manter em seu sítio oficial na Internet informações a respeito do objeto deste Termo de Fomento e respectivo Plano de Trabalho, conforme disposto nos artigos 10 e 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

c) repassar os recursos financeiros à **ENTIDADE** nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta;

d) publicar no Diário Oficial do Município extrato deste Termo de Fomento e de seus aditamentos e apostilamentos, no prazo legal;

e) criar Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento deste Termo de Fomento;

f) fornecer ao Conselho Municipal de Saúde, quando solicitado, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este Termo de Fomento;

g) assumir, como prerrogativa, ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Fomento, o **MUNICÍPIO** repassará o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em 01 (uma) única parcela à **ENTIDADE**, observando-se o disposto no artigo 2º da lei que autoriza sua celebração, e o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo atrasos nos desembolsos previstos no cronograma estabelecido no “caput” desta Cláusula, a **ENTIDADE** poderá realizar adiantamentos com recursos próprios alocados à conta bancária específica, tendo reconhecidas as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados e estejam previstas no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **ENTIDADE** deverá promover a abertura de conta corrente específica, observando o disposto na Cláusula Terceira, inciso I, alínea “e”.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A **ENTIDADE** prestará contas ao **MUNICÍPIO** da execução do Termo de Fomento em plataforma eletrônica, permitida a visualização a qualquer interessado por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos, observando-se o disposto

na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal 7.585/2016, da seguinte forma:

I – Prestação de contas única, mediante apresentação de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos recebidos, bem como dos comprovantes e extratos bancários, até 31 de janeiro do exercício subsequente ao do término da parceria, nos moldes das orientações normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do manual publicado pelo Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Relatório consolidado de dados quantitativos dos atendimentos mensais e de informações relacionadas a ações que demonstrem o cumprimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho;

b) Relatório de execução físico-financeira;

c) Relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**;

d) Cópia dos extratos de conta bancária específica;

e) Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas em plataforma eletrônica não exclui a obrigatoriedade de prestação de contas e apresentação de documentos pela **ENTIDADE** ao Gestor designado no presente Termo de Fomento, quando solicitado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso I do “caput” deverão ser arquivados na sede da **ENTIDADE** por, no mínimo, 10 (dez) anos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Fomento, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela **ENTIDADE**; darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA SEXTA – DOS BENS REMANESCENTES: Em cumprimento do disposto no parágrafo quinto do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração do Termo de Fomento, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao

MUNICÍPIO na hipótese de sua extinção.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os bens adquiridos deverão ter seu uso restrito às atividades da instituição, bem como receber adesivagem própria com os dados da instituição e da origem dos recursos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ao final da vigência deste instrumento, os bens remanescentes adquiridos com os recursos transferidos neste Termo de Fomento, permanecerão na posse e propriedade da entidade, observado o disposto no “caput” desta Cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO: Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a **ENTIDADE** será notificada a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os respectivos valores ao erário municipal, atualizados a partir da data de recebimento pelos índices da Caderneta de Poupança, além de multa de 2% (dois por cento), sob pena de inscrição na dívida ativa e execução competente.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO: As alterações que se fizerem necessárias durante a vigência deste instrumento serão formalizadas por meio de Termo de Aditamento, desde que não haja alteração substancial de seu objeto.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO: O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, observando-se o disposto no artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/2014, independente das demais medidas cabíveis, as seguintes situações:

I – se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Fomento;

II – unilateralmente, pelo **MUNICÍPIO** se, durante a vigência deste Termo de Fomento, a **ENTIDADE** perder, por qualquer razão, a qualidade não-lucrativa que lhe caracteriza nesta data.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO: O gerenciamento e a fiscalização do presente Termo de Fomento serão de responsabilidade do ocupante do cargo da Chefe do Departamento de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde, e quanto à administração contábil e financeira, será de responsabilidade do Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, de acordo aos termos estabelecidos no artigo 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.585/2016 e na alínea “g” do inciso V do

artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO: O desenvolvimento do Plano de Trabalho do Termo de Fomento será monitorado e avaliado pela Comissão citada na Cláusula Terceira, inciso II, alínea “e”, por intermédio do Gestor designado, através do recebimento de relatório a cargo da **ENTIDADE** e inspeção a ser realizada pelo Gestor.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Gestor emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, em conformidade com o disposto nos artigos 58 e 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no capítulo VII do Decreto Municipal nº 7.585/2016, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **ENTIDADE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Além da legislação municipal, são aplicáveis a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo de Fomento onerarão a Dotação Orçamentária nº _____, Fonte _____ e Nota de Empenho nº _____, emitida em ____/_____/de 202____, ou outra que venha a ser indicada para tal fim.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS: As partes deste instrumento deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste ajuste, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta avença, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO: É competente o foro da Comarca de Santos para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de pleno acordo assinam o presente Termo de Fomento, em _____ 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, o digitei, dato e assino.

Santos, ____ de _____ de 2023.

(NOME DO SECRETÁRIO)
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

(NOME DO REPRESENTANTE)
GRUPO LÓTUS - ASSOCIAÇÃO PARKINSON DA
BAIXADA SANTISTA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

**LEI Nº 4.313
DE 06 DE OUTUBRO DE 2023**

**(PROJETO DE LEI Nº 246/2023 –
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CANOA HAVAIANA, PARA FINALIDADE QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATA BRAVO, Prefeita Municipal de Santos, em exercício, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 19 de setembro de 2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.313

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação Brasileira de Canoas Havaianas, visando a execução do Plano de Trabalho devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O repasse no valor de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais) será em 01 (uma) única parcela, destinado a custeio e investimento, conforme estabelecido no Termo de Fomento, que integra esta Lei em seu Anexo Único.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias

próprias, suplementadas se necessário, em atendimento à Emenda Parlamentar número 360 do Vereador Rui Sérgio Gomes de Rosis.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 06 de outubro de 2023.

RENATA BRAVO
PREFEITA MUNICIPAL – EM EXERCÍCIO

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de outubro de 2023.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO – EM SUBSTITUIÇÃO

ANEXO ÚNICO
TERMO DE FOMENTO Nº _____/2023 – SMS
PROCESSO Nº 18.094/2023-61

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CANOA HAVAIANA, PARA REPASSE DE RECURSOS, COM UTILIZAÇÃO EM FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS À SAÚDE.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado **MUNICÍPIO** com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde (**NOME DO SECRETÁRIO**) devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021 e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CANOA HAVAIANA**, doravante denominada **ENTIDADE** com sede na Rua Afonso Celso de Paula Lima, 08, Ponta da Praia, CEP:11030-460, em Santos-SP, CEP: 11030-460, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.534.507/0001-93, neste ato representada por (**NOME DO REPRESENTANTE**), portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto o repasse

de valores para execução do Projeto “KAORA”, que tem por finalidade, com o custeio de recursos humanos, a realização de atividades de remo com atendimento progressivo para mulheres em recuperação do câncer de mama, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS:

Compete às partes demandar ações visando o fiel cumprimento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, que constam do Plano de Trabalho proposto pela **ENTIDADE** e aprovado pelo **MUNICÍPIO**, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo de aditamento, observada a legislação em vigor, desde que não implique em acréscimo do total do repasse autorizado sem prévia autorização legislativa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES: são responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Termo de Fomento:

I – Da ENTIDADE:

a) executar, conforme aprovado pelo **MUNICÍPIO**, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

b) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas pelo **MUNICÍPIO**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

c) responsabilizar-se, exclusivamente, pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário e se encontrar em efetivo exercício nas atividades inerentes à execução deste Termo de Fomento, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes;

d) indicar um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos;

e) aplicar devidamente os recursos públicos, conforme estabelecido neste Termo de Fomento, mantendo conta bancária específica para este fim, observado o disposto no decreto que regulamenta a lei federal nº 13.019/2014, e nela movimentando os recursos subvencionados pelo **MUNICÍPIO**;

f) aplicar os recursos financeiros a serem utilizados em prazo superior a 30 (trinta) dias em cader-

neta de poupança específica;

g) disponibilizar na Internet e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, as informações a respeito do objeto deste Termo de Fomento, conforme disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

h) manter, durante a vigência deste Termo de Fomento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua celebração;

i) apresentar relação de integrantes de seu corpo técnico especializado e as respectivas naturezas jurídicas de vínculos;

j) reparar, corrigir e remover às suas expensas, danos causados a terceiros oriundos de atos realizados em razão da execução do Plano de Trabalho em que se verifiquem vícios, incorreções ou dolo;

k) restituir obrigatoriamente recursos, nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;

l) garantir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do controle interno e do tribunal de contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

m) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

n) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

o) manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que a compõem.

II – Do **MUNICÍPIO**:

a) acompanhar, monitorar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Fomento, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

b) manter em seu sítio oficial na Internet informações a respeito do objeto deste Termo de Fomento e respectivo Plano de Trabalho, conforme disposto nos artigos 10 e 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

c) repassar os recursos financeiros à **ENTIDADE** nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta;

d) publicar no Diário Oficial do Município extrato deste Termo de Fomento e de seus aditamentos, no prazo legal;

e) criar comissão de monitoramento e avaliação para acompanhamento deste Termo de Fomento;

f) fornecer ao Conselho Municipal de Saúde, quando solicitado, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este Termo de Fomento;

g) assumir, como prerrogativa, ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Fomento, o **MUNICÍPIO** repassará o valor de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), em 01 (uma) única parcela à **ENTIDADE**, observando-se o disposto no artigo 2º da lei que autoriza sua celebração, e o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo atrasos nos desembolsos previstos no cronograma estabelecido no *caput* desta Cláusula, a **ENTIDADE** poderá realizar adiantamentos com recursos próprios alocados à conta bancária específica, tendo reconhecidas as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados e estejam previstas no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **ENTIDADE** deverá promover a abertura de conta-corrente específica, observando o disposto na Cláusula Terceira, inciso I, alínea “e”.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A **ENTIDADE** prestará contas ao **MUNICÍPIO** da execução do Termo de Fomento em plataforma eletrônica, permitida a visualização a qualquer interessado por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos, observando-se o disposto na Lei Federal nº 13019/2014 e no Decreto Municipal 7585/2016, da seguinte forma:

I – Prestação de contas única, mediante apresentação de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos recebidos, bem como dos comprovantes e extratos bancários, até 31 de janeiro do exercício subsequente ao do término da parceria, nos moldes das orientações normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do manual publicado pelo Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Relatório consolidado de dados quantitativos dos atendimentos mensais e de informações relacionadas a ações que demonstrem o cumprimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho;

b) Relatório de execução físico-financeira;

c) Relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**;

d) Cópia dos extratos de conta bancária específica;

e) Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas em plataforma eletrônica não exclui a obrigatoriedade de prestação de contas e apresentação de documentos pela **ENTIDADE** ao Gestor designado no presente Termo de Fomento, quando solicitado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso I do “caput” deverão ser arquivados na sede da **ENTIDADE** por, no mínimo, 10 (dez) anos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Fomento, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela **ENTIDADE**; darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA SEXTA – DOS BENS REMANESCENTES: Em cumprimento do disposto no parágrafo quinto do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração do Termo de Fomento, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao **MUNICÍPIO** na hipótese de sua extinção.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os bens adquiridos deverão ter seu uso restrito às atividades da instituição, bem como receber adesivagem própria com os dados da instituição e da origem dos recursos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ao final da vigência deste instrumento, os bens remanescentes adquiridos com os recursos transferidos neste Termo de Fomento, permanecerão na posse e propriedade da entidade, observado o disposto no “caput” desta Cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO: Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a **ENTIDADE** será notificada a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os respectivos valores ao erário municipal, atualizados a partir da data de recebimento pelos índices da Caderneta de Poupança, além de multa de 2% (dois por cento), sob

pena de inscrição na dívida ativa e execução competente.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO: As alterações que se fizerem necessárias durante a vigência deste instrumento serão formalizadas por meio de Termo de Aditamento, desde que não haja alteração substancial de seu objeto.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO: O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, observando-se o disposto no artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/2014, independente das demais medidas cabíveis, as seguintes situações:

I – se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Fomento;

II – unilateralmente, pelo **MUNICÍPIO** se, durante a vigência deste Termo de Fomento, a **ENTIDADE** perder, por qualquer razão, a qualidade não-lucrativa que lhe caracteriza nesta data.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO: O gerenciamento e a fiscalização do presente Termo de Fomento serão de responsabilidade do ocupante do cargo da Chefe do Departamento de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde, e quanto à administração contábil e financeira, será de responsabilidade do Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, de acordo aos termos estabelecidos no artigo 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.585/2016 e na alínea “g” do inciso V do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO: O desenvolvimento do Plano de Trabalho do Termo de Fomento será monitorado e avaliado pela Comissão citada na Cláusula Terceira, inciso II, alínea “e”, por intermédio do Gestor designado, através do recebimento de relatório a cargo da **ENTIDADE** e inspeção a ser realizada pelo Gestor.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Gestor emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, em conformidade com o disposto nos artigos 58 e 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no capítulo VII do Decreto Municipal nº 7.585/2016, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **ENTIDADE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO

APLICÁVEL: Além da legislação municipal, são aplicáveis a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo de Fomento onerarão a Dotação Orçamentária nº _____, Fonte ____ e Nota de Empenho nº _____, emitida em ____ de ____ de _____. Ou outra(s) que venha(m) a ser indicada(s) para tal fim.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

As partes deste instrumento deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste ajuste, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta avença, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO: É competente o foro da comarca de Santos para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de pleno acordo assinam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, _____, o digitei, dato e assino.

Santos, ____ de _____ de 2023.

(NOME DO SECRETÁRIO)
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

(NOME DO REPRESENTANTE) ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA DE CANOA HAVAIANA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

**LEI Nº 4.314
DE 06 DE OUTUBRO DE 2023**

**(PROJETO DE LEI Nº 259/2023 –
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ONG CASA BRANCA, VISANDO A EXECUÇÃO DE PROJETO DE PROTEÇÃO ANIMAL, ATRAVÉS DE CONSULTAS, VACINAS, RAÇÃO E VERMÍFUGOS PARA ANIMAIS DA POPULAÇÃO CARENTE E/OU DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATA BRAVO, Prefeita Municipal de Santos, em exercício, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 22 de setembro de 2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.314

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com a ONG Casa Branca, visando a execução do Plano de Trabalho devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), será repassado em 01 (uma) única parcela, destinado a auxílio/investimento e subvenção/custeio, conforme estabelecido no Termo de Fomento, que integra esta Lei em seu Anexo Único.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, em atendimento à Emenda Parlamentar número 367 do Vereador Fábio Duarte.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 06 de outubro de 2023.

**RENATA BRAVO
PREFEITA MUNICIPAL – EM EXERCÍCIO**

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de outubro de 2023.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO – EM SUBSTITUIÇÃO**

ANEXO ÚNICO
TERMO DE FOMENTO N.º _____/_____- SEMAM
PROCESSO N.º 048041/ 2023-83

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MEIO AMBIENTE, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A ENTIDADE ONG CASA BRANCA, VISANDO A EXECUÇÃO DE PROJETO DE PROTEÇÃO ANIMAL, ATRAVÉS DE CONSULTAS, VACINAS, RAÇÃO E VERMÍFUGOS PARA ANIMAIS DA POPULAÇÃO CARENTE E/OU BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE SANTOS

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, neste ato representado por seu titular, **(NOME DO SECRETÁRIO)**, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, e de outro lado **ONG CASA BRANCA**, doravante denominada **ENTIDADE**, com sede na Avenida Dr. Nilo Peçanha, nº 246, Marapé, em Santos/SP, CEP: 11.070-050, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.747.812/0001-21, neste ato representada por sua Presidente, **(NOME DA REPRESENTANTE)**, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a execução do projeto Bem Estar da Causa Animal, através de consultas, vacinas, ração e vermífugos para animais da população carente e/ou baixa renda do município de Santos, nos termos do Plano de Trabalho que integra o presente instrumento como Anexo Único.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE: São da ENTIDADE:

- a)** executar, conforme aprovado pelo **MUNICÍPIO**, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
- b)** disponibilizar o local apropriado para execução do Plano de Trabalho;
- c)** aplicar os recursos financeiros a serem utilizados em prazo superior a 30 (trinta) dias em caderneta de poupança específica;
- d)** utilizar os excedentes financeiros, bem como os juros capitalizados em caderneta de poupança na otimização do Plano de Trabalho, após autori-

zação escrita e prévia do Secretário Municipal de Meio Ambiente, observado o disposto no artigo 57, parágrafo único da Lei Federal nº 13.019/2014;

e) durante a vigência deste Termo de Fomento, manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua celebração;

f) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) restituir obrigatoriamente recursos, nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;

h) garantir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

i) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária da Administração Pública a inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes da restrição à sua execução;

j) realizar a Prestação de Contas à Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e Secretaria Municipal de Meio Ambiente após o cumprimento integral do Plano de Trabalho;

k) manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: Compete ao **MUNICÍPIO**:

a) acompanhar, monitorar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Fomento, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

b) prestar apoio necessário a ENTIDADE para que seja alcançado o objeto deste Termo de Fomento em toda sua extensão;

c) repassar os recursos financeiros à ENTIDADE nos termos estabelecidos na Cláusula Quinta;

d) publicar no Diário Oficial do Município extrato deste Termo de Fomento e de seus aditamentos, no prazo legal;

e) assumir, como prerrogativa, ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará a partir data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Fomento, o **MUNICÍPIO** repassará o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em parcela única à **ENTIDADE**, mediante crédito em conta-corrente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A movimentação dos recursos financeiros transferidos pelo **MUNICÍPIO** deverá ser feita mediante conta bancária específica para o presente Termo de Fomento, ainda que haja mais de um ajuste celebrado com a mesma pessoa jurídica.

PARÁGRAFO SEGUNDO: É vedada a utilização dos recursos repassados pelo **MUNICÍPIO** em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este Termo de Fomento.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Fomento correrão por conta da Dotação Orçamentária nº _____ Fonte _____, e Nota de Empenho nº _____, emitida em _____ de _____ de _____, ou outra(s) que vier(em) a ser indicada(s) para tal finalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A **ENTIDADE** deverá prestar contas do valor recebido à Seção de Tomada de Contas do Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão – SETCON/DECONFI/SEFIN, e encaminhar cópia à Secretaria Municipal de Meio Ambiente da seguinte forma:

I – Prestação de contas parcial, mediante apresentação trimestral até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos recebidos no trimestre anterior, com apresentação dos comprovantes e extratos bancários;

II – Prestação de contas anual nos moldes das instituições específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior, acompanhada dos seguintes documentos:

a) informação sobre a conclusão do serviço contratado e bens e materiais adquiridos, conforme as ações definidas no Plano de Trabalho, Anexo Único, bem como informações relacionadas a ações que demonstrem o cumprimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho;

b) relatório de execução físico-financeira;

c) relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**;

d) cópia dos extratos de conta bancária específica;

e) comprovante de recolhimento dos recursos

não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo **MUNICÍPIO**;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II do “caput”, deverão ser arquivados na sede da **ENTIDADE** por, no mínimo, 10 (dez) anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Fomento, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela **ENTIDADE**, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA: O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado, mediante notificação prévia, de uma parte a outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, observadas todas as condições estabelecidas relativamente à prestação de contas, com as devidas justificativas e formalização, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram do acordo.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO: O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido, unilateralmente pelo **MUNICÍPIO**, independente das demais medidas cabíveis, se a **ENTIDADE** durante a vigência deste Termo de Fomento descumprir, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Fomento ou venha a perder, por qualquer razão, a qualidade não-lucrativa que lhe caracteriza nesta data.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, deverá ocorrer à prestação de contas dos recursos já recebidos, bem como dos saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras, que deverão ser devolvidos ao **MUNICÍPIO**, através de emissão e repasse de DAM.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do cumprimento do ajustado neste Termo de Fomento ficará a cargo do Gabinete da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, também de acordo com os termos estabelecidos nos artigos 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016, sendo que a forma de monitoramento será levada a efeito por visita in loco e relatórios de cumprimento do obje-

to pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO: Em cumprimento do disposto na alínea “g” do inciso V do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, ficam designados o Sr. Fernando Santana de Azevedo, registro nº 32.330-3, ou, na sua ausência, o Sr. Luiz Henrique de Oliveira, registro nº 26.847-4, gestores da presente parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS: Em cumprimento do disposto no parágrafo quinto do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, caso a Organização da Sociedade Civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração do Termo de Fomento, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência de propriedade ao MUNICÍPIO na hipótese de sua extinção.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao final da vigência deste instrumento, os bens remanescentes adquiridos com os recursos transferidos neste Termo de Fomento permanecerão na posse e propriedade da **ENTIDADE**, observado o disposto no “caput” desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Além da legislação municipal, são aplicáveis a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS: As partes deste instrumento deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste ajuste, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta avença, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: É competente o foro da Comarca de Santos para dirimir eventuais dúvidas suscitadas por força do presente Termo de Fomento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, para que surtam todos os efeitos legais pelo que eu _____, o digitei, dato e assino.

Santos, ____/____/____.

(NOME DO SECRETÁRIO)
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

(NOME DO REPRESENTANTE)
ONG CASA BRANCA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

DECRETO Nº 10.203
DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

OUTORGA PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATA BRAVO, Prefeita Municipal de Santos, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, à Salles & Salles Confeitaria Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 41.151.287/0001-38, do bem municipal situado de frente à Rua Dom Lara, nº 88, Boqueirão, com sede em Santos/SP, a seguir especificado:

“02 (duas) vagas de estacionamento com dimensão de 2,20 m (dois metros e vinte centímetros) de largura, contados a partir do alinhamento da guia e 9,50 m (nove metros e cinquenta centímetros) de comprimento.”

Art. 2º A presente permissão é outorgada nos termos do Decreto nº 7.941, de 05 de dezembro de 2017, mediante celebração de Termo de Permissão de Uso, cabendo à permissionária respeitar todas as normas, regras e procedimentos estabelecidos no referido decreto.

Art. 3º A Permissão de Uso tem por finalidade

a instalação, manutenção e remoção de mobiliário urbano “Parklet” de acordo com a localização, planta aprovada e demais procedimentos observados nos autos do Processo Administrativo nº 15.367/2023-15 e conforme a decisão favorável da Comissão Municipal de “Parklets”.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 06 de outubro de 2023.

RENATA BRAVO
PREFEITA MUNICIPAL – EM EXERCÍCIO

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de outubro de 2023.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO – EM SUBSTITUIÇÃO

DECRETO Nº 10.204 **DE 06 DE OUTUBRO DE 2023**

OUTORGA PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATA BRAVO, Prefeita Municipal de Santos em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, ao Sr. Reinaldo Fernandes Pimenta, inscrito no CPF sob nº 167.623.168-03, do bem municipal situado na Rua Azevedo Sodré, nº 123, Gonzaga, Santos/SP, a seguir especificado:

“02 (duas) vagas de estacionamento com dimensão de 2,20m (dois metros e vinte centímetros) de largura, contados a partir do alinhamento da guia e 9,50m (nove metros e cinquenta centímetros) de comprimento.”

Art. 2º A presente permissão é outorgada nos termos do Decreto nº 7.941, de 05 de dezembro de 2017, mediante celebração de Termo de Permissão de Uso, cabendo ao permissionário respei-

tar todas as normas, regras e procedimentos estabelecidos no referido decreto.

Art. 3º A permissão de uso tem por finalidade a instalação, manutenção e remoção de mobiliário urbano “Parklet” de acordo com a localização, planta aprovada e demais procedimentos observados nos autos do Processo Administrativo nº 47.134/2022-46 e conforme a decisão favorável da Comissão Municipal de “Parklets”.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 06 de outubro de 2023.

RENATA BRAVO
PREFEITA MUNICIPAL – EM EXERCÍCIO

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de outubro de 2023.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO – EM SUBSTITUIÇÃO

DECRETO Nº 10.205 **DE 06 DE OUTUBRO DE 2023**

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 10.049, DE 03 DE MAIO DE 2023, QUE CONSTITUI O GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO VOLTADO AO DESENVOLVIMENTO URBANO, TURÍSTICO, CULTURAL, ESPORTIVO, SOCIAL E DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO DA MACROÁREA CENTRO DE SANTOS.

RENATA BRAVO, Prefeita Municipal de Santos, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o inciso XV ao artigo 3º do Decreto nº 10.049, de 03 de maio de 2023, com a seguinte redação:

“Art. 3º [...]

XV – 01 (um) representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da

publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 06 de outubro de 2023.

RENATA BRAVO
PREFEITA MUNICIPAL – EM EXERCÍCIO

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de outubro de 2023.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO – EM SUBSTITUIÇÃO

DECRETO Nº 10.206
DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

OUTORGA PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATA BRAVO, Prefeita Municipal de Santos, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, ao senhor Ian Pita Martins, brasileiro, empresário, portador da CI-RG nº 4.978.302-3 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 442.105.178-01, residente e domiciliado na Avenida Washington Luiz, nº 565, Boqueirão, Santos/SP, bem municipal situado de frente à Rua Pindorama, nº 29, Boqueirão, Santos/SP, a seguir especificado:

“02 (duas) vagas de estacionamento com dimensão de 2,20 m (dois metros e vinte centímetros) de largura, contados a partir do alinhamento da guia de 9,50 m (nove metros e cinquenta centímetros) de comprimento.”

Art. 2º A presente permissão é outorgada nos termos do Decreto nº 7.941, de 05 de dezembro de 2017, mediante celebração de Termo de Permissão de Uso, cabendo ao permissionário respeitar todas as normas, regras e procedimentos estabelecidos no referido decreto.

Art. 3º A permissão de uso tem por finalidade a instalação, manutenção e remoção de mobiliário

urbano “Parklet” de acordo com a localização, planta aprovada e demais procedimentos observados nos autos do Processo Administrativo nº 31.713/2023-85 e conforme a decisão favorável da Comissão Municipal de “Parklets”.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 06 de outubro de 2023.

RENATA BRAVO
PREFEITA MUNICIPAL – EM EXERCÍCIO

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de outubro de 2023.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO – EM SUBSTITUIÇÃO



**ATOS DO CHEFE
DO PODER
EXECUTIVO**

PORTARIA Nº 4515-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. JAIRO VIEIRA, registro nº 21.141-7, ocupante do cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo “C-2”, de Assessor Técnico II, Gabinete do Prefeito Municipal, durante o impedimento, por férias, do Sr. Jose Roberto dos Santos, no período de 02 a 15 de outubro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 04 de outubro de 2023.

RENATA BRAVO
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 4537-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. RUDNEI GALDINO SANTIAGO,

registro nº 31.308-0, exercendo a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção do Portal da Transparência, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Transparência, Departamento de Ouvidoria e Transparência, Ouvidoria, Transparência e Controle, durante o impedimento, por férias, do Sr. Fabricio Oliveira de Souza, no período de 02 a 31 de outubro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de outubro de 2023.

RENATA BRAVO
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 4538-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. MARGARETT SAMARA SOARES, registro nº 31.641-4, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Chefe do Departamento de Proteção Social Especial, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por licença acompanhante, da Sra. Marceli Martins de Freitas, no período de 11 a 15 de setembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de outubro de 2023.

RENATA BRAVO
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 4539-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. BRUNO SERGIO MICENE, registro nº 26.098-4, exercendo a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Elaboração de Editais e Compras - Educação, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Controle Orçamentário e Financeiro - Educação, Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura - Educação, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento, por férias, da Sra. Gisele Lopes Nogueira Sodré, no período de 16 a 25 de outubro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de outubro de 2023.

RENATA BRAVO
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 4540-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. KETHERINE RODRIGUES ASSUMPCAO BARRETO, registro nº 27.349-0, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Controle Orçamentário e Financeiro - Educação, Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura - Educação, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento, por férias, da Sra. Gisele Lopes Nogueira Sodré, no período de 26 de outubro a 14 de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de outubro de 2023.

RENATA BRAVO
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 4541-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra "b", da Lei nº 4.623/84, **exonera**, a partir de 06 de outubro de 2023, o Sr. DOUGLAS ALVES DA SILVA, registro nº 28.172-5, do cargo em comissão, símbolo "C-2", de Assessor Técnico II, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de outubro de 2023.

RENATA BRAVO
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 4542-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra "b", da Lei nº 4.623/84, **exonera**, a partir de 06 de outubro de 2023, a Sra. MELISSA FIGUEIRA CAETANO, registro nº 38.056-8, do cargo em comissão, símbolo "C-3", de Assessor Técnico III, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de outubro de 2023.

RENATA BRAVO
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 4543-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, **nomeia**, a partir de 06 de outubro de 2023, o Sr. DOUGLAS ALVES DA SILVA, registro nº 28.172-5, para exercer o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Chefe do Departamento de Média e Alta Complexidade, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de outubro de 2023.

RENATA BRAVO
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 4544-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, **nomeia**, a partir de 06 de outubro de 2023, a Sra. MELISSA FIGUEIRA CAETANO, registro nº 38.056-8, para exercer o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Assessor Técnico II, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de outubro de 2023.

RENATA BRAVO
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 4546-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, **nomeia**, a partir de 06 de outubro de 2023, a Sra. JOLIANE DOS SANTOS OLIVEIRA, registro nº 22.085-5, para exercer o cargo em comissão, símbolo "C-3", de Assessor Técnico III, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de outubro de 2023.

RENATA BRAVO
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 4547-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. CARINA MARCONDES FERREIRA PEDRO, registro nº 36.160-0, ocupante da função

gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Projetos e Captação de Recursos, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Secretário Adjunto, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Cultura, durante o impedimento, por licença maternidade, da Sra. Tassia Albino Sauda Prado, no período de 12 de setembro a 11 de outubro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de outubro de 2023.

RENATA BRAVO
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 13/2023 - SEDUC
PROCESSO Nº 41769/2023-66.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e A.R.S.C TORCIDA ORGANIZADA CAMISA 10 DO SANTOS F.C..

OBJETO: Desenvolvimento do projeto "CAMISA 10 - FUTEBOL FEMININO" cujo escopo objetiva a realização de atividades de treino e preparação física às meninas do time CAMISA 10 - FEMININO na Unidade Municipal de Educação "PAULO GOMES BARBOSA" e as meninas de baixa renda que habitam a região do entorno da escola, no período noturno.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura.

VALOR: Não oneroso

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela CAMISA 10, ROBERTO CARLOS RAMOS DO SANTOS, em 05/10/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT - EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2023 - SEDUC (Primeiro Termo de Aditamento de Ata de Registro de Preços Nº 73/2022 - SEDUC).

PROCESSO Nº 50666/2022-33.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e DENISE INSTALAÇÕES DE REDE DE PROTEÇÃO LTDA.

OBJETO: Aditar a Ata de Registro de Preços nº

73/2022 - SEDUC para crescer, o equivalente a 25,00% (vinte e cinco por cento), em relação ao valor inicialmente estimado.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 43.742,89 (quarenta e três mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Educação, a Sr.^a CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela FORNECEDORA, CARLOS LEONEL AFONSO BORGES, em 05/10/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT – EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2023 - SEDUC

PROCESSO Nº 17812/2023-27.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 14042/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MARCELA SILVIA DE ANDRADE 04187852875 - ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de compensado, fórmica, cola e solvente para utilização nas unidades da Secretaria Municipal de Educação, nas unidades atendidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS e Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 1: R\$ 1.736.997,00 (um milhão, setecentos e trinta e seis mil, novecentos e noventa e sete reais).

DOTAÇÕES

14.10.00.3.3.90.30.00

40.10.00.3.3.90.30.00

40.11.00.3.3.90.30.00

40.11.00.4.4.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.12.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela FORNECEDORA, MARCELA SILVIA DE ANDRADE, em 06/10/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT – EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2023 - SEDUC

PROCESSO Nº 17812/2023-27.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 14042/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e COMERCIAL

SÃO PAULO SIRA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de compensado, fórmica, cola e solvente para utilização nas unidades da Secretaria Municipal de Educação, nas unidades atendidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS e Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 2: R\$ 570.125,00 (quinhentos e setenta mil, cento e vinte e cinco reais).

DOTAÇÕES

14.10.00.3.3.90.30.00

40.10.00.3.3.90.30.00

40.11.00.3.3.90.30.00

40.11.00.4.4.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.12.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela FORNECEDORA, CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA, em 06/10/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT – EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 618/2023 - SMS

PROCESSO Nº 22952/2023-35.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 15201/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.

OBJETO: Registro de preços para o fornecimento de medicamentos: CANABIDIOL PRATI-DONADUZZI 200 MG/ML para atendimento a MANDADOS JUDICIAIS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 7: R\$ 2.197,20 (dois mil, cento e noventa e sete reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, GISELI BASSANI DOS SANTOS, em 02/10/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT – EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 619/2023 - SMS

PROCESSO Nº 22952/2023-35.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 15201/2023.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos: CANABIDIOL PRATI-DONADUZZI 200 MG/ML, para atendimento a MANDADOS JUDICIAIS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 8: R\$ 2.165,00 (dois mil, cento e sessenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº
15.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, MARCELO GOMES DE SOUZA, em 02/10/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT – EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 620/2023 - SMS
PROCESSO Nº 22952/2023-35.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 15201/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.

OBJETO: Registro de preços para o fornecimento de medicamentos: CLORIDRATO DE PAZOPANIBE 400MG, para atendimento a MANDADOS JUDICIAIS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 9: R\$ 143,09 (cento e quarenta e três reais e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº
15.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA, em 02/10/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT – EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 621/2023 - SMS
PROCESSO Nº 25012/2023-16.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.199/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CM HOSPITALAR S.A..

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos: ARIPIRAZOL 15MG e TETRAIDROCANABIDIOL 27MG + CANABIDIOL 25MG,

para atendimento a Mandados Judiciais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 1: R\$ 0,70 (setenta centavos);

Lote 6: R\$ 785,21 (setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº
15.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, LORRAYNE MERHY ZANCANELLA ARIEDE, em 02/10/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT – EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 622/2023 - SMS
PROCESSO Nº 25012/2023-16.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.199/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ERFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos: LAMOTRIGINA 50MG, DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG E LAMOTRIGINA 25MG, para atendimento a Mandados Judiciais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 2: R\$ 0,90 (noventa centavos);

Lote 5: R\$ 1,56 (um real e cinquenta e seis centavos);

Lote 8: R\$ 0,81 (oitenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº
15.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, EROS RAFAEL MENGHINI ROCHA, em 02/10/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT – EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 623/2023 - SMS
PROCESSO Nº 25012/2023-16.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.199/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos: DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 50MG, para atendimento a Mandados Judiciais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de

assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 3: R\$ 11,88 (onze reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº
15.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, LAÉRCIO VERÍSSIMO DOS SANTOS JÚNIOR, em 02/10/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT – EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 624/2023 - SMS
PROCESSO Nº 25012/2023-16.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.199/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SP HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos: DEPAKENE® 250MG/5ML, para atendimento a Mandados Judiciais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 4: R\$ 14,59 (quatorze reais e cinquenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº
15.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, ERICSON BRUNO DANTAS DE MORAIS, em 02/10/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT – EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 625/2023 - SMS
PROCESSO Nº 25012/2023-16.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.199/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos: TEGRETOL® 200MG, para atendimento a Mandados Judiciais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 7: R\$ 0,84 (oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº
15.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA,

MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA, em 02/10/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT – EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 626/2023 - SMS
PROCESSO Nº 29488/2023-16.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15226/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e AUREA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de material de enfermagem: CATETER INTERMITENTE HIDROFÍLICO SEM TOQUE, para atendimento a Mandados Judiciais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 2: R\$ 33,00 (trinta e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº
15.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, ALEX RODRIGUES MOREIRA, em 03/10/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT – EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO DE COMODATO

COMODATO Nº 2/2023 - SMS

PROCESSO Nº 14904/2023-37.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e FUNDAÇÃO LUSÍADA.

OBJETO: Comodato do imóvel situado nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, na Rua Vasco da Gama, nº 32, no Bairro Jabaquara, para abrigar a unidade de saúde e estacionamento, destinado a instalação da Policlínica do Jabaquara.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos a partir da data de assinatura.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela COMODANTE, MAURO CESAR DINATO e LUIZ ANTONIO DA SILVA, em 05/10/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT – EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2023 - SEDUC
(Primeiro Termo de Aditamento de Termo de Colaboração Nº 5/2022 - SEDUC).

PROCESSO Nº 39933/2022-94.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e UNIÃO DE AMPARO A COMUNIDADE DE ESCOLAS PÚBLICAS

(PROJETO MINHA COMUNIDADE).

OBJETO: Aditar o Termo de Colaboração nº 05/2022 – SEDUC para a substituição do Plano de Trabalho e prorrogar o prazo de sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de em 30 de agosto de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 30 de Agosto de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 252.189,96 (duzentos e cinquenta e dois mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÕES	EMPENHOS
14.10.00.3.3.50.43.00 .12.365.0020.2257	16829/2023
14.10.00.3.3.50.43.00 .12.361.0020.2255	16828/2023
14.10.00.3.3.50.43.00 .12.367.0020.2258	16831/2023
14.10.00.4.4.50.42.00 .12.365.0020.1257	-
14.10.00.3.3.50.41.00 .12.365.0020.2257	-
14.10.00.4.4.50.42.00 .12.361.0020.1255	-
14.10.00.3.3.50.41.00 .12.361.0020.2255	-
14.10.00.4.4.50.42.00 .12.367.0020.1258	-
14.10.00.3.3.50.41.00 .12.367.0020.2258	-

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ENTIDADE, JOSÉ EDUARDO BENTO, em 30/08/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT – EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2023 – SEDUC (Primeiro Termo de Aditamento de Termo de Colaboração Nº 7/2022 – SEDUC).

PROCESSO Nº 39931/2022-69.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e UNIÃO DE AMPARO A COMUNIDADE DE ESCOLAS PÚBLICAS (PROJETO MINHA COMUNIDADE).

OBJETO: Aditar o Termo de Colaboração nº 07/2022 – SEDUC para a substituição do Plano de Trabalho e prorrogar o prazo de sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de em 30 de agosto de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 30 de Agosto de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 252.189,96 (duzentos e cin-

quenta e dois mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÕES	EMPENHOS
14.10.00.3.3.50.43.00 .12.365.0020.2257	16819/2023
14.10.00.3.3.50.43.00 .12.361.0020.2255	16818/2023
14.10.00.3.3.50.43.00 .12.367.0020.2258	16820/2023

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ENTIDADE, JOSÉ EDUARDO BENTO, em 30/08/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT – EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2023 – SEDUC (Primeiro Termo de Aditamento de Termo de Colaboração Nº 8/2022 – SEDUC).

PROCESSO Nº 39932/2022-21.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e UNIÃO DE AMPARO A COMUNIDADE DE ESCOLAS PÚBLICAS (PROJETO MINHA COMUNIDADE).

OBJETO: Aditar o Termo de Colaboração nº 08/2022 – SEDUC para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de em 30 de agosto de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 30 de Agosto de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 271.762,92 (duzentos e setenta e um mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÕES	EMPENHO
14.10.00.3.3.50.43.00 .12.361.0020.2255	16824/2023
14.10.00.3.3.50.43.00 .12.365.0020.2257	16825/2023
14.10.00.3.3.50.43.00 .12.367.0020.2258	16826/2023
14.10.00.4.4.50.42.00 .12.365.0020.1257	-
14.10.00.3.3.50.41.00 .12.365.0020.2257	-
14.10.00.4.4.50.42.00 .12.361.0020.1255	-
14.10.00.3.3.50.41.00 .12.361.0020.2255	-
14.10.00.4.4.50.42.00 .12.367.0020.1258	-

14.10.00.3.3.50.41.00 .12.367.0020.2258	-
--	---

UNIDADE: SEDUC.
ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ENTIDADE, JOSÉ EDUARDO BENTO, em 19/09/2023.
NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT – EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2023 - SEDUC (Primeiro Termo de Aditamento de Termo de Colaboração Nº 6/2022 - SEDUC).
PROCESSO Nº 39930/2022-04.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e UNIÃO DE AMPARO A COMUNIDADE DE ESCOLAS PÚBLICAS (PROJETO MINHA COMUNIDADE).
OBJETO: Aditar o Termo de Colaboração nº 06/2022 – SEDUC para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de em 30 de agosto de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 30 de Agosto de 2023.
VALOR TOTAL: R\$ 271.762,92 (duzentos e setenta e um mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÕES	EMPENHOS
14.10.00.3.3.50.43.00 .12.365.0020.2257	16809/2023
14.10.00.3.3.50.43.00 .12.361.0020.2255	16808/2023
14.10.00.3.3.50.43.00 .12.367.0020.2258	16810/2023
14.10.00.4.4.50.42.00 .12.365.0020.1257	-
14.10.00.3.3.50.41.00 .12.365.0020.2257	-

14.10.00.4.4.50.42.00 .12.361.0020.1255	-
14.10.00.3.3.50.41.00 .12.361.0020.2255	-
14.10.00.4.4.50.42.00 .12.367.0020.1258	-
14.10.00.3.3.50.41.00 .12.367.0020.2258	-

UNIDADE: SEDUC.
ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ENTIDADE, JOSÉ EDUARDO BENTO, em 19/09/2023.
NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT – EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 8-A/2023 - GPM. (PROCESSO Nº 63054.006287/2022-90).
PROCESSO Nº 84922/2018-46.
PARTES: MARINHA DO BRASIL e MUNICÍPIO DE SANTOS.
OBJETO: Cooperação técnica entre a MARINHA e o MUNICÍPIO com a finalidade de promover, nas Praias do Município e respectivas áreas adjacentes a fiscalização do tráfego de embarcações e dos equipamentos náuticos em geral que possam colocar em risco a integridade física dos cidadãos.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura.
UNIDADE: GPM.
ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Prefeito Municipal, ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS, e pela MARINHA DO BRASIL, o Sr. Capitão de Mar e Guerra, ROBLEDO DE LEMOS COSTA E SÁ, em 15/08/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT – EM SUBSTITUIÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS E GESTÃO**

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 4532-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo artigo 1º, §1º da Lei Complementar nº 657, de 26 de maio de 2009, designa a Sra. VANESSA PARRACHO DE FREITAS, registro nº 28.133-7, para atuar, **em substituição**, como Supervisor na unidade do "POUPATEMPO – Centrais de Atendimento ao Cidadão", durante o impedimento, por férias, do Sr. Luiz Carlos Souza da Silva, registro nº 33.972-1, no período de 06 de novembro a 05 de dezembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de outubro de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4535-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo artigo 1º, §1º da Lei Complementar nº 657, de 26 de maio de 2009, designa o Sr. ANTONIO JOSE ABREU VAZ, registro nº 33.842-6, para atuar, **em substituição**, como Supervisor na unidade do "POUPATEMPO – Centrais de Atendimento ao Cidadão", durante o impedimento da Sra. Ligia Catarina Silva Rosa, registro nº 34.032-3, no período de 27 de setembro a 08 de outubro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de outubro de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4533-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. ANDRE SILVA RODRIGUES, registro nº 26.481-2, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento de Regulação do Sistema – Saúde, Secretaria

Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Ana Maria de Barros Alves, no período de 16 a 30 de outubro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de outubro de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4534-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. CAMILA LEITE MARCOLINO, registro nº 35.251-8, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Vigilância Sanitária, Coordenadoria de Vigilância I - Saúde, Departamento de Vigilância de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Luciane Marques Valente Damini, no período de 03 de outubro de 2023 a 03 de fevereiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de outubro de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4536-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. VICTOR MOREIRA, registro nº 37.815-8, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio TécnicoAdministrativo, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, durante o impedimento, por férias, da Sra. Glaucia Teresinha Tito De Brito Raya, no período de 16 de outubro a 14 de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de outubro de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4545-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de

2014, **revoga**, a partir de 06 de outubro de 2023, a Portaria nº 1148-P-DEGEPAT/2021, através da qual a Sra. JOLIANE DOS SANTOS OLIVEIRA, registro nº 22.085-5, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente Técnico, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de outubro de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Alterações de Quadro, Razão e Capital Sociais

Processo Digital nº 285793/2023-32 - RIVIERA PAES CONGELADOS LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 186.712-9 CNPJ sob o n.º 10.720.037/0001-48, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital nº 285545/2023-09 - A SANTISTA COMERCIO DE CARPETES E ILUMINACAO - LTDA - ME, Inscrição Municipal sob o n.º 127.529-0 CNPJ sob o n.º 02.354.756/0001-64, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital nº 284290/2023-86 - CONTELURB SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 282.306-5 CNPJ sob o n.º 23.432.265/0001-64, - Deferida a alteração cadastral do capital social.

Processo Digital nº 279089/2023-69 - MERCOSUL LINE TRANSPORTE AQUAVIARIO LTDA., Inscrição Municipal sob o n.º 296.352-7 CNPJ sob o n.º 40.806.682/0001-49, - Deferida a alteração cadastral do quadro de diretores.

Baixa de Inscrição Municipal (Normal/Retroativa)

PROCESSO DIGITAL Nº 279101/2023-62 - ALL TECH CONSTRUÇÕES LTDA. - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA A FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. PROMOVA-SE A BAIXA A PARTIR DE 15.09.2023. QUIT-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 265660/2023-86 - ADONAY SIMAR EVANGELISTA - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 169.464-8, A PARTIR DE 01/12/2005.

PROCESSO DIGITAL Nº 225427/2023-14 - RILDO

APARECIDO HOLTZ - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 175.502-4, A PARTIR DE 04/05/2009. QUIT-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 219132/2023-28 - FLÁVIA MARGARETE DA SILVA - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 197.246-7, A PARTIR DE 04/01/2012.

PROCESSO DIGITAL Nº 212269/2023-24 - ANTONIO CARLOS AMBRUST - INDEFERIDO, TENDO EM VISTA O DESINTERESSE DEMONSTRADO. QUIT-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 205691/2023-41 - GICELMA ANDRADE GUIMARAES 26457925880 - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 271.943-8, A PARTIR DE 14/07/2021. QUIT-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 288253/2022-11 - ANTONIO CARLOS TEIXEIRA - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA O DESINTERESSE DEMONSTRADO. PROMOVA-SE A BAIXA A PARTIR DE 22.11.2022. QUIT-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 286927/2022-51 - RAPHAEL MORAES DE SOUZA - INDEFERIDO, TENDO EM VISTA O DESINTERESSE DEMONSTRADO. PROMOVA-SE A BAIXA DA IM. Nº 190.483-3, A PARTIR DE 26/10/2022. QUIT-SE OS DÉBITOS.

Baixa do Cadastro Tributário de Publicidade

PROCESSO DIGITAL Nº 268641/2023-48 - O M AS-SAF & CIA LTDA - EPP - SIM, COMO REQUER. ENCERRADO O CADASTRO TRIBUTÁRIO DE TAXA DE PUBLICIDADE, IM: 1373163, A PARTIR DE 14/08/2023. CANCELADAS AS PARCELAS DE 09 A 12 DO AVISO Nº 900.990/2023. OUTROS VALORES EM ABERTO DEVERÃO SER PAGOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 266835/2023-63 - A.I.R. FERREIRA E PEREIRA LTDA - SIM, COMO REQUER. ENCERRADO O CADASTRO TRIBUTÁRIO DE TAXA DE PUBLICIDADE, IM: 2730925, A PARTIR DE 08/08/2023.

PROCESSO DIGITAL Nº 302044/2022-14 - DILCA NASCIMENTO DE FIGUEIREDO OLIVEIRA - ME - PROMOVA-SE A BAIXA DO CADASTRO TRIBUTÁRIO DE PUBLICIDADE DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 133.521-1, A PARTIR DE 16/02/2017. QUIT-SE OS DÉBITOS.

Benefício Prof Saúde Recém-Formado

Processo nº 286568/2023-31 - LARISSA DELUCINHORE RICCIOTTI - Deferido o desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o ISSQN, conforme previsto no art. 1º da LC 294/1997, para 2024.

Benefícios IPTU / TRLD

Processo nº 266067/2023-93 - CARLOS AUGUSTO PINTO - Indeferido, face a ausência de docu-

mentação comprobatória.

Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários

Processo nº 286322/2023-41 - A3 FERNANDES - Expedida a certidão número 1628/2023

Processo nº 286295/2023-71 - MAXIMO ALDANA 9 EMPREENDIMENTOS SPE LTDA - Expedida a certidão número 1630/2023

Processo nº 285777/2023-86 - NALLASIAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - Expedida a certidão número 1629/2023

Processo nº 285667/2023-88 - PW SERVICOS EM ELETRICIDADE - LTDA - Expedida a certidão número 1621/2023

Processo nº 285536/2023-18 - MAQMOVEIS EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP - Expedida a certidão número 1620/2023

Processo nº 285101/2023-47 - SERVICEMEC MANUTENCAO E SERVICOS LTDA - ME - Expedida a certidão número 1616/2023

Processo nº 285078/2023-27 - CONCAIS S/A - Expedida a certidão número 1619/2023

Processo nº 285052/2023-33 - ANTONIO CARLOS FERNANDEZ COELHO - Expedida a certidão número 1618/2023

Processo nº 285051/2023-71 - FOURNY & FOURNY LTDA - Expedida a certidão número 1617/2023

Processo nº 285026/2023-23 - SERVICEMEC MANUTENCAO E SERVICOS LTDA - ME - Expedida a certidão número 1616/2023

Certidão de Débitos de Tributos Municipais

Processo nº 285546/2023-63 - CONDOMINIO EDIFICIO INHAMBU - Expedida a certidão número 1627/2023

Processo nº 285155/2023-76 - T C DA SILVA VESTUARIOS - Expedida a certidão número 1626/2023

Processo nº 284720/2023-23 - AMENDOEIRO DA PRAIA RESTAURANTE LTDA - Expedida a certidão número 1622/2023

Processo nº 284714/2023-21 - CASA DA JOCA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - Expedida a certidão número 1624/2023

Processo nº 284607/2023-11 - GOLDEN SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - Expedida a certidão número 1623/2023

IPTU - Compensação e Restituição

Processo nº 278169/2023-61 - NERITONIO FLORENTINO DE MELO - Autorizamos a compensação, quitando-se a parcela 10 do mesmo AR.

ISSQN - Cancelamento de Guia de Recolhimento

PROCESSO DIGITAL Nº - 286445/2023-91 - CAS-

TUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO - Autorizamos o cancelamento da guia: 8240339, conforme manifestação fiscal.

PROCESSO DIGITAL Nº - 285879/2023-56 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JERUSALEM - Autorizamos o cancelamento da guia: 8260267, conforme manifestação fiscal.

PROCESSO DIGITAL Nº - 285449/2023-15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SANTOS - Autorizamos o cancelamento da guia: 8238680, conforme manifestação fiscal.

PROCESSO DIGITAL Nº - 274549/2023-90 - RAPOSO & CURADO INSTITUTO DE ODONTOLOGIA LTDA: Indeferido, face não apresentação de documentação complementar necessária à análise da Fiscalização Coplat.

Simples Nacional - Impug ao Termo de Indeferimento

Processo nº 285763/2023-71 - MAGARI VESTUÁRIO LTDA - Deferido : Sim, na forma da Lei

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

Alvará - Comércio Ambulante

Processo Digital nº 285725/2023-82 - Deferido a expedição de crachá de auxiliar para Comércio Ambulante ao requerente G C VICENTINI COMÉRCIO E DIST. DE ALIMENTOS CPF sob o n.º 134.551.198-16 .

Processo Digital nº 282729/2023-27 - Deferido a expedição de crachá de auxiliar para Comércio Ambulante ao requerente ANA CRISTINA DOS SANTOS CPF sob o n.º 249.350.728-22 .

ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA

Alvará - Empresa MEI (Ponto de Referência)

286.224/2023-22 - 50 166 489 JOSE FERREIRA DE ARAUJO - Sim, como MEI, em ponto de referência.

285957/2023-68 - AILDO FURLAN JR - Sim, como requer, como ponto de referência.

285860/2023-28 - 46.360.948 ARNALDO SOARES DA COSTA OLIVEIRA - Sim, como MEI, em ponto de referência.

285.797/2023-93 - 52.034.235 FABIANA DOS SANTOS FERREIRA - Sim, como MEI, em ponto de

referência.
285.785/2023-12 - VF CONSULTING LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.
285.745/2023-90 - 51.990.707 FELIPE RAFANINI FAUSTINO -Sim, como MEI, em ponto de referência.
285705/2023-75 - 46.561.105 FLAVIO DIAS DA SILVA - Sim, como MEI, em ponto de referência.
285702/2023-87 - L. AMODIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.
285672/2023-18 - ANA CRISTIANE MOURA LAURIA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.
285586/2023-88 - NLR MARKETING DIGITAL LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.
285584/2023-52 - CRISTIANO LUIZ DELMIRO FRANCISCO 26960309875 - Sim, como MEI, em ponto de referência.
285580/2023-00 - 52.415.207 JOAO VICTOR SANTOS LIMA - Sim, como MEI, em ponto de referência.
285572/2023-73 - ANTONIO TORRES DE VASCONCELOS NETO - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

Com base no que preceitua o Artigo 24, § 3º do CTM, relacionamos os carnês de IPTU, cuja remessa foi prejudicada, devido a impossibilidade de entrega do aviso, recusa do contribuinte ou ainda, o contribuinte não compareceu para retirada. Abaixo segue os endereços e avisos à disposição para retirada nesta SECATRI.

LANÇAMENTO	AVISO	ANO BASE	EXERCÍCIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº	COMPL.	PROCESSO
25.023.008.000	221573	2023	2023	RUA GENERAL CÂMARA	24		059149/2023-00
36.006.045.000	221579	2023	2023	RUA AMADOR BUENO	437		059149/2023-00
26.009.012.011	221574	2019	2023	RUA MARTIM AFONSO	34	8º ANDAR	051091/2023-20
26.009.012.011	221575	2020	2023	RUA MARTIM AFONSO	34	8º ANDAR	051091/2023-20
26.009.012.011	221576	2021	2023	RUA MARTIM AFONSO	34	8º ANDAR	051091/2023-20
78.050.027.017	221534	2023	2023	RUA ALEXANDRE MARTINS	10	AP. 51	028862/2023-67

ITALO BENETTI BERNARDI - REG. 31.397-3
CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO
SECATRI - DEATR I - SEFIN

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Abono de Faltas (Solicitação/Recurso)

Processo nº 286687/2023-21 - P.D. nº 603737 - VICTOR MENDONCA ORTIZ SIQUEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 06/10/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 286659/2023-95 - P.D. nº 603708 - DEBORA ALVES NETO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 05/10/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 286640/2023-67 - P.D. nº 603689 - FLAVIA VANESSA MARCHELLI DE CARVALHO - INDEFERIDO, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 286639/2023-88 - P.D. nº 603688 - CRISTIANE ZEFERINO DE SOUSA E SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 05/10/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 286582/2023-62 - P.D. nº 603631 - CRISTINA CUNHA DO NASCIMENTO SANNA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 04/10/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 286570/2023-83 - P.D. nº 603619 - ELINE LIRA OLIVEIRA SAMPAIO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 04/10/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 286567/2023-79 - P.D. nº 603616 - AMANDA FONSECA CAJE GONCALVES - INDEFERIDO, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 286565/2023-43 - P.D. nº 603614 - TANIA MARIA GRECCA BAZZOLI - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 05/10/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 286558/2023-88 - P.D. nº 603607 - MARIA ESTELA SOBRINO GARCIA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 05/10/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 286549/2023-97 - P.D. nº 603598 - DANIELLE CRISTINNE FERREIRA DE SOUZA - INDEFERIDO, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 286511/2023-14 - P.D. nº 603560 - THAIS OLIVEIRA DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 05/10/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 286364/2023-91 - P.D. nº 603412 - LEIDENARA APARICIO DAS VIRGENS CORREA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 04/10/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 286294/2023-16 - P.D. nº 603342 - CARLA APARECIDA DA SILVA DIAS MEDEIROS DA FONSECA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 03/10/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 286187/2023-06 - P.D. nº 603235 - IRISNEA VIEIRA COSTA - INDEFERIDO, nos termos do artigo 3º, da O.S. nº 004/2023 - GAB/SEFIN de 19/05/2023 (D.O. 22/05/2023), face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 286161/2023-12 - P.D. nº 603209 - MARIA ANDREA BARROS DE OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 04/10/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 286056/2023-20 - P.D. nº 603103 - JOSE CARLOS DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 04/10/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 285986/2023-66 - P.D. nº 603031 - THAIS NASCIMENTO DA CRUZ SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 04/10/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 285845/2023-34 - P.D. nº 602888 - LUCIANA DOS SANTOS ANDRADE - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 04/10/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 285837/2023-14 - P.D. nº 602880 - IURI SILVA GUERREIRO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 03/10/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 285831/2023-20 - P.D. nº 602874 - LUCILENE APARECIDA BRIZOLLA SENA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 04/10/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 285828/2023-15 - P.D. nº 602871 - DOMINGOS PARDAL BRAZ - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 03/10/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 285825/2023-27 - P.D. nº 602868 - BRENDA STEPHANIE DE ARAUJO ANTUNES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 04/10/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 285812/2023-85 - P.D. nº 602855 - GISELE MACHADO GONCALVES - INDEFERIDO, nos termos do artigo 3º, da O.S. nº 004/2023 - GAB/SEFIN de 19/05/2023 (D.O. 22/05/2023), face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 285800/2023-04 - P.D. nº 602843 - TALITA GONCALVES DOS SANTOS DE JESUS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 03/10/2023 - CREM tipo 3, face à manifesta-

ção da SEPEM/COMED.

Processo nº 285774/2023-98 - P.D. nº 602817 - ALUIZIO ALVES LEITE RAMOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 04/10/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 285733/2023-19 - P.D. nº 602776 - GISELLE ROSANA AYRES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 03/10/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 285720/2023-69 - P.D. nº 602763 - THAIS SOARES DE MOURA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 03/10/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 285675/2023-14 - P.D. nº 602718 - CRISTIANE SOARES DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 03/10/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 285570/2023-48 - P.D. nº 602613 - JANAINA ROSA DE ARAUJO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 03/10/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 285531/2023-96 - P.D. nº 602574 - DEBORA MACEGOSSA RIBEIRO DE SOUZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 02/10/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 285503/2023-51 - P.D. nº 602546 - LIDIA DE OLIVEIRA CERNAUSKI DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 03/10/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 285497/2023-50 - P.D. nº 602540 - FABIO FERREIRA DE MELO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 03/10/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 285491/2023-73 - P.D. nº 602534 - RAFAEL SILVA DE SOUZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 03/10/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 285489/2023-21 - P.D. nº 602532 - IURI SILVA GUERREIRO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 02/10/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 285487/2023-04 - P.D. nº 602530 - MATHEUS LUNA DE OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 02/10/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 285484/2023-16 - P.D. nº 602527 - FERNANDA CRISTINA TARANTA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 02/10/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED..

Processo nº 285483/2023-45 - P.D. nº 602526 - KARINA CASTILHO DE CARVALHO - INDEFERIDO,

nos termos do artigo 3º, da O.S. nº 004/2023 - GAB/SEFIN de 19/05/2023 (D.O. 22/05/2023), face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 285254/2023-58 - P.D. nº 602291 - SILVANA REIS DE ANDRADE - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 02/10/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Afastamento Participação:Congresso/Curso/Mestrado

Processo nº 278548/2023-79 - P.D. nº 595.513 - ANA BIANCA FLORES CIARLINI - DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante comprovante de participação no evento apresentado.

Certidão de Tempo de Contribuição

Processo nº: 257495/2023-16 - DENISE DIBA - Certifique-se.

Indenização de Horas-Extra

Processo nº: 274886/2023-50 - ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS NETO - Indeferido em face da manifestação da SEPAG/CCP.

Insalubridade/Periculosidade

Processo nº 284522/2023-60 - PAULO CESAR DOS SANTOS MACHADO - Assunto sendo tratado através do Processo nº 271764/2022-85 (#485.466).

Processo nº 253510/2023-66 - FABIANA QUEIROZ - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Processo nº 242108/2023-74 - MILENA FILOMENA BARREIRA DOS SANTOS PRADO - Assunto tratado através do Processo nº 242113/2023-12 (#560.154), conforme informado pela SEFIS.

Processo nº 240078/2023-34 - THIAGO BRISTOTTE DE SOUZA - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Processo nº 240073/2023-11 - LARISSA LOPES DE CARVALHO - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 278129/2023-46 - DANILO DE AGUIAR OLIVEIRA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 15/10/2023, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 276974/2023-96 - LITZ DE ARAUJO SILVA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 11/10/2023, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 275886/2023-95 - ROBERTO DE OLIVEIRA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a par-

tir de 01/11/2023, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 274373/2023-85 - SANDRA APARECIDA COSTA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 16/10/2023, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 272882/2023-28 - ADEMIR PAES - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação do(a) SESEG.

Processo nº 268683/2023-98 - FLAVIA NUNES FERREIRA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 06/11/2023, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 268679/2023-11 - EDUARDO BARBOSA RODRIGUES - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 06/11/2023, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 268315/2023-02 - SELMA VIEIRA DE SOUZA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 06/11/2023, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 267603/2023-13 - ALFREDO MENEZES SANTANA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não conta com o tempo suficiente para atender ao benefício solicitado.

Processo nº 266592/2023-63 - DANIEL BRITO ZANOLLI - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 06/11/2023, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06 DE OUTUBRO DE 2023

Processos nºs: **41033/2023-05** - MARCIO GOMES; **41053/2023-12** - ROBSON ROGERIO REGGIANI: **DEFERIDO** em face da manifestação da SEPAG/CCP; **41085/2023-09** - MARCELO DIONISIO PEREIRA: Nada há que atender em face da manifestação da SEPAG/CCP; **61557/2023-41** - Memorando 923/2023-SEBDir/CCP/DEGEPAT/SEFIN: **DEFERIDO**, nos termos do artigo 154 da Lei 4623/84.

ATOS DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06/10/2023.

Processos nºs: **065890/2022-11** - TIERRY VAL DE MEDEIROS, **010159/2023-11** - DANIEL LEMOS DE OLIVEIRA, **036580/2023-61**, **011868/2023-69** - SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICIÊNCIA, **012234/2023-13**, **012239/2023-29** - HELMWIGE WAENY, **015408/2023-09** - MJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, **029067/2023-50** - IVANI RUELA DE OLIVEIRA SILVA, **032471/2023-83** - ROSANA DALVI

DEVENS, **045810/2023-18** - ALESSANDRA MARTINEZ DE ALMEIDA, **043142/2023-11**, **043274/2023-44**, **050618/2023-71** - RAFAEL FERREIRA DE LIMA, **047270/2023-35** - MARCOS RIBEIRO DA SILVA, **048876/2023-24** - LUCIANA SANTOS DE ALMEIDA, **056716/2023-11** - VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, **056477/2023-64** - LETICIA PERTO, **057609/2023-39** - LOCALIZA RENT CAR, **059022/2023-09** - ROSANA GUARNIERI, **060022/2023-06** - JOSE ROBERTO VASCONCELOS DE SOUZA, **059017/2023-61** - FLÁVIA NUNES FERREIRA, **059094/2023-10** - CLAUDIO PEREIRA DA SILVA, **060395/2023-13** - FELIPE SALGADO SILVA COELHO - **Compareça no prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolhimento dos custos das cópias reprográficas, conforme decreto nº 6.140/2012, art. 24, §2º, referente a Certidão solicitada.**

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13070/2023

(COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, o **Pregão Eletrônico nº 13070/2023-processo nº 53111/2023-14**, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de 01 (uma) plataforma acessível, incluindo instalação, para o prédio do Centro de Apoio ao Esporte, localizado no Parque Roberto Mário Santini - Bairro José Menino - Santos/SP, conforme descrição constante no Anexo I do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em **23/10/2023**, às 14h00 e a disputa de lances ocorrerá em **23/10/2023** às 15h30.

Vistoria Técnica Obrigatória: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta feira, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, sob responsabilidade do Eng. Ronald Santos Lima, partindo do seguinte local: Praça dos Expedicionários, 10, 2º andar - Santos/SP, estendendo-se às áreas do presente objeto, mediante agendamento através dos tels. (13) 3229-1400 com a sessão administrativa do departamento.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **09/10/2023**, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelo telefone (13) 3201-5733/3201-5165, e-mail comlic1@santos.sp.gov.br.

Santos, 06 de outubro de 2023.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 13071/2023**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, o Pregão Eletrônico nº **13071/2023** – processo nº 57254/2023-13, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de equipamentos de sonorização, iluminação, gerador e mão de obra necessários para utilização no evento “5ª Edição do FESTIVAL GEEK”, no período de 01 a 05 de novembro de 2023, a ser realizado no Centro Histórico do Município de Santos – Arcos do Valongo, Casa Leone, Frontaria Azulejada e “O Beco” - Santos/SP, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital.

O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 23/10/2023, às 08h30 e a disputa de lances ocorrerá em 23/10/2023 às 09h00.

Vistoria Técnica Obrigatória: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00, no seguinte local: Centro Histórico - Arcos do Valongo, Frontaria Azulejada e demais – Santos/SP, mediante agendamento através do telefone (13) 3226-8000 ramal 8013, com o Departamento de Eventos – Secult – Sr. Vinicius Cesar Sergio – Reg.: 37.305-0, ou pessoa por ele designada.

O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados a partir de **09/10/2023**, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelo telefone (13) 3201-5733/3201-5165, e-mail comlic1@santos.sp.gov.br.

Santos, 06 de outubro de 2023.

**ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 16.100/2023**

(COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão o Pregão Eletrônico n.º **16.100/2023**, Processo n.º **17.674/2023-95**, que tem como objeto a aquisição de motobombas monofásicas e trifásicas com pré-filtro, a serem utilizadas no funcionamento do Sistema de Suporte de Vida (SSV) dos organismos aquáticos mantidos pelo Aquário de Santos, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, de acordo com a descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em **24/10/2023, às 09h00** e a disputa de lances ocorrerá em **24/10/2023, às 10h00**.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **10/10/2023**, no endereço eletrônico

www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones **(13) 3201-5011/ 3201-5741**, e-mail: **comlic4@santos.sp.gov.br**.

Santos, 06 de outubro de 2023

**ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES – COLIC**

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 17.089/2023**

(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão o Pregão Eletrônico n.º 17.089/2023, Processo n.º 53.238/2023-15, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de material de consumo (papel sulfite A4, reciclado), para a Secretaria Municipal de Finanças e Gestão – SEFIN, a fim de atender às necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Santos, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 24/10/2023, às 09h e a disputa de lances ocorrerá em 24/10/2023 às 10h.

O edital, na íntegra, encontrar-se-á disponível a partir de 10/10/2023, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5009, e-mail: comlic3@santos.sp.gov.br.

Santos, 06 de outubro de 2023.

**ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES
COLIC**

**ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÕES I****RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

A Comissão Permanente de Licitações – COMLIC I, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 – 4º andar, CEP. 11010-080, comunica que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Municipal nº 3.327/16, está procedendo à seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS Nº 13512/2023–

TIPO MENOR PREÇO

PROCESSO Nº 39189/2022-82

REGIME DE EXECUÇÃO:

EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

OBJETO: Contratação de empresa para execu-

ção de obras de drenagem na Rua Hermann Quintas – Jardim Castelo – Santos/SP, incluindo material, mão de obra e equipamentos.

UNIDADE REQUISITANTE: Prefeitura Regional da Zona Noroeste.

A Comissão acima mencionada, situado na Rua Dom Pedro II nº 25 – 4º Andar – Centro - Santos, CEP 11.010-080, comunica que, tendo em vista a modificação do edital do procedimento licitatório acima epigrafado, de acordo com o artigo 21, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, fica designada a data de recebimento dos envelopes até às **11h00 e a abertura dos envelopes às 11h15 do dia 25/10/2023**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações I.

Cópia do Edital Retificado da Tomada de Preços poderá ser consultada, a partir do dia **10/10/2023**, no site da Prefeitura de Santos no link do licitasantos: <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/> (acessar **13511/2023** -Download).

VISTORIA TÉCNICA OBRIGATÓRIA: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta feira, das **09h00 às 12h00** e das **14h00 às 17h00**, no seguinte local: Rua Hermann Quintas – Jardim Castelo – Santos/SP, sob responsabilidade do Engº Elizeu Gonzales Cação, **mediante agendamento através do tel. (13) 3229-8812 com a seção administrativa do departamento.**

A sessão de abertura dos envelopes poderá ser acompanhada pelo público em geral, no link <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/> (acessar **13512/2023**-Download)

Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (13) 3201-5733/3201-5165 ou através do e-mail comlic1@santos.sp.gov.br no horário das 08h00 às 17h00.

Santos, 06 de outubro de 2023.

Comissão Permanente de Licitações I
DILMARA A. PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE

COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitações - I, situada na Rua Dom Pedro II, nº. 25, 4º andar, Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão, **HOMOLOGOU e ADJUDICOU**, a seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS Nº. 13.528/2022, Processo nº 28705/2022-06, que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de construção de muro de arrimo e impermeabilização de talude na Rua Oito s/nº – Morro Santa Maria, Santos/SP, incluindo material, mão de obra e equipamentos, à seguinte empresa:

PGV TERRAPLENAGEM E GERENCIAMENTO DE

RESÍDUOS LTDA

Valor total: **R\$ 404.639,51 (quatrocentos e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos).**

Santos, 06 de outubro de 2023.

Comissão Permanente de Licitações I
DILMARA A PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº. 25 – 4º Andar – Centro - Santos, comunica que, com referência à **Concorrência nº. 13909/2023, Processo nº. 5766/2023-12**, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de obras de Requalificação Urbana da rua Joaquim Távora, incluindo material, equipamentos e mão de obra, a sessão de abertura do envelope nº. 02 – HABILITAÇÃO, das 03 (três) primeiras empresas classificadas, fica designada para o dia **11/10/2023 às 10h00.**

Santos, 06 de outubro de 2023.

Comissão Permanente de Licitações I
DILMARA PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, 25 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 17.074/2023 – Processo n.º 25.315/2023-48** cujo objeto é a aquisição parcelada de água mineral natural sem gás com fornecimento dos vasilhames em regime de comodato, para consumo das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Santos, pelo período de 12 (doze) meses, à empresa MC COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL E GÁS LTDA-EPP, lote 01, no valor de R\$ 819.000,00 (oitocentos e dezenove mil reais) e lote 02, no valor de R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais).

Valor total da despesa: R\$ 1.092.000,00 (um milhão e noventa e dois mil reais).

Santos, 06 de outubro de 2023.

LUIZA HELENA MALAQUIAS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III
PREGOEIRA - COMLIC III

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25, 4º andar, Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 16.090/2023, Processo nº 33.994/2023-47**, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de etiquetas adesivas, a serem utilizadas para unitarização de medicamentos/identificação de coletores universais e lacre plástico, a serem utilizados para controle de separação de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e Secretaria de Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS ADESIVOS EIRELI.

LOTE 01 – COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. EST. ANUAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.1	Etiquetas Adesivas 23mm x 81mm para identificação de coletor; Etiquetas adesivas medindo aproximadamente 23mm de largura por 81mm de comprimento, com boa aderência, folha carta ou A4, em papel couchê, compatível com impressora de tonner/inkjet. Embalagem com prazo de validade e número de lote isenção no Ministério da Saúde.	Unid.	21.600	Colacril	0,57	12.312,00
1.2	Etiquetas Adesivas 44mm x 12,7mm; Etiquetas adesivas medindo aproximadamente 44mm de comprimento por 12,7mm de largura, com boa aderência, folha carta ou A4, em papel couchê, compatível com impressora de tonner/inkjet, contendo 80 etiquetas por folha. Embalagem com número de lote. Isento de Registro no Ministério da Saúde	Folha	1.000	Colacril	0,80	800,00

Valor total estimado do lote 01: R\$ 13.112,00 (treze mil, cento e doze reais).
Valor total estimado da despesa: R\$ 13.112,00 (treze mil, cento e doze reais).

Santos, 06 de outubro de 2023

ANA CLAUDIA ARCANJO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – IV
PREGOEIRA – COMLIC – IV

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO
DE INGRESSO, ACESSO E
MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal, **convoca** os candidatos nomeados em **21/08/2023** para os cargos de **Professor Adjunto II (Educação Especial, Educação Física, Geografia, História, Libras, Língua Portuguesa e Matemática)** abaixo relacionados, a comparecer a SIAM, Rua João Pessoa, 130 – Centro – Santos, no dia e horário determinado, **com toda a documentação necessária para Posse, conforme lista publicada junto à portaria de nomeação, além de documento com o CPF do cônjuge, filhos menores e maiores de idade (dependentes ou não) e todos os dependentes.**

Caso haja acúmulo ilegal de cargos públicos, a posse só irá ocorrer caso tenha sido dada a baixa no SISCAA pelo outro órgão.

O atendimento dar-se á somente no horário marcado, não sendo possível a entrada no prédio em outro horário.

Caso não seja possível comparecer, favor entrar em contato com a SIAM, através do e-mail: siam@santos.sp.gov.br, para agendamento de uma nova data, dentro do prazo estipulado em lei.

Dia: 10/10/2023

Horário: 09:00H

NOME
CRISTINA SILVEIRA SOARES SANTOS

Horário: 09:30H

NOME
IVANISE THOMAZ LOPES DE OLIVEIRA

Horário: 10:00H

NOME
MAGDA MAXIMINA DOS SANTOS

Horário: 10:30H

NOME
PAULA BORGES ROCHA FREIRE

Horário: 11:00H

NOME
PRISCILA HELENA DE SOUZA BUENO

Horário: 14:00H

NOME
DANIELA DA SILVA MARTINS

Horário: 14:30H

NOME
LUCIANA ALVES PEREIRA DE SÁ

Horário: 15:00H

NOME
BRUNO PORTOLESI GONÇALVES

Horário: 15:30H

NOME
RAPHAEL MONTEIRO VIRTUOSO

Horário: 16:00H

NOME
ODAIR JOSÉ PEREIRA

Dia: 11/10/2023

Horário: 09:00H

NOME
RENAN BILLER TEIXEIRA

Horário: 09:30H

NOME
FABRÍSIO DE FREITAS TENÓRIO DOS SANTOS

Horário: 10:00H

NOME
THIAGO TADEU DA CRUZ

Horário: 10:30H

NOME
ERIKA PEREIRA MOTA

Horário: 11:00H

NOME
JACQUELINE SOARES FERREIRA

Horário: 14:00H

NOME
EDUARDO DE ALMEIDA VILAR

Horário: 14:30H

NOME
GIZELI RIBEIRO DA COSTA

Horário: 15:00H

NOME
ADRIANA JOSE CARDOSO

Horário: 15:30H

NOME
VANDEIR DE SOUZA RAMOS

Horário: 16:00H

NOME
RONALDO BATTAGLIA JAYME

BIANCA DE SOUZA ALVAREZ
CHEFE DA SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
SIAM/COMAC/DEGEPAT/SEFIN

EM CUMPRIMENTO À LEI Nº 1761 DE 18/05/1999, LEI COMPLEMENTAR Nº 402 DE 13/07/2000
E LEI MUNICIPAL Nº 3179 DE 01/09/2015
CESTA BÁSICA
NECESSIDADE BÁSICA MENSAL P/ 4 PESSOAS (O CASAL E DOIS FILHOS) - CESTA DO DIEESE
SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS
PERÍODO DE PESQUISA: 03/10 A 09/10

ITENS	DESCRIÇÃO	PESO		VARANDAS		FRANSUE		EXTRA		PÃO DE AÇUCAR	
			UN	\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA
1	ARROZ TIPO I	3,00	kg	5,39	16,17	5,99	17,97	5,79	17,37	5,79	17,37
2	FEIJÃO CARIOQUINHA	4,50	kg	6,99	31,46	6,69	30,11	6,32	28,44	7,19	32,36
3	ÓLEO SOJA	1,00	900 ml	6,49	6,49	5,99	5,99	5,99	5,99	5,89	5,89
4	AÇÚCAR	3,00	kg	4,39	13,17	4,35	13,05	4,39	13,17	4,19	12,57
5	FARINHA DE TRIGO	1,50	kg	4,89	7,34	4,79	7,19	5,49	8,24	5,79	8,69
6	CARNE - COXÃO MOLE	6,00	kg	29,99	179,94	39,90	239,40	37,90	227,40	37,90	227,40
7	LEITE	7,50	litro	4,75	35,63	5,49	41,18	4,19	31,43	3,99	29,93
8	PÃO FRANCÊS	6,00	kg	17,90	107,40	16,90	101,40	15,90	95,40	18,49	110,94
9	CAFÉ	0,60	kg	22,98	13,79	31,80	19,08	30,58	18,35	29,58	17,75
10	MANTEIGA	0,75	kg	65,80	49,35	63,80	47,85	64,98	48,74	50,98	38,24
11	BATATA	6,00	kg	7,99	47,94	3,99	23,94	3,99	23,94	4,99	29,94
12	BANANA NANICA	7,50	Kg	3,99	29,93	5,99	44,93	3,99	29,93	9,99	74,93
13	TOMATE	9,00	kg	6,99	62,91	8,99	80,91	9,99	89,91	9,99	89,91
TOTAL					601,52		673,00		638,31		695,92

AVISO: O supermercado DIA foi descontinuado pois não atende mais todos os requisitos necessários para realização pesquisa da Cesta Básica, por isso foi incluso o Supermercado Fransue.

Endereços:

Supermercado Varandas: Av. Senador Pinheiro Machado, nº 643 - Campo Grande
Supermercado Pão de Açucar: Av. Dr. Eptácio Pessoa, 542 - Aparecida
Supermercado Extra: Dr.Pedro Lessa, nº 1801- Aparecida
Supermercado Fransue: R. Evaristo De Veiga, nº 212- Campo Grande

Elaboração: SEGOV/DEORG/SESOR

**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO****ATOS DA SECRETÁRIA****CONVOCAÇÃO Nº 128/2023 – SEDUC
DE 6 DE OUTUBRO DE 2023**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei convoca, para atribuição, os inscritos para substituição das funções de Especialista de Educação I, para o ano letivo de 2023, conforme segue:

Data: 11/10/2023 (quarta-feira)

Local: Seção de Alocação de Pessoal – SALOP

Horário: 11h

Especialista de Educação I – Orientador Educacional

Professor de Educação Básica, por tempo no cargo:

Nº	Registro	Nome
1	21.887-5	DEBORAH MATEUS DA SILVA
2	23.732-1	MARIA DE LOURDES CORDEIRO
4	22.916-1	ADRIANA CARDOSO GARCEZ SANTANA
5	23.388-2	SILMARA GONCALVES COPOLA LEITE
7	23.088-8	CRISTIANE DANTAS FERREIRA LEMOS
13	25.551-3	FABIANA APARECIDA RIBEIRO CORDEIRO
14	26.263-4	FLAVIA CRISTINA BASSILI MARTINEZ
15	26.310-3	MIRIAM ADRIANA JOAQUIM STOPASSOLI BARAZAL
18	26.329-3	ADRIANE CRISTINA VARGAS DOS SANTOS
20	26.409-3	ERIKA AFONSO DE ALMEIDA PRADO
23	25.633-9	ELIANE JORGE DE MORAIS
24	25.627-1	DEBORA MARLENE FELIX
30	27.706-1	PRISCILA TORRES SOARES RICARDO
31	25.753-5	SILVIA HELENA GRADWOOL LIRA
32	25.755-0	SOLANGE MARIA SERRA RIBEIRO
33	26.604-9	DILENE DE OLIVEIRA PRADO MINEIRO
34	26.661-9	MIRIAM ADRIANA JOAQUIM STOPASSOLI BARAZAL
35	26.683-3	SORAYA FERNANDES PIMENTEL GOLDSTEIN GUEDES
38	27.540-4	REGINA LIEUTHIER RIBEIRO
39	27.286-4	JORIO CLEBIO DELMIRO DA SILVA
41	26.267-5	EVELIZE ANTUNHA SUDAM NOGUEIRA ARES
42	26.516-5	SIMONE MOURA
43	26.422-6	CAROLINA ROMUALDO PEREIRA LAMBERTI

44	27.309-4	JANAINA FERREIRA SILVEIRA DOS SANTOS
46	27.147-8	SABRINA MORAES CAMARA
48	25.840-0	VALERIA PAIXAO FERNANDES
51	25.587-7	ELIANA DO ESPIRITO SANTO
52	27.511-5	CATIA CRISTINA PINHEIRO
54	27.915-8	DEBORA PEREIRA DE SOUZA
55	28.121-2	ROSANA AQUEN CID
56	26.689-0	KATIA PIEDADE MOREIRA MENDES
58	27.797-0	PRISCILA TORRES SOARES RICARDO
64	28.697-1	GLAUCIA MAIA MARTINS
65	29.240-9	MARINA GIMENEZ
66	27.990-1	SIMONE VALENTE BUMBA
68	17.638-8	ANA MARIA SOARES DO NASCIMENTO COSTA
69	21.389-2	SIMONE CRISTINA PEREIRA DE CARVALHO GUANAIS
71	28.813-4	ERIKA DORANTE SOARES
73	27.940-6	ROSANA DE FREITAS BULLO CAPALDO
75	28.010-7	CAROLINA MARQUES GODINHO

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



**ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.350/2023
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 44.945/2023-01

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

INPHARMA HOSPITALAR LTDA - EPP
- Lote 1: ACIDO FOLINICO 15 MG COMP
Quantidade Estimada : 18.000 comprimidos
Preço Unitário : R\$ 2,23
Marca/Fabricante : Folinac / Hipolabor

- Lote 4: ATROPINA 0,25 MG / ML AMP 1 ML
Quantidade Estimada : 2.500 ampolas
Preço Unitário : R\$ 1,97
Marca/Fabricante : Atrofarma / Farmace

- Lote 9: OCITOCINA SINTETICA 5 UI / ML AMP 1 ML
Quantidade Estimada : 3.000 ampolas
Preço Unitário : R\$ 5,00
Marca/Fabricante : Oxiton / União Química

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP

- Lote 3: AMPICILINA 250 MG / 5 ML FRASCO 60 ML
Quantidade Estimada : 1.800 frascos
Preço Unitário : R\$ 10,35
Marca/Fabricante : Prati

PORTAL LTDA

- Lote 8: OCITOCINA SINTETICA 5 UI / ML AMP 1 ML
Quantidade Estimada : 12.000 ampolas
Preço Unitário : R\$ 4,00
Marca/Fabricante : Oxiton / União Química

Os lotes 5 e 7 foram desertos e os lotes 2 e 6 resultaram fracassados.

Santos, 06 de outubro de 2023.

PAULA GOMES

**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

COMUNICADO

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, 333 - 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde acompanhou os pareceres da área técnica e da Procuradoria Jurídica do Município e decidiu pelo INDEFERIMENTO da impugnação interposta pela empresa MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA referente ao Pregão Eletrônico nº 15.351/2023, processo administrativo nº 45.736/2023-59, pelos motivos constantes dos autos, mantendo o Edital em seus termos atuais.

Dessa forma, comunicamos que as propostas serão abertas no dia 11/10/2023 às 08:30 horas e a sessão de disputa será realizada no dia 11/10/2023 às 14:30 horas.

Santos, 06 de outubro de 2023.

PAULA GOMES

**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL

Santos, 09 de outubro de 2023.

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 26/10/2023 (quinta-feira), haverá desinsetização na unidade Centro de Atenção Psicossocial do Centro - Endereço: Av. Conselheiro Rodrigues Alves nº 236, no bairro Macuco. Não haverá atendimento nesta data e o retorno ocorrerá no dia 30/10/23 (segunda-feira), a partir das 8h.

Tel. 3222.1217

**ROBERTO TYKANORI KINOSHITA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE
SAÚDE MENTAL**

ATOS DA SEÇÃO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA ZNO/CER II

SOLICITAÇÃO

Solicito a presença do Sr Julio Dias Pereira Junior na data 06 de outubro de 2023 unidade de saúde SERFIS-ZNO/CER II situado à Rua Comandante Bulcão Viana, 855. Bairro Bom Retiro para tratar de assunto referente ao par de calçado especial.



**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO**

ATOS DO SECRETÁRIO

EDITAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEDURB) torna público que, em atendi-

to à Lei Complementar nº 1.181/22 - Plano Diretor de Desenvolvimento e Expansão Urbana, promoverá Audiência Pública na Zona Central para discussão de proposta de alteração de uso em áreas gravadas como ZEIS 2 – Zona Especial de Interesse Social - Vila Mathias, conforme PA 11.617/2023-39. A audiência ocorrerá em 11/10/2023, às 18h, na Associação Comercial de Santos - R. Quinze de Novembro, 137 – Centro.

Maiores informações sobre a proposta acesse o site: <https://www.santos.sp.gov.br/?q=portal/renova-santos>

Santos, 06 de outubro de 2023

GLAUCUS RENZO FARINELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EMPREENDEDORISMO,
ECONOMIA CRIATIVA E
TURISMO**

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EMPREENDEDORISMO E ECONOMIA CRIATIVA

A ATO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023-SEECTUR-EIE, PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2023 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O MUNICÍPIO DE SANTOS, por intermédio da DEPARTAMENTO DE EMPREENDEDORISMO E ECONOMIA CRIATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TURISMO, para apresentar do sorteio de participação das Atividades “Artesanato” e Moda & Acessórios”, realizado no Largo Marquês de Monte Alegre, 1 - Valongo, Santos - SP, 11010-260 (Museu Pelé – 1º Andar), na data de ontem. Lembrando que as vagas das demais atividades já foram de deliberação de ato publicado na edição do Diário Oficial do Município de 05 de outubro de 2023, às páginas 71 a 73.

ATIVIDADE ARTESANATO

NOMES DAQUELES QUE OBTIVERAM DIREITO DE PARTICIPAÇÃO (01 a 15)	ORDEM
JULIANA MENDONCA BARRETO	1
SANDRA DE ALMEIDA MANDIRA	2
SILEIDE MARIA DA SILVA SANTOS	3
ELIZETH SOUZA GONÇALVES GOIS	4
LUCIANA ARRUDA CAMPOS RODRIGUES	5
CLEBER GARCIA MOMPEAN	6
ADRIANA APARECIDA FERNANDES SILVA COELHO COELHO	7
LEONILDA RUIVO DA SILVA	8
ANA CAROLINE VENHADOZZI NUNES	9
ELENI FILOMENA MARTINS DA SILVA	10
TATIANE LAVIERI SILVA CARVALHO	11
SANDRA HELENA DE SOUZA CAMPOS	12

ELIZETE ROSA	13
MARIA DE LOURDES AYMAR RODRIGUES	14
MARLY BOGHOSSIAN LUNDSTEDT KAMEI	15

LISTA DE ESPERA (16 a 46)	ORDEM
FLAVIA DE AZEVEDO	16
PAULO AUGUSTO LANE VALIENGO	17
DORA ALICE FERREIRA	18
MIRIAM FISZBEIN	19
DENISE RAVAZZANI HORA E SILVA	20
RAYRA BARONE FERNANDES MOTA	21
JANETE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	22
MARIA LÚCIA SANTOS DA SILVA	23
BRONILDE SILVA ZWARG	24
CELIA MARIA PAIVA DOS SANTOS	25
LETÍCIA DOS SANTOS	26
GILDETE RODRIGUES BEZERRA	27
GABRIELA PEREIRA BRITO	28
ALESSANDRA FLORÊNCIO CUTRALE DALL OPPIO	29
CASSIA ELIZABETH ASENJO	30
PRISCILA DOS SANTOS NEVES	31
ROBERTA RIBEIRO DOS SANTOS ANTUNES	32
MARILENE RODRIGUES	33
TAMIRES MONTAGNINI DA SILVA	34
JÚLIA NASCIMENTO NEVES	35
MARIA CECÍLIA DOS SANTOS SILVA	36
VIRGINIA APARECIDA BACHOVAS DE ALENCAR	37
SIMONE RIBEIRO	38
REGINA BECHELLI MONTEIRO	39
FERNANDA DA CRUZ RIBEIRO	40
SILVANA PAULA COSENTINO VENTURA SOUZA	41
THAISA APARECIDA SANTOS	42
ANA PAULA FERNANDES	43
ANDRÉA BORGES BEZERRA	44
SONIA APARECIDA DA SILVA	45
SIMONE NERIS DE SANTANA LERMES	46

ATIVIDADE MODA E ACESSÓRIOS

NOMES DAQUELES QUE OBTIVERAM DIREITO DE PARTICIPAÇÃO (01 a 07)	ORDEM
CLAUDIA VERÔNICA BAZÁN	1
CLAUDIA FIGUEREDO SANTOS	2

ELISETE DE LIMA ALVES	3
SHEILA PULIDO VARANDA SALES	4
CLAUDIA REGINA SOUZA BISPO	5
APARECIDA BENEDITA RODRIGUES OLIVEIRA SCHIMITH	6
MARIA APARECIDA SILVA	7

LISTA DE ESPERA (08 a 16)	ORDEM
CECILIA APARECIDA DA SILVA	8
BRUNA CAROLINA DE FREITAS	9
LEA SCAGLIANTI	10
VICTÓRIA REGIA SOUZA RODRIGUES	11
RAQUEL SARAIVA FERNANDES	12
KELLY APARECIDA DE OLIVEIRA AGUIAR	13
SÔNIA MARIA PEREIRA BRITO	14
TATIANA MATEUS GOMES	15
LUISA DA SILVA ALVES	16

Santos, 06 de outubro de 2023.

ANDRÉ FALCHI BUENO
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EMPREENDEDORISMO E ECONOMIA CRIATIVA



ATOS DA SECRETÁRIA

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos princípios da transparência e da publicidade, torna público que o Termo de Adesão assinado em 28 de fevereiro de 2023, pela bolsista Josiane Palhas Nascimento da Silva ao Programa Novo Rumo instituído pela Lei Municipal nº 2.988, de 16 de maio de 2014 e regulamentada pelo Decreto nº 6.866, de 29 de julho de 2014, tem seu prazo de vigência prorrogado, conforme previsto na sua Cláusula Sétima, por mais 7 (sete) meses a partir de 28/09/2023.

Certifica-se, ainda, que a beneficiária incluída no referido Programa firmou Termo de Aditamento, o qual figura, em conjunto com as documentações relativas à inclusão, como parte integrante dos autos do Processo Administrativo nº 005748/2023-22.

Registre-se, publique-se, cumpra-se
Santos, 28 de setembro de 2023

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 06/2023 – GAB/SEDS

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE aprovar o Regulamento para participação no Concurso “1º Prêmio Práticas Exitosas na Assistência Social – 2023”, conforme as seguintes disposições:

**CAPÍTULO I
DO PRÊMIO**

Art. 1º – O “1º Prêmio Práticas Exitosas na Assistência Social – 2023” é uma como iniciativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social com intuito de promover, dar visibilidade e valorizar práticas e projetos bem-sucedidos na área da assistência social, proporcionando a integração dos servidores por meio de troca de experiências e de busca pela constante melhoria na qualidade do serviço público prestado aos usuários.

Art. 2º – O “1º Prêmio Práticas Exitosas na Assistência Social – 2023” será composto pela categoria “Experiências e Projetos Inovadores na Política de Assistência Social”, observando os seguintes critérios:

I- os projetos de autoria dos interessados deverão ser desenvolvidos por servidores do quadro funcional da Secretaria de Desenvolvimento Social e iniciados há pelo menos 6 (seis) meses anteriores à data de inscrição;

II – as práticas e experiências deverão ser voltadas exclusivamente à área da assistência social;

III – será permitida a inscrição de 1 (um) Projeto por interessado.

Art. 3º – Para a organização do “1º Prêmio Práticas Exitosas na Assistência Social – 2023”, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social instituirá Comissão Organizadora formada por servidores profissionais de nível superior da política de assistência social.

**CAPÍTULO II
DA PARTICIPAÇÃO**

Art. 4º As inscrições no “1º Prêmio Práticas Exitosas na Assistência Social – 2023” serão realizadas do dia 09/10/2023 ao dia 13/11/2023, por meio de endereço eletrônico **secafur@santos.sp.gov.br**, devendo ser anexados o trabalho desenvolvido (Projeto) e a documentação comprobatória referente às experiências realizadas, em consonância, com o inciso I, do artigo 2º.

Art. 5º. O Projeto deverá ser inscrito em nome de apenas um participante.

§1º Em caso de desenvolvimento em grupo, o Projeto deverá ser inscrito em nome de apenas

um dos integrantes, mencionando os demais.

§2º Serão desclassificados os dois Projetos inscritos, em caso de identidade de situações.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social premiará apenas o servidor do Sistema Único de Assistência Social – SUAS subscritor do Projeto, independentemente da condição exposta no parágrafo primeiro do artigo 5º.

Art. 7º A inscrição do Projeto no “1º Prêmio Práticas Exitosas na Assistência Social – 2023” será homologada após a verificação pela Comissão Organizadora do cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Regulamento.

**CAPÍTULO III
DA APRESENTAÇÃO**

Art. 8º Para fins de inscrições, o projeto deverá ser digitado em fonte Times New Roman, corpo 12, espaçamento simples, papel A4, em no máximo 07 (sete) laudas, salvo em formato .PDF e anexado ao formulário de inscrição.

Art. 9º O Projeto deverá consistir em relato sobre experiência contendo folha de rosto com a identificação do candidato, nome da Unidade e localização, período do início do trabalho, observando os requisitos seguintes:

I - Título: Nome (título) da prática desenvolvida, utilizando-se de nomes curtos e objetivos;

II – Apresentação/introdução: consistindo em dados e informações referentes a realidade do local onde a prática relatada está sendo desenvolvida, com clareza sobre o conteúdo que será relatado;

III – Justificativa consistente nos motivos para realização do Projeto;

IV – Objetivos capazes de descrever o que se pretende alcançar com a prática;

V – Metodologia que observe a descrição dos procedimentos, das atividades, ações, técnicas e dos instrumentos que são utilizados para a execução da prática, no máximo em 2 laudas;

VI – Resultados com a enumeração de dados, indicadores, relatos, depoimentos, dentre outros meios de verificação;

VII – Considerações finais contendo contribuições centrais, impactos, continuidade das práticas relatadas, limitações, desafios superados;

VIII – referências bibliográficas;

IX – link do material comprobatório:

a) fotos (no máximo 10).

b) 01 vídeo de no máximo 5 minutos.

c) gráficos, tabelas e depoimentos que comprovem o desenvolvimento do projeto, avaliação e resultados (no máximo 5 laudas).

Parágrafo único: Este material deverá ser salvo no Google Drive/Gmail com permissão de acesso para leitura.

Art. 10 O descumprimento de quaisquer das exi-

gências dispostas nos artigos anteriores ensejará o indeferimento da inscrição do projeto.

CAPÍTULO IV DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 11. Os Projetos inscritos no “1º Prêmio Práticas Exitosas na Assistência Social – 2023” serão selecionados de acordo com os seguintes critérios:

I – Verificação de adequação didática entre os objetivos, as ações desenvolvidas, bem como mantenha clareza entre as metodologias adotadas, desenvolvimento e resultados alcançados;

II – Práticas inovadoras que explorem novas possibilidades e solucionam problemas existentes de maneira criativa e eficiente.

Parágrafo único: serão desclassificados os trabalhos que não contenham os itens obrigatórios descritos no Capítulo III e/ou que não atendam qualitativamente os critérios acima elencados.

Art. 12 Os Projetos serão julgados por Comissão Avaliadora composta por profissionais de nível superior dos quadros funcionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que possuam comprovado conhecimento sobre a política de assistência social e o Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Parágrafo único: comporão a Comissão Avaliadora cinco profissionais com mais de 5 anos de experiência na política de assistência social, indicados pela gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social, lotados em unidades que não estejam concorrendo ao prêmio.

Art. 13 Serão selecionados os Projetos finalistas que estiverem em consonância com o art. 9º, dentre os quais serão classificados os três ganhadores, em primeira, segunda e terceira colocação, sendo considerados os vencedores do “1º Prêmio Práticas Exitosas na Assistência Social – 2023”.

Parágrafo único: Todos os finalistas receberão certificado de participação.

Art. 14 Os projetos selecionados passarão pela avaliação que contará com os seguintes critérios e pontuação:

I – Criatividade – 3 (três) pontos;

II – Objetividade e clareza – 3 (três) pontos;

III – De acordo com as diretrizes do SUAS – 4 (quatro) pontos.

Parágrafo único: Em caso de empate, a escolha será decidida pelo participante que apresentar a maior pontuação no item III deste artigo. Persistindo o empate, o critério será maior pontuação no item I e se ainda houver necessidade, no item II deste artigo.

CAPÍTULO V DA PREMIAÇÃO

Art. 15 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social premiará as 3 (três) primeiras colocações e divulgará os respectivos Projetos para a rede socioassistencial de serviços públicos.

Art. 16 A cerimônia de premiação do “1º Prêmio Práticas Exitosas na Assistência Social – 2023” será realizada na “Semana do Desenvolvimento Social”, conforme programação e cronograma da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 No ato da inscrição, os participantes autorizam automaticamente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a utilizar o Projeto inscrito no “1º Prêmio Práticas Exitosas na Assistência Social – 2023”, bem como a editar, publicar, reproduzir, por meio de jornais, revistas, livros, televisão, rádio e internet, imagens, conteúdos e qualquer informação nele contida, sem restrição de espécie alguma.

§1º É de inteira responsabilidade do participante o ônus relativo aos direitos autorais de texto, imagens e outros meios que acompanharão o Projeto inscrito no “1º Prêmio Práticas Exitosas na Assistência Social – 2023”.

§2º No caso de utilização de imagens de cidadãos usuários da política de assistência social, é necessária expressa autorização, a qual deverá acompanhar o Projeto inscrito.

Art. 18 Estão impedidos de participar do “1º Prêmio Práticas Exitosas na Assistência Social – 2023”:

I – Funcionários que ocupem cargos em comissão.

II – Parentes em primeiro e segundo graus dos integrantes da Comissão Avaliadora;

III – Parentes em primeiro e segundo graus dos integrantes da Administração Pública ocupantes de cargos de Secretário e Prefeito Municipal.

Art. 19 Os casos omissos serão analisados e avaliados pelos membros das Comissões Organizadora e Avaliadora.

Art. 20 A escolha dos selecionados e da Comissão Avaliadora, assim como a decisão de casos omissos neste regulamento, são de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de forma soberana e irrecorrível.

Art. 21 Os casos referentes a dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser objeto de questionamento dirigido endereço eletrônico (e-mail)

secafur@santos.sp.gov.br, contendo as razões de questionamento de forma concisa e coesa, sob pena de desconsideração.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santos, 05 de outubro de 2023.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



**SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE**

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL Nº 151/2023

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 1970, em nome de ANDRÉ LUIZ DE SOUZA TEIXEIRA, CPF nº 192.786.148-90, situado(a) à Rua Evaristo da Veiga, 162 – Campo Grande – Santos – SP.

Data da lavratura: 26/09/2023

Descrição da infração: Descumpriu a Intimação nº 3560, de 23/08/2023, para apresentar o comprovante de destinação ambientalmente correta (CTRs – Controle de Transporte de Resíduos), da obra realizada no endereço supramencionado.

Infração: Artigos 15, 20, 31 e 42 da Lei Complementar nº 792/2013

Penalidade: Artigo 52, I, da Lei Complementar nº 792/2013

Valor da Multa: R\$ 511,34 (quinhentos e onze reais e trinta e quatro centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e

consequente ajuizamento de execução fiscal.

CARLOS AMÉRICO DE BULHÕES BRÁSILICO
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM
(EM SUBSTITUIÇÃO)

EDITAL Nº 152/2023

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 1997, em nome de MANOEL LOPES DA CRUZ JUNIOR - ESPÓLIO, CPF nº 031.381.948-34, situado(a) à Av. Senador Feijó, 89 – Inc. nº 87 - Centro – Santos – SP.

Data da lavratura: 27/09/2023

Descrição da infração: Descumpriu a Intimação nº 3459, de 25/07/2023, para realizar a limpeza do imóvel supramencionado, remover a vegetação ruderal em excesso e os resíduos inservíveis.

Infração: Artigo 22 da Lei Municipal nº 3531/68

Penalidade: Artigo 610, II, da Lei Municipal nº 3531/68

Valor da Multa: R\$ 852,27 (oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

CARLOS AMÉRICO DE BULHÕES BRÁSILICO
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM
(EM SUBSTITUIÇÃO)

EDITAL Nº 153/2023

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 2187, em nome de TEBAS IMOBILIÁRIA E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 00.822.719/0001-08, situado(a) à Av. Gov. Mário Covas Junior, 340 - Macuco – Santos – SP.

Data da lavratura: 28/09/2023

Descrição da infração: Descumpriu a Intimação nº 3247, de 02/06/2023, para providenciar a limpeza do imóvel supramencionado, retirando os inservíveis e vegetação em excesso.

Infração: Artigo 22 da Lei Municipal nº 3531/68

Penalidade: Artigo 610, II, da Lei Municipal nº

3531/68

Valor da Multa: R\$ 852,27 (oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

CARLOS AMÉRICO DE BULHÕES BRASÍLICO
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM
(EM SUBSTITUIÇÃO)

EDITAL Nº 154/2023

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 2189, em nome de ROBERTA CRISTINA SOLER BRAGA, CPF nº 080.558.728-48, situado(a) à Av. Afonso Pena, 281 – Macuco – Santos – SP.

Data da lavratura: 28/09/2023

Descrição da infração: Descumpriu a Intimação nº 3427, de 23/06/2023, para apresentar o comprovante de destinação ambientalmente correta (CTRs – Controle de Transporte de Resíduos), da obra realizada no endereço supramencionado.

Infração: Artigos 15, 20 e 42 da Lei Complementar nº 792/2013

Penalidade: Artigo 52, I, da Lei Complementar nº 792/2013

Valor da Multa: R\$ 511,34 (quinhentos e onze reais e trinta e quatro centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

CARLOS AMÉRICO DE BULHÕES BRASÍLICO
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM
(EM SUBSTITUIÇÃO)

EDITAL Nº 155/2023

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que foram lavradas as INTIMAÇÕES abaixo relacionadas:

Intimação nº 3491, de 29/09/2023 – ALIANÇA CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 22.373.665/0001-83, sito(a) na Rua Quinze de Novembro, 576, Salas 1313/1314, Centro, São Vicente, SP - Atender, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 15, 17, parágrafo único, 20 e 42, da Lei Complementar nº 792/2013 - Apresentar Comprovantes de Transportes de Resíduos (CTR's), originais ou cópias autenticadas, no prazo de 10 dias, da obra realizada na Rua Godofredo Fraga, 12, Marapé, Santos, SP. A quantidade de resíduos deverá ser compatível com a declarada previamente no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

Intimação nº 3467, de 14/09/2023 – DANILO M SOUZA SUPRIMENTOS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL, CNPJ nº 22.962.158/0001-85, sito(a) na Av. Conselheiro Nébias, 314, Vila Mathias – Atender, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 15, 19, 20, 31 e 42, da Lei Complementar nº 792/2013 - Apresentar Comprovantes de Transportes de Resíduos (CTR's), originais ou cópias autenticadas, no prazo de 10 dias, da obra realizada no endereço supramencionado. A quantidade de resíduos deverá ser compatível com a declarada previamente no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

Intimação nº 3149, de 19/09/2023 – ED. ALMA-DA II, CNPJ nº 62.304.878/0001-78, sito(a) na Rua Marcolina da Conceição, 14, Aparecida – Atender, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 7º e 9º, da Lei Complementar nº 952/2016 – Dispor resíduos na calçada do imóvel no período da coleta municipal, e realizar segregação de recicláveis e disposição para coleta, na calçada do imóvel, no dia específico da coleta seletiva, no prazo de 15 dias. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

Intimação nº 3525, de 26/09/2023 – RESIDENCIAL PRAIA DE CANCUM, CNPJ nº 57.738.817/0001-89, sito(a) na Rua Galeão Coutinho, 545, Embaré – Atender, sob pena de multa, aos dispostos no artigo 10, VI, da Lei Municipal nº 3531/68 – Cessar o lançamento de água servida no sistema de dre-

nagem pluvial pública, adequando as conexões hidráulicas do edifício para que quaisquer efluentes sejam direcionados para a rede coletora de esgoto; e adequar ou inutilizar o “lava-pés” da área externa, de modo a evitar o lançamento de água servida na rede coletora de água da chuva, no prazo de 8 (oito) dias. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

CARLOS AMÉRICO DE BULHÕES BRASÍLICO
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM
(EM SUBSTITUIÇÃO)

EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretaria de Meio Ambiente, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por MADERO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A no P.A. nº 055947/2023-91, relativa ao Auto de Infração nº 2030, lavrado em 09/08/2023, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), por meio de documento próprio, a ser retirado na Praça dos Expedicionários, 10, 3.º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 10 às 16 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

CARLOS AMÉRICO DE BULHÕES BRASÍLICO
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM
(EM SUBSTITUIÇÃO)

EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretaria de Meio Ambiente, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por VIVA LA FRUTA HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA no P.A. nº 057657/2023-81, relativa ao Auto de Infração nº 1563, lavrado em 18/08/2023, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 3.408,96 (três mil quatrocentos e oito reais e noventa e seis centavos), por meio de documento próprio, a ser retirado na Praça dos Expedicionários, 10, 3.º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 10 às 16 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

CARLOS AMÉRICO DE BULHÕES BRASÍLICO
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM
(EM SUBSTITUIÇÃO)

ATOS DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04/10/2023

Processo nº 21.740/2022-41 – JOSÉ ROBERTO BA-

TISTA MARINS: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 21.199/2021-35 – RICARDO MARTINS CARNEVALI EMPREITEIRA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 11.409/2021-50 – RICARDO MARTINS CARNEVALI EMPREITEIRA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 69.594/2022-80 – HELIO NICHIKUMA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 44.648/2020-13 – CLAUDIO MARTINS RIBEIRO: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04/10/2023

Processo nº 58.412/2023-90 – MARIA CECILIA PEREZ DE SOUZA E SILVA: Plano de Gerenciamento

de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0492/2023 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 58.417/2023-11 – MARIA CECILIA PEREZ DE SOUZA E SILVA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0493/2023 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 51.111/2023-35 – ANCORA ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0498/2023 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 51.113/2023-61 – ANCORA ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0499/2023 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 58.230/2023-82 – MARIA LARISSA DE OLIVEIRA SANTOS: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0503/2023 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 47.627/2023-94 – SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0506/2023 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05/10/2023

Processo nº 45.157/2023-51 – FABIANA DO REGO VASCONCELOS: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0497/2023 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o

artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 58.925/2023-64 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0505/2023 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06/10/2023

Processo nº 59.211/2023-73 – JOAO BATISTA DE AZEVEDO: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0504/2023 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06/10/2023

Processo nº 57.235/2023-61 – DOUGLAS ELIAS DA COSTA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0478/2023 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 57.236/2023-23 – DOUGLAS ELIAS DA COSTA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0479/2023 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 28.255/2023-24 – THIAGO DE MELLO GONÇALVES: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0481/2023 - RSCC - SEGRESI.

Processo nº 56.907/2023-10 – SHIRLEY VAZ VEDOVATE: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0482/2023 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 46.840/2023-14 – LEANDRO CESAR LIMA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0484/2023 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos

resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 46.280/2023-53 – BIANCA APARECIDA DA SILVA MARQUES: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0485/2023 - RSCC - SEGRESI.

Processo nº 34.198/2023-77 – MELISSA FERREIRA SANTUCCI: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0494/2023 - RSCC - SEGRESI.

Processo nº 58.196/2023-46 – MARCOS ASSIS DE CARVALHO AZEVEDO: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0495/2023 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 47.306/2023-81 – SHIRLEY CORDEIRO VAZ VEDOVATE: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0496/2023 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.



**SECRETARIA
DE ESPORTES**

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 15 DE 2023 - SEMES

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o disposto no artigo 21 do Decreto Municipal nº 7.585 de 10 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Fica designada Sueli Meire Maluza Paes, registro nº 37-404-1, como gestora da parceria celebrada mediante o Termo de Fomento nº 13/2023-SEMES.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GELASIO AYRES FERNANDES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

PORTARIA Nº 16 DE 2023 - SEMES

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o disposto no artigo 21 do Decreto Municipal nº 7.585 de 10 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Fica designado Emerson de Jesus Rocha, registro nº 21.824-8, como gestor da parceria celebrada mediante o Termo de Fomento nº 14/2023-SEMES.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GELASIO AYRES FERNANDES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 094 DE 2023 – PROMIFAE

Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação do projeto abaixo elencado.

Projeto	Copa Yaciara Marques de Ginástica Rítmica Escolar
Proponente	Liga Metropolitana de Ginástica
Valor do Benefício	R\$ 58.866,20
Período de execução	01 mês

A execução do projeto aprovado está condicionada ao cumprimento de toda a legislação vigente, em especial Decreto Municipal nº 6889/2014; Decreto nº 6958/2014 e correlatos, bem como ao recolhimento das taxas correspondentes e apresentação de toda documentação exigida.

Com essa publicação, o proponente está apto a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 05 de outubro de 2023

GELASIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 095 DE 2023 – PROMIFAE

Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação do projeto abaixo elencado.

Projeto	Copa Corpo em Ação de Ginástica Rítmica
Proponente	Liga Metropolitana de Ginástica
Valor do Benefício	R\$ 58.866,20
Período de execução	01 mês

A execução do projeto aprovado está condicionada ao cumprimento de toda a legislação vigente, em especial Decreto Municipal nº 6889/2014; Decreto nº 6958/2014 e correlatos, bem como ao recolhimento das taxas correspondentes e apresentação de toda documentação exigida.

Com essa publicação, o proponente está apto a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 05 de outubro de 2023

GELASIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 096 DE 2023 – PROMIFAE

Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação do projeto abaixo elencado.

Projeto	Clínica Santista de Futebol - 2023
Proponente	Eduardo Martins dos Santos
Valor do Benefício	R\$ 44.861,04
Período de execução	01 mês

A execução do projeto aprovado está condicionada ao cumprimento de toda a legislação vigente, em especial Decreto Municipal nº 6889/2014; Decreto nº 6958/2014 e correlatos, bem como ao recolhimento das taxas correspondentes e apresentação de toda documentação exigida.

Com essa publicação, o proponente está apto a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 05 de outubro de 2023

GELASIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES



**SECRETARIA MUNICIPAL
DAS PREFEITURAS
REGIONAIS**

ATOS DA PREFEITURA DA REGIÃO DO CENTRO HISTÓRICO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05/09/2023

Processo: 44447/2023-04 – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP – Pedido deferido face a complexidade de acesso ao local do serviço. Arquive-se.

ATOS DA PREFEITURA DA REGIÃO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 428/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Kleiber Facundo Leite com Rua Santa Rita de Cassia - Bairro: Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do

quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**

NOTIFICAÇÃO Nº 429/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Ver. Alvaro Guimarães, 736 - Bairro: Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**

NOTIFICAÇÃO Nº 430/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Prof. Nelson Espindola Lobato, 265 - Bairro: Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

ATOS DA PREFEITURA DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 427/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/Telefônica/GVT, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of. 522/2023/PREF-ZOI/SEPREF pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar, no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto à fiação irregular, embarrigada na Rua Carvalho de Mendonça, 118 e 144 - Encruzilhada.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 126,69 (cento e vinte seis reais e sessenta e nove centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 633,44 (seiscentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) por

metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 03 de outubro de 2023.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
PREFEITO REGIONAL DA REGIÃO DA ORLA E
ZONA INTERMEDIÁRIA
PREF-ZOI/SEPREF

NOTIFICAÇÃO Nº 428/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO/ NET/ NEXTEL/ EMBRATEL E VIVAX, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0001-47, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Av. Washington Luiz, 22, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.522/2023/PREF-ZOI/SEPREF pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar, no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto à fiação irregular, embarrigada na Rua Carvalho de Mendonça, 118 e 144 - Encruzilhada.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 126,69 (cento e vinte seis reais e sessenta e nove centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 633,44 (seiscentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 03 de outubro de 2023.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
PREFEITO REGIONAL DA REGIÃO DA ORLA E
ZONA INTERMEDIÁRIA
PREF-ZOI/SEPREF

NOTIFICAÇÃO Nº 429/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais vem com

fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO/ NET/ NEXTEL/ EMBRATEL E VIVAX, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0001-47, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Av. Washington Luiz, 22, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.518/2023/PREF-ZOI/SEPREF pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar, no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto à fiação irregular, embarrigada na Rua Duque de Caxias, 80 e 116 – Campo Grande.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 126,69 (cento e vinte seis reais e sessenta e nove centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 633,44 (seiscentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 03 de outubro de 2023.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
PREFEITO REGIONAL DA REGIÃO DA ORLA E
ZONA INTERMEDIÁRIA
PREF-ZOI/SEPREF

NOTIFICAÇÃO Nº 430/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/Telefônica/GVT, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of. 518/2023/PREF-ZOI/SEPREF pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar, no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto à fiação irregular, embarrigada na Rua Duque de Caxias, 80 e 116 – Campo Grande.

No caso de não atendimento da presente

intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 126,69 (cento e vinte seis reais e sessenta e nove centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 633,44 (seiscentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 03 de outubro de 2023.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
PREFEITO REGIONAL DA REGIÃO DA ORLA E
ZONA INTERMEDIÁRIA
PREF-ZOI/SEPREF

NOTIFICAÇÃO Nº 431/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/Telefônica/GVT, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of. 520/2023/PREF-ZOI/SEPREF pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar, no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto à fiação irregular, na Av. Conselheiro Nébias, 438 – Encruzilhada.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 126,69 (cento e vinte seis reais e sessenta e nove centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 633,44 (seiscentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 03 de outubro de 2023.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
PREFEITO REGIONAL DA REGIÃO DA ORLA E
ZONA INTERMEDIÁRIA
PREF-ZOI/SEPREF

NOTIFICAÇÃO Nº 432/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/Telefônica/GVT, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar, no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto à fiação irregular, na Rua São Judas Tadeu, 70 - Marapé.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 126,69 (cento e vinte seis reais e sessenta e nove centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 633,44 (seiscentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 03 de outubro de 2023.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
PREFEITO REGIONAL DA REGIÃO DA ORLA E
ZONA INTERMEDIÁRIA
PREF-ZOI/SEMPREF

EDITAL Nº 003/2023 - PREF-ZOI

A Prefeitura Regional da Zona da Orla e Intermediária - PREF-ZOI, nos termos do artigo nº 22 da Lei 3531/68, torna público por esse Edital que em 19/09/2023 foi lavrada a INTIMAÇÃO nº 178729-B em nome de: LUDVINA RUA LIMIA, CPF: 802.111.788-53 PARA QUE EFETUE A LIMPEZA E FECHAMENTO DO IMÓVEL SITUADO à RUA DA CONSTITUIÇÃO Nº 547 - Inscrição Imobiliária nº 46.024.037.000, o qual encontra-se em estado de abandono conforme denúncia enviada a essa Prefeitura Regional através da Ouvidoria Municipal (HISTÓRICO DE OCORRÊNCIA Nº 27148/2023), o não cumprimento da referida Intimação ficará sujeito às penalidades descritas no artigo nº 627-B da Lei 3531/68 e artigo 603 da referida Lei. O prazo para execução do solicitado na Intimação é de 15 (quinze) dias contados desta publicação. Para

maiores esclarecimentos: Prefeitura Regional da Zona da Orla e Intermediária - PREF-ZOI, Rua da Constituição nº 395 - Vila Nova - Santos/SP - F. (13) 3229-8811 de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
PREFEITO REGIONAL - PR-ZOI



SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E EDIFICAÇÕES

ATOS DA COORDENADORIA DE
FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA E
NORMAS TÉCNICAS**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM**
15/09/2023:

30614/2019-81 - José Eduardo Enrico Martino - Substituído pelo P.A. Nº 46431/2021-75.

RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM
18/09/2023:

37294/2023-77 - Thiago Bonini Bagnolesi - Compareça o responsável técnico.

RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM
20/09/2023:

52034/2023-21 - Condomínio Edifício Copacabana - Sim, como requer quanto aos serviços de reparo e saneamento das infiltrações de água pelas sacadas; reparos em elementos estruturais e de recalques da edificação; revisão nas instalações elétricas dos quadros de comandos; e remoção de materiais combustíveis armazenados no depósito do pavimento do subsolo.

ATOS DA SEÇÃO DE INSPEÇÃO DE
LOCAIS DE EVENTOS**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM**
05/09/2023:

74291/2022-05 - Pedro Marques Patrocínio - Averde-se a validade do A.V.S. Nº 35/2023 até 31/12/2023.

RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM
11/09/2023:

54771/2023-41 - Condomínio Conjunto Quinta

Avenida - Averbese a validade do A.V.S. Nº 45/2023 até 31/12/2023, observado o A.V.C.B. Nº 656.565.

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM
18/09/2023:**

56731/2023-05 - Concais S/A - Compareça o(a) interessado(a).

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM
19/09/2023:**

56802/2023-43 - Hotel de Turismo Parque Balneário Ltda. - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 31/12/2023.

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM
28/09/2023:**

56731/2023-05 - Concais S/A - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades até 31/12/2023, observado o A.V.C.B. quanto a lotação máxima de pessoas.

ATOS DA SEÇÃO DE INSPEÇÃO DE INSTALAÇÕES

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM
29/08/2023:**

52273/2023-72 - Seral Otis Indústria Metalúrgica Ltda. - Expeça-se o alvará de instalação de 01 (um) elevador(es) para passageiros, observadas as normas técnicas e a legislação municipal vigente. Pague-se a taxa.

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM
03/09/2023:**

40586/2023-51 - Elevadores Otis Ltda. - Expeça-se o alvará de funcionamento de 01 (um) elevador(es) para passageiros, nos termos da Lei Nº 333/1999. Pague-se a taxa.

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM
11/09/2023:**

48763/2023-38 - TK Elevadores S/A - Expeça-se o alvará de funcionamento de 09 (nove) elevador(es) para passageiros, nos termos da Lei Nº 333/1999. Pague-se a taxa.

48784/2023-16 - M. R. Torres Manutenção, Conservação, Exportação e Importação de Elevadores Ltda. - Expeça-se o alvará de funcionamento de 01 (um) elevador(es) para passageiros, nos termos da Lei Nº 333/1999. Pague-se a taxa.

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM
13/09/2023:**

32738/2023-41 - TK Elevadores Brasil Ltda. - Ex-

peça-se o alvará de instalação de 01 (um) elevador(es) para passageiros, observadas as normas técnicas e a legislação municipal vigente. Pague-se a taxa.

49056/2023-96 - Seral Otis Indústria Metalúrgica Ltda. - Expeça-se o alvará de instalação de 01 (um) elevador(es) para passageiros, observadas as normas técnicas e a legislação municipal vigente. Pague-se a taxa.

47617/2023-31 - Terra Elevadores - Elabore Representações e Assistência Técnica Ltda. - Compareça o requerente.

52206/2023-85 - C. E. Super Star - Conceda-se o prazo até 23/09/2023.

54320/2023-21 - C. E. Manchon Nashville - Conceda-se o prazo até 01/10/2023.

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM
14/09/2023:**

46398/2023-63 - Seral Otis Indústria Metalúrgica Ltda. - Indeferido.

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM
18/09/2023:**

54812/2023-26 - J.C.W. Elevadores Ltda. M.E. - Expeça-se o certificado de habilitação de empresa de elevadores, nos termos da Lei Nº 333/1999.

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM
19/09/2023:**

56437/2023-40 - Bruno Romazzini de Araújo - Compareça o(a) interessado(a).

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM
20/09/2023:**

29429/2023-49 - Jaqueline Araújo do Nascimento M.E. - Mantenho o indeferimento.

34867/2023-65 - Alsan Elevadores São Vicente Ltda. - Expeça-se o certificado de habilitação de empresa de elevadores, nos termos da Lei Nº 333/1999.

48764/2023-09 - TK Elevadores S/A - Expeça-se o certificado de habilitação de empresa de elevadores, nos termos da Lei Nº 333/1999.

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM
22/09/2023:**

28443/2023-34 - Elevadores Atlas Schindler Ltda. - Expeça-se o alvará de instalação de 03 (três) elevador(es) para passageiros, observadas as normas técnicas e a legislação municipal vigente. Pague-se a taxa.

47156/2023-60 - Elevadores Praia Grande Ltda. - Compareça o requerente.

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM
25/09/2023:**

33784/2023-02 - Potência Elevadores - Expeça-se o certificado de habilitação de empresa de ele-

vadores, nos termos da Lei Nº 333/1999.

RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 26/09/2023:

48324/2023-06 - Ricardo Rafael Ferreira da Cunha - Compareça o(a) interessado(a).

57882/2023-18 - Monte Indústria de Elevadores Ltda. - Compareça o requerente.

57883/2023-81 - Monte Indústria de Elevadores Ltda. - Compareça o requerente.

39307/2016-69 - Monte Indústria de Elevadores Ltda. - Indeferido.

EDITAL Nº 041/2023 - SEINST

Foi intimado (a), no prazo de 15 (quinze) dias, FLÁVIO DE ANGELIS E DANIELE CRISTINA MOURA, situado (a) à Rua Joaquim Távora, Nº 351, através da Intimação Nº 129.767-B, a remover a cerca elétrica do imóvel, executada sem prévia comunicação e em desacordo com a L.C. 584/2006.

Base legal: L.C. 584/2006, Artigo 1º; L.C. 1025/2019, Artigo 31 § 2º.

Processo Nº 61772/2023-23.

Santos, 06 de Outubro de 2023.

ENG.º JOSÉ CARLOS SANTANA
CHEFE DA SEINST.

EDITAL Nº 042/2023 - SEINST

Foi intimado (a), no prazo de 15 (quinze) dias, CONDOMÍNIO "HOLLYDAY", situado (a) à Avenida Presidente Wilson, Nº 246, através da Intimação Nº 133.788-B, a apresentar, nesta P.M.S.:

Nova empresa responsável técnica pelos elevadores.

Base legal: Art. 8º, L.C. 333/1999.

Art. 85, Parágrafo 3º, L.C. 1025/2019.

Processo Nº 61786/2023-38.

Santos, 06 de Outubro de 2023.

ENG.º JOSÉ CARLOS SANTANA
CHEFE DA SEINST.

ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 1

Relacionado Para Publicação Em 01/09/2023

24882/22-41 - José Roberto Vasconcelos de Sousa - Dê-se baixa "ex-offício".

44304/23-49 - Lilian Alvarez Lima de Oliveira - Certifique-se.

06169/22-80 - Oswaldo Ramos Hélio - Expeça-se a carta de habitação do imóvel quitada a taxa de R\$ 253,56.

45123/23-23 - Antonio Carlos de Abreu - Sim, como requer até 30/09/23.

52180/23-93 - Ulisses Pedro Filho - Sim, como requer até 30/09/23.

38664/23-20 - Mario Luiz Pereira Junior - Sim, como requer até 30/09/23.

39754/23-56 - José Antonio Gomes da Costa - Sim, como requer até 30/09/23.

38340/23-28 - Antonio Gonçalves Neto - Sim, como requer até 30/09/23.

39331/23-72 - Marinho Martins dos Santos - Sim, como requer até 30/09/23.

38983/23-16 - Patricia de Sousa Castelhão - Sim, Como requer até 30/09/23.

38743/23-02 - Condomínio Edifício Camélia - Com a manifestação do fiscal responsável, indeferido.

46476/23-75 - Condomínio Edifício Camelia - Compareça o interessado - atender art. 38 ao 63 da L.C. 1087/19.

40083/23-30 - Carolina Silva de Almeida - Compareça o interessado. Não é possível emitir a certidão Solicitada.

Relacionado Para Publicação Em 04/09/2023

41027/23-02 - Smart Store Loja de Conveniência Ltda - Compareça o interessado.

Relacionado Para Publicação Em 05/09/2023

50628/22-44 - Maira Castelo Branco Fonseca Correia - Compareça o interessado. Apresentar CLCB com metragem quadrada compatível com o projeto aprovado.

Relacionado Para Publicação Em 11/09/2023

52610/23-31 - Flavia Sandoval - Certifique-se.

Relacionado Para Publicação Em 13/09/2023

33962/23-51 - Jasmim Participações Ltda - Compareça o interessado. Não é possível emitir a certidão solicitada.

Relacionado Para Publicação Em 14/09/2023

46148/22-15 - Dominguez Lopez Participações e Empreendimentos Ltda - Expeça-se a carta de habitação do imóvel, quitada a taxa de R\$ 180,92.

55227/23-61 - Daniel Rodrigues Marra - Sim, como requer, até 11/10/23.

55215/23-82 - Igreja Cem por Cento Vida - Sim, como requer, até 12/10/23.

Relacionado Para Publicação Em 18/09/2023

45998/22-14 - Nelson Campanile Gaudeoso - Dê-se baixa "ex-offício"

549/23-19 - Nelson Campanile Gaudeoso - Dê-se baixa "ex-offício"

34044/23-01 - Raphael Soares Gonzalez - Dê-se baixa "ex-offício"

Relacionado Para Publicação Em 19/09/2023

2133/23-71 - Fermat Empreendimentos Imobili-

ários Ltda – Certifique-se.

25611/23-21 – Manoel Rodrigues Ferrinho – Dê-se baixa “ex-offício”

Relacionado Para Publicação Em 20/09/2023

32301/21-91 – Projexe Engenharia Comércio e Representações Ltda – Arquite-se

Relacionado Para Publicação Em 21/09/2023

66783/16-06 – Claudio Buslins dos Santos – Certifique-se.

43604/22-66 – Luis Antonio Passos Duarte e Outra - Expeça-se a carta de habitação do imóvel, quitada a taxa de R\$ 180,92.

27183/22-07 – Berenice Silva Pereira Andrade - Expeça-se a carta de habitação do imóvel, quitada a taxa de R\$ 326,20.

Relacionado Para Publicação Em 22/09/2023

45570/23-06 – Lilian Alvarez Lima de Oliveira – Certifique-se.

Relacionado Para Publicação Em 25/09/2023

37077/22-88 – Raphael Soares Gonzalez - Dê-se baixa “ex-offício”

56975/23-61 – Condominio Edificio Solar - Sim, como requer, até 22/10/23.

Relacionado Para Publicação Em 28/09/2023

39604/23-33 – Nicolino de Donato – Certifique-se.

9436/23-51 – Silvio Cesar de Jesus Santos - Dê-se baixa “ex-offício”

Relacionado Para Publicação Em 01/09/2023

19873/23-92 – Companhia Brasileira de Distribuição – Compareça o interessado.

48255/23-87 – Vila Bodeguita Ltda – Compareça o interessado.

07499/23-09 – Siros Med Gestão Medica Ltda. – Compareça o interessado.

68516/22-31 – Espaço Bilboque Ltda – Compareça o interessado.

64804/21-62 – Bodeguita da Vila Wine & Meat Ltda – Compareça o interessado.

11776/23-42 – Fabiano Zannin Agnelli – Compareça o interessado.

36399/23-08 – Elizabeth Cristina Santos Santana – Compareça o interessado.

42283/23-08 – Empada Litoral & Cia Ltda – Compareça o interessado.

48239/23-21 – Marcos Paulo Vale – Compareça o interessado.

35599/23-53 – Minimercado Joca Ltda – Compareça o interessado.

30519/23-37 – Milano Comércio Varejista de Alimentos S.A. – Compareça o interessado.

25090/22-49 – Yamin Guedes Soares – Compareça o interessado.

Relacionado Para Publicação Em 04/09/2023

40367/22-36 – E.S. Mendes & Mendes Ltda – Compareça o interessado.

28122/23-21 – Maria Celia dos Santos – Compareça o interessado.

29593/23-92 – V.A.M Comércio de Alimentos Ltda – Compareça o interessado.

41783/10-72 – Empório Vida Saudavel Eireli – Compareça o interessado.

14075/23-74 – Super Posto 200 Milhas Ltda. – Compareça o interessado.

Relacionado Para Publicação Em 05/09/2023

35312/23-86 – Leonardo Marreiro Maffei Rosa – Compareça o interessado.

10934/23-56 – Paixão Por Coxinha no Copo Ltda – Compareça o interessado.

46886/23-15 – Cutelo 556 Emporio de Carnes e Picanharia Ltda – Compareça o interessado.

Relacionado Para Publicação Em 06/09/2023

35008/23-75 – Raia Drogasil S/A - Compareça o interessado.

32052/23-51 – Carlos Vinicius Silva Rocha - Compareça o interessado.

40865/23-14 – Nova Construfort Santos Materiais para Construção Ltda - Compareça o interessado.

46140/23-94 – Cofee Tals Cafeteria Ltda - Compareça o interessado.

Relacionado Para Publicação Em 18/09/2023

87884/15-12 – Centro de Radiologia Odontológica Macuco Ltda Epp - Compareça o interessado.

43113/23-13 – Guilnerme Marconi dos Santos - Compareça o interessado.

49141/23-63 – Colégio Dom Ensino Infantil e Fundamental Ltda - Compareça o interessado.

24929/23-94 – George de Oliveira Nobre - Compareça o interessado.

47701/23-45 – Bml Pizzas Ltda - Compareça o interessado.

28348/23-11 – Marcelo Costa Suellen Aparecida Ltda - Compareça o interessado.

17927/21-87 – Vwgg Entretenimento Ltda - Compareça o interessado.

23102/23-36 – Ccdl Pizzaria Ltda - Compareça o interessado.

48620/23-81 – Studio Gotty Beauty e Cofee Ltda - Compareça o interessado.

38260/23-91 – Is Foods Litoral Ltda - Compareça o interessado.

14889/23-45 – Ghf Serviços Especializados Ltda - Compareça o interessado.

Relacionado Para Publicação Em 19/09/2023

22475/09-50 – Max Formula Farmacia de Manipulação Ltda - Compareça o interessado.

48049/23-95 – M.R.7 Bar Ltda - Compareça o in-

interessado.

57142/22-09 – C. E. de Moura Varela Adega Ltda - Compareça o interessado.

Relacionado Para Publicação Em 20/09/2023

44774/23-11 – Lucas Belani Ribeiro - Compareça o interessado.

5999/21-91 – Dom Constantini Comercio de Alimentos e Serviços Ltda - Compareça o interessado.

32807/23-62 – Martins & Silva Foods Ltda - Compareça o interessado.

95150/16-15 – Aprender Centro de Educação e Aprendizagem Ltda Me - Compareça o interessado.

89938/08-91 – M.T. L. Comercial de Embalagem Ltda Epp - Compareça o interessado.

Relacionado Para Publicação Em 25/09/2023

81071/19-15 – Laboratório de Análises Medicas Dr Jose Rodrigues Ltda - Compareça o interessado.

43652/23-90 – Silvia Helena Alves Santos - Compareça o interessado.

31034/17-95 – Patelaria Wong Ltda Me - Compareça o interessado.

82774/17-07 – Mare Di Sapore Gelateria Italiana Ltda Me - Compareça o interessado.

Relacionado Para Publicação Em 26/09/2023

49961/23-37 – MM`s Bar Beach Ltda - Compareça o interessado.

Relacionado Para Publicação Em 27/09/2023

69226/22-96 – Roberta de Castro Pons - Compareça o interessado.

79062/17-20 – Tavares & Silva Comércio e Distribuição de Sorvetes Ltda Me - Compareça o interessado.

20320/23-09 – Jailson Araujo da Silva - Compareça o interessado.

36099/22-85 – Sonia Maria Braz da Silva - Compareça o interessado.

Relacionado Para Publicação Em 28/09/2023

68669/17-84 – Mixter Coco Eireli Me - Compareça o interessado.

ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 2

Relacionado Para Publicação Em 04/09/2023

40296/23-71 – Paulo Eduardo Magalhães Bonifacio – Compareça o interessado, não é possível emitir a certidão solicitada.

40293/23-82 – Paulo Eduardo Magalhães Bonifacio – Compareça o interessado, não é possível emitir a certidão solicitada.

33502/21-89 – Anamar Empreendimentos Imobiliarios Ltda. – Expeça-se a carta de habitação do imóvel quitada a taxa de R\$ 7.009,08.

34802/23-10 – Condomínio Edifício Lex Urbis – Pelo indeferimento.

50459/23-60 – Superinspect Ltda – Nada o que deferir.

21938/23-79 – Larissa Cardin – Pelo indeferimento.

52223/23-02 – Panificadora Marapao - Prorrogo o prazo até 24/09/2023.

Relacionado Para Publicação Em 05/09/2023

71800/22-11 – Otavio Augsto Tobias – Expeça-se a carta de habitação, pagas as taxas de R\$ 180,92.

61635/21-91 – Raphael Soares Gonzalez – Expeça-se a carta de habitação, pagas as taxas de R\$ 180,92.

Relacionado Para Publicação Em 11/09/2023

43393/11-08 – Gustavo de Araújo Nunes - Dê-se baixa “ex-offício”

7035/23-30 – Gustavo Aulicino Bastos Jorge - Compareça o interessado.

23315/22-96 – Gustavo Henrique de Souza Amaro - Compareça o interessado para ciência da cota de 30/06/22

Relacionado Para Publicação Em 12/09/2023

45446/22-98 – Fernando Zambeli - Expeça-se a carta de habite-se, quitadas as taxas no total de R\$ 253,56.

Relacionado Para Publicação Em 13/09/2023

47892/23-45 – Sergio Antonio Marra – Compareça o interessado para ciência da cota de 22/08/23

Relacionado Para Publicação Em 15/09/2023

39850/22-69 – F&F Rodrigues Participações Ltda e Outro - Expeça-se a carta de habite-se, quitadas as taxas no total de R\$ 398,84.

Relacionado Para Publicação Em 18/09/2023

59526/19-06 – João Carlos Rodrigues Domingues – Revogo o despacho de “Dê-se baixa ex-offício” exarado em 22/06/23.

40401/21-91 – Alesson Silva Yamakawa - Expeça-se a carta de habite-se, quitadas as taxas no total de R\$ 180,92.

Relacionado Para Publicação Em 21/09/2023

53647/22-03 – Osvaldo Ramos Helio - Expeça-se a carta de habite-se, quitadas as taxas no total de R\$ 326,20.

59526/19-06 – João Carlos Rodrigues Domingues - Expeça-se a carta de habite-se, quitadas as

taxas no total de R\$ 180,92.

Relacionado Para Publicação Em 22/09/2023

48933/22-85 – Luiz Antonio Paulos Duarte - Expeça-se a carta de habite-se, quitadas as taxas no total de R\$ 398,84.

Relacionado Para Publicação Em 25/09/2023

69/22-12 – Nosleda Empreendimentos Imobiliários Eireli Epp - Expeça-se a carta de habite-se, quitadas as taxas no total de R\$ 616,76.

63736/19-54 – Marcelo Barbosa Simões Supera Investimentos Ltda - Expeça-se a carta de habite-se, quitadas as taxas no total de R\$ 180,92.

Relacionado Para Publicação Em 26/09/2023

60046/21-02 – Edinaldo Izidio de Jesus - Expeça-se a carta de habite-se, quitadas as taxas no total de R\$ 180,92.

52755/23-13 – Andrea dos Santos Ursini - Indeferido. (prazo decorrido).

Relacionado Para Publicação Em 27/09/2023

50628/22-44 – Maira Castelo Branco Fonseca Correia - Expeça-se a carta de habitação do imóvel, quitada a taxa de R\$ 180,92.

13575/22-81 – Osvaldo Ramos Helio - Expeça-se a carta de habitação do imóvel, quitada a taxa de R\$ 253,56.

Relacionado Para Publicação Em 28/09/2023

46440/22-47 – Sonia Lopes da Silva - Expeça-se a carta de habite-se, quitadas as taxas no total de R\$ 326,20.

Relacionado Para Publicação Em 29/09/2023

45700/23-10 – Osvaldo Ramos Hélio – Certifique-se.

43863/22-14 – Paula R. P. R. Xisto - Expeça-se a carta de habite-se, quitadas as taxas no total de R\$ 180,92.

52720/23-39 – Tracemed Serviços Médicos e Clínicas em Geral Ltda - Nada há que deferir.

48921/23-87 – Condomínio Edifício Caravelas - Indeferido. (prazo decorrido).

23928/22-13 – Mute Participações - Dê-se baixa “ex-offício”

Relacionado Para Publicação Em 01/09/2023

45915/23-78 – Ferguer Express Ltda – Compareça o interessado.

46620/23-18 – Superiore Comercio de Café e Serviços Ltda – Compareça o interessado.

Relacionado Para Publicação Em 04/09/2023

47553/13-88 – Via Varejo S/A – Compareça o interessado.

14245/23-01 – Cali Garage – Centro Automotivo Ltda – Compareça o interessado.

24748/23-40 – Radial Toriba Veiculos Ltda – compareça o interessado.

38863/23-56 – Ik Assessoria e Comércio Ltda. Compareça o interessado.

39066/23-13 – Maria de Fatima Teotônio Silva – Compareça o interessado.

41050/23-16 – A & H Casa de Carnes Ltda – Compareça o interessado.

Relacionado Para Publicação Em 05/09/2023

45797/23-43 – Dilmar e Krom Studio de Treinamento Ltda – Compareça o interessado.

Relacionado Para Publicação Em 15/09/2023

5310/11-38 – Rosely Fatima Couto Rodrigues Me - Compareça o interessado.

15511/10-35 – Lojas Mussana - Compareça o interessado.

15213/23-41 – Gmg Estruturas e Eventos Ltda - Compareça o interessado.

13386/23-99 – Mr2 Administradora Hospitalar Ltda - Compareça o interessado.

42658/23-31 – Fabio Matins dos Santos - Compareça o interessado.

Relacionado Para Publicação Em 28/09/2023

45740/23-26 – Gralsin Logistica Ltda - Compareça o interessado.

43095/23-25 – Wenwei Chen Pastelaria e Lanchonete Ltda - Compareça o interessado.

36622/23-17 – Adilson Duarte Aquino - Compareça o interessado.

ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 3

Relacionado Para Publicação Em 11/09/2023

20490/21-69 – Joselito de Carvalho Souza - Expeça-se a carta de habitação, paga a taxa de R\$ 398,84

40179/23-15 – Marcus Vinícius Rodrigues Gonçalves - Apresente certidão final de atendimento ao PGRSCC.

Relacionado Para Publicação Em 12/09/2023

12884/23-51 – Adília de Jesus Rodrigues Zamora – Cerifique-se.

Relacionado Para Publicação Em 14/09/2023

11488/16-69 – Douglas Mazzi - Expeça-se a carta de habitação, paga a taxa de R\$ 180,92.

Relacionado Para Publicação Em 18/09/2023

22228/21-77 – Eldorado Brasil Celulose Logística Ltda - Expeça-se a carta de habitação, paga a taxa de R\$ 289,20.

Relacionado Para Publicação Em 20/09/2023

32860/23-45 – Maria Edivalda da Silva – Certifique-se.

Relacionado Para Publicação Em 25/09/2023

55473/19-91 – Deocleciano Ataíde dos Santos - Expeça-se a carta de habitação, paga a taxa de R\$ 398,84.

21795/23-13 – Karen Pereira Pinheiro - Apresente certidão de atendimento ao PGRSCC.

Relacionado Para Publicação Em 18/09/2023

63907/22-41 – Porto Carioca Lanchonete Ltda – Compareça o interessado.

Relacionado Para Publicação Em 25/09/2023

47985/23-24 – Academia Physical Ltda - Compareça o interessado.

14028/23-94 – Iremar Ferreira Oliveira - Compareça o interessado.



**OUVIDORIA,
TRANSPARÊNCIA
E CONTROLE**

ATOS DO OUVIDOR

Santos, 05 de outubro de 2023

PORTARIA Nº 153/2023 – CQ - OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 251 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, determina à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias - 2ª Câmara, que instaure a competente SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa, referente a fatos ocorridos no CAPS/ZNO, narrados nos autos do Processo Administrativo nº 278083/2023-47, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, nos termos do artigo 254, da Lei nº 4623, de 12 de junho de 1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Santos, 05 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 154/2023 – CQ - OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – Instaurar INQUÉRITO ADMINISTRATIVO a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa do servidor EDUARDO ANDRADE SPEEDEN, registro nº 27.403-5, ocupante do cargo de Administrador, lotado na SEFIN, pela acumulação irregular de cargos públicos, fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 284590/2023-10, que configuram, em tese, infrações administrativas previstas nos artigos 73 e § único, 233 inciso IV, da Lei nº 4.623/84;

II – Determinar à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias – 1ª

Câmara que conduza o processo administrativo disciplinar, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, e apresente relatório final no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 257, da Lei nº 4.623/84.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL



**COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE
TRÁFEGO**

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE**COMUNICADO**

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

01) REPARO EM PAVIMENTO – PR-CH / SEPREF – CENTRO

Data: 11/10/2023

Horário: 07h00 às 11h00

Interdição Total: R. Marrey Júnior entre Praça Dom Idílio José Soares e Praça José Bonifácio.

Rota Alternativa: Acesso local.

02) PASSEIO CICLÍSTICO – PARÓQUIA SÃO JUDAS TADEU – MARAPÉ

Data: 11/10/2023

Horário: 14h30 às 17h30

Interdições momentâneas: R. Saturnino de Brito, R. Nove de Julho, R. São Judas Tadeu, R. Dr. Na-

poleão Laureano, Av. Dr. Nilo Peçanha, R. Dom Duarte Leopoldo e Silva e R. Saturnino de Brito até a Igreja.

03) FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS – UME PROFª IVETA MESQUITA NOGUEIRA – PONTA DA PRAIA

Data: 11/10/2023

Horário: 07h00 às 12h00

Interdição Total: R. Paulo Bueno Wolf entre a Av. Rei Alberto I (rua sem saída).

Rota Alternativa: Somente acesso local.

04) FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS – PREF-ZOI – BOQUEIRÃO

Data: 12/10/2013

Horário: 07h00 às 15h00

Interdição Total: R. Vahia de Abreu entre R. Alexandre Herculano e R. Frederico Junqueira.

Rota Alternativa: Av. Conselheiro Nébias (sentido Centro / Praia).

05) FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS – PR-CH / SE-PREF – VILA NOVA

Data: 12/10/2023

Horário: 11h00 às 17h30

Interdição Total: Praça Rui Ribeiro Couto entre Av. Campos Sales e R. Dr. Cóchrane.

Rota Alternativa: Av. Campos Sales.

06) FESTA DAS CRIANÇAS – SABOÓ

Data: 12/10/2023

Horário: 12h00 às 18h00

Interdição Total: R. Maria Mercedes Féa entre R. Pio XII e R. Flaminio Levy.

Rota Alternativa: R. Renata Câmara Agondi.

07) FESTA DAS CRIANÇAS – MINISTÉRIO PENIEL IGREJA GALPÃO 54 – VILA NOVA

Data: 12/10/2023

Horário: 13h00 às 22h00

Interdição Total: R. Almeida de Moraes entre Av. Washington Luiz e R. Luiz de Camões.

Rota Alternativa: R. Luiza Macuco.

08) FESTA DAS CRIANÇAS – SUP-ZOI / SESERP – MACUCO

Data: 12/10/2023

Horário: 15h00 às 20h00.

Interdição Total: R. Santos Dumont entre R. José do Patrocínio e R. Euzébio de Queiroz.

Rota Alternativa: R. Conselheiro João Alfredo ou R. Rodrigo Silva.

09) PROCISSÃO DE NOSSA SENHORA APARECIDA – PARÓQUIA DO EMBARÉ – EMBARÉ

Data: 12/10/2023

Horário: 16h00 às 17h30

Interdições Momentâneas: Praça Santo Antônio do Embaré, R. Padre Visconti, Av. Epitácio Pessoa,

R. Álvaro Alvim, R. Vergueiro Steidel, R. Castro Alves (no contrafluxo), R. Conselheiro Lafaiete, Av. Siqueira Campos (sentido Cais / Praia), Av. Dr. Epitácio Pessoa, R. Nascimento, Praça Santo Antônio do Embaré.

10) PROCISSÃO DE NOSSA SENHORA APARECIDA – PARÓQUIA SÃO TIAGO APÓSTOLO – SABOÓ

Data: 12/10/2023

Horário: 18h00 às 19h00

Interdições Momentâneas: R. Maria Mercedes Féa, R. Pio XII, R. Renata Câmara Agondi, R. Flaminio Levy, R. Maria Mercedes Féa, R. Itanhaém.

11) PROCISSÃO DE NOSSA SENHORA APARECIDA – PARÓQUIA SAGRADA FAMÍLIA – CASTELO

Data: 12/10/2023

Horário: 18h00 às 19h30

Interdições Momentâneas: Caminho São Sebastião, R. Ver. Álvaro Guimarães, Av. Dom Jaime de Barros Câmara, Praça Bruno Barbosa.

12) PROCISSÃO DE NOSSA SENHORA APARECIDA – PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA – BAIRRO APARECIDA

Data: 12/10/2023

Horário: 19h00 às 21h00

Interdições Momentâneas: Praça Nossa Senhora Aparecida, Av. Afonso Pena (sentido José Menino / Ponta da Praia), R. João de Barros, R. Com. Alfaia Rodrigues, R. Sen. Lacerda Franco, R. Liberdade, Av. Afonso Pena (sentido José Menino / Ponta da Praia), término na Praça Nossa Senhora Aparecida.

ENG. ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR PRESIDENTE



**INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS**

ATOS DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 03/10/2023.

Processo nº 0060004556 - MARINA CARDOSO MACHADO LIMA - Defiro o pedido de pensão por morte com base no parecer do Departamento Jurídico; Processo nº 0060004436 - MARIA INEZ MOISES DE SANTANA - Defiro o pedido de pensão por morte com base no parecer do Departamento Jurídico.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06/10/2023

Processo nº 045655/2023-59 – Giulia Sabrina de Souza Castro Menezes – Defiro o pedido de pagamento da gratificação por desempenho de atividade com base no parecer do Departamento Jurídico

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA
TEXTO PUBLICADO NA PÁGINA 76 E 77 DO
DIÁRIO OFICIAL, EM 05 DE OUTUBRO DE 2023:
Onde se lê:

(...) nos termos do artigo 9º, incisos II e IV, do parágrafo 7º do artigo 17, ambos da Lei Complementar nº 1.139 de 10 de novembro de 2021 (...)

Leia-se:

(...) aposenta especial por deficiência, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 9º, inciso IV, do parágrafo 7º, inciso II do artigo 17, da Lei Complementar nº 1.139 de 10 de novembro de 2021 (...)

Santos, 06 de outubro de 2023

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 345/2023-IPREVSANTOS
DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, nos termos do inciso IV do artigo 3º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados nesta data, Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, para julgar e conduzir o Processo Licitatório nº 48435/2023-69, na modalidade Pregão, os servidores abaixo relacionados:

I – Pregoeiro:

a) Daniele Orgem Fernandes da Silva

II – Equipe de Apoio:

a) Leonel Simões Neto

b) Rodrigo Brandão de Araújo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 346/2023 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28

de dezembro de 2006, e de conformidade com o artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 e demais disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 1.139 de 10 de novembro de 2021, concede PENSÃO, sem paridade, a contar de 05 de Setembro de 2023, a MARINA CARDOSO MACHADO LIMA (Cônjuge), dependente do servidor da Prefeitura Municipal de Santos, RUY MACHADO LIMA, registro nº 7.632-3, no cargo de MÉDICO, Nível S, falecido 05 de Setembro de 2023, conforme enquadramentos legais contidos no processo administrativo nº 0060004556.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 05 de Outubro de 2023

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 347/2023 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, e de conformidade com o concede PENSÃO, a contar de 02 de Agosto de 2023, a MARIA INEZ MOISES DE SANTANA (Cônjuge), dependente do servidor da Prefeitura Municipal de Santos, JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS, registro nº 17.752-7, no cargo de PINTOR, Nível E, falecido 02 de Agosto de 2023, conforme enquadramentos legais contidos no processo administrativo nº 0060004436.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 05 de Outubro de 2023

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE



CAIXA DE
ASSISTÊNCIA AO
SERVIDOR PÚBLICO

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
PROCESSO Nº 40.918/2023-89

A Comissão Permanente de Licitação – CAPEP-SAÚDE, situada na Av. Francisco Glicério, nº 479 – Pompéia – Santos, comunica que a Sra. Presidente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos, HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à empresa vencedora, conforme segue:

MURTA GESTÃO E AUDITORIA EM SISTEMA DE

SAÚDE LTDA – CNPJ: 08.916.265/0001-46

LOTE 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUDITORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE

Item 1: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA REALIZADA POR PROFISSIONAL MÉDICO E DE ENFERMAGEM, conforme Edital.

Valor Mensal: R\$ 62.129,83
Valor Total 12 Meses: R\$ 745.558,00

Item 2: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA CONCORRENTE MÉDICA E DE ENFERMAGEM, PRESENCIAL E DOCUMENTAL VISITAS TÉCNICAS, Conforme Edital.

Valor Mensal: R\$ 10.581,67
Valor Anual: R\$ 126.980,00

Item 3: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA RETROSPECTIVA OU AUDITORIA PÓS, Conforme Edital

Valor Mensal: R\$ 29.907,50
Valor Anual: R\$ 358.890,00

Item 4: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, PRE-SENCIAL E DOCUMENTAL, conforme Edital.

Valor Mensal: R\$ 4.213,92
Valor Anual: R\$ 50.567,0

Item 5: ELABORAÇÃO DE PARECER DE MÉDICO ESPECIALISTA, conforme Edital.

Valor Mensal: R\$ 826,92
Valor Anual: R\$ 9.923,00

Valor Total Mensal do Lote 1: R\$ 107.659,83 (cento e sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos)

Valor Total do Lote (12 meses): R\$ 1.291.918,00 (um milhão, duzentos e noventa e um mil, novecentos e dezoito reais)

Santos, 06 de outubro de 2023.

JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
PREGOEIRO

ATOS DO DEPARTAMENTO DE
ASSISTÊNCIA À SAÚDE E AUDITORIA

Santos, 06 de outubro de 2023

Convocamos os mutuários abaixo relacionados para entrarem em contato com este departamento, através do telefone (13)3205-5020, a fim de tratar assunto de seu interesse.

TITULAR	REGISTRO
Ana Cristina Monteiro Macedo Pedroso	16.869-0
Moacyr Martinho da Silva	11.085-8
Denise da Conceição Hurtado	12.123-6
Ivanira Abdala da Silva	7.749-5
Rosilaine Rodrigues dos Santos	28.685-6
Claudia Regina Ambrosio Almeida	31.757-8

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE, CREDENCIAMENTO E ATENDIMENTO AO MUTUÁRIO

CONVOCAÇÃO

Convoco os mutuários abaixo citados para que entrem em contato com a Seção de Controle, Credenciamento e Atendimento ao Mutuário nesta Autarquia, através do e-mail protocolo@capepsaude.com.br ou pelo telefone (13) 3205-5020 no prazo de 3 (três) dias úteis, **a contar de 09/10/2023**, a fim de tratar de assuntos referente a cirurgia:

TITULAR	CARTEIRINHA
ADENI ROSA DE JESUS	005214-0

Santos, 09 de outubro de 2023

ELIZABETH DA SILVA BARBOSA DOS REIS
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE, CREDENCIAMENTO E ATENDIMENTO AO MUTUÁRIO

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA – COHAB SANTISTA

CONVOCAÇÃO Nº 006/2023

A **Companhia de Habitação da Baixada Santista – COHAB Santista**, conforme Decreto nº 10.158, publicado em 06/09/2023, **CONVOCA** as famílias listadas abaixo, que se apresentaram e foram relacionadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social de Santos, como vítimas de incêndio ocorrido no Caminho São José, do Dique da Vila Gilda, Zona Noroeste de Santos, em 04/09/2023, e as que não compareceram aos Plantões realizados nos dias 14,15 e 18/09/23. Para **COMPARECEREM** no Centro de Capacitação Pessoal e Profissional - CECAPP, situado na **Avenida Hugo Maia nº 293, Rádio Clube, Zona Noroeste de Santos, para atualização de dados.**

PLANTÃO – ATENDIMENTO	HORÁRIO – Nº DA FAMÍLIA
DIA 10/10/2023 – terça-feira	9h30 às 13h Do nº 001 ao nº 050
	13h30 às 16h Do nº 051 ao nº 080
DIA 11/10/2023 – quarta-feira	9h30 às 13h Do nº 081 ao nº 110

Os convocados deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:

- 1 – Registro de Identificação – RG (ou protocolo);
- 2 – Cadastro de Pessoa Física – CPF (ou protocolo);
- 3 – Comprovante de Residência.

DIA 10/10/2023 - Terça-feira Manhã – 9h30 às 13h		
Nº	NOME	CPF
1	ANDRESSA DA SILVA ARAUJO	RG **.569.515-*
2	BEATRIZ FERREIRA DE JESUS	***.220.218-**
3	DIEGO GOMES CAPELA	***.474.978-**
4	EDILSON XAVIER TEIXEIRA	***.969.780-**

5	GABRIELY DIOGO BESERRA	***.978.558-**
6	KAREN CRISTINA DA SILVA FEITOSA	***.799-168-**
7	KAWANNY EDUARDA SILVA SOUZA SANTOS	***.577.888-**
8	MATHEUS JESUS DA SILVA	***.232.208-**
9	MYKAELLY SILVA DOS SANTOS	***.272.678-**
10	TIAGO AMARAL SANTANA	***.156.308-**
11	ADEILSON BATISTA DA SILVA	***0737785***
12	AGENILDA ERNESTO MUNIZ	***6461896***
13	ALEXSANDRE DO CARMO	***1243681***
14	ALINE RODRIGUES SILVA	***1796585***
15	ANA BEATRIZ LIRA DOS SANTOS	***3721807***
16	ANA MARIA PARREIRA JANUARIO	***7282089***
17	ANDERSON ALDAIR SANTOS	***0457084***
18	ANDREIA RIBEIRO MARQUES	***8429987***
19	ANTONIO CARLOS DA SILVA JESUS	***4347280***
20	BEATRIZ CASTILHO DOS SANTOS	***6063188***
21	BIANCA GABRIELLE OLIVEIRA SANTOS	***5948680***
22	BRUNA FERNANDA DA SILVA FERREIRA	***3420182***
23	CAIO LOPES DOS SANTOS	***4025485***
24	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE ALMEIDA	***6924980***
25	CÍCERO PAIXÃO	***4541481***
26	CLAUDEMIR MORAES SANTOS	***9959957***
27	DANIELE EDUARDA FERREIRA	***3133384***
28	DANILO GONÇALVES DA CUNHA	***7841384***
29	DEBORAH PONTES NOGUEIRA	***8071084***
30	DIEGO SANTANA DE BRITO	***3402481***
31	DIOGO LUAM SILVA LARA	***6351781***
32	ELESBÃO PEREIRA DE SOUZA	***4240137***
33	ELISABETE XAVIER TEIXEIRA	***4684580***
34	ERIC LEONARDO SANTOS ALMEIDA DA SILVA	***9144985***
35	FABIO ALVES DO ESPIRITO SANTO	***5983287***
36	FERNANDA DOS SANTOS	***2540983***
37	FRANCISCO CARLOS DA SILVA	***6939893***
38	GABRIEL FREITAS DOS SANTOS	***5721581***
39	GENILSON RODRIGUES	***5154089***
40	GILBERTO ANTONIO DA SILVA FILHO	***1754746***
41	GILBERTO FAGUNDES DA SILVA JUNIOR	***2012787***
42	GLEISIANE SOUZA MAZARIM	***4018864***
43	GREICY MARIA SANTOS ALVES	***5534680***
44	HELENA BARROS MAXIMINO	***8750480***
45	ISABELLY RIBEIRO MOREIRA	***1607180***

46	JANE DE SOUZA MATOS	***4011285***
47	JOELMA BOMFIM DOS SANTOS	***9998184***
48	JORGE LUCAS BRITO DE SANTOS	*****
49	JORGE LUIZ PEIXOTO LEITE	***5759875***
50	JOSE A. NASCIMENTO SANTOS	***392455***
DIA 10/10/2023- Terça-feira Tarde – 13h30 às 16h		
51	JOSE ESTEVAM XAVIER	***6011884***
52	JOSE ROBERTO BRAZ	***5044282***
53	JOSEFA BERNARDINO DE ALMEIDA	***5926858***
54	JOSIVANIA DOS SANTOS	***7150988***
55	JULIA DIAS GOMES	***9885381***
56	JULIA VICTORIA FERNANDES DOS SANTOS	***1508181***
57	KAILANE DE SANTANA EUGENIO	***2647682***
58	KAROLAYNE APARECIDA DOS SANTOS ANDRADE	***2219289***
59	KAUAN VINICIUS SANTOS DE CASTRO	***8760887***
60	KAUE LUCIANO MESQUITA DA SILVA	***0778817***
61	KAUYLLI GUSTAVO SANTANA DE OLIVEIRA	*****
62	KELLY DE MARIA ANDRADE	***2860581***
63	KEMYLY VITORIA DOS ANJOS DOMINGUES	***6290285***
64	LEANDRO VIANA DOS SANTOS	*****
65	LUARA BRITO DOS SANTOS	***8422681***
66	LUCAS FIDELES STABILE	***1138383***
67	LUIS FELIPE BOAIS COSTA	*****
68	LUIZ FELIPE NUNES DA SILVA	***5413380***
69	MARCÍLIO ADÃO DA SILVA SANTOS	***7043858***
70	MARIA APARECIDA FERREIRA XAVIER ALVES	***2642860***
71	MARIANA CRISTINA DOS SANTOS FELICIANO MURINELLY	***7483482***
72	MARIANA RODRIGUES ALCANTARA	***8169437***
73	MARILDA EVA DA SILVA SANTOS	***0256489***
74	MARIO FERNANDES	***9044487***
75	MATHEUS CHAVIER DE ALMEIDA	***5533180***
76	MATHEUS JESUS DA SILVA	***2322085***
77	MAXWELL FERREIRA DA SILVA	***2975480***
78	MAYARA CRISTINA DA SILVA SANTOS	***1767780***
79	MICHEL DA SILVA ALVES ABREU	***5653987***
80	MICHELLE DO SACRAMENTO FARIAS	***3466593***
DIA 11/10/2023-Quarta- feira Manhã – 9h30 às 13h		
81	MIZAEL LINS CAVALCANTE JUNIOR	***0011783***
82	NYCOLAS DOS SANTOS MELO	***8653389***
83	PEDRO JOSE DAS CHAGAS NETO	***2339181***

84	REGINALDO GUIMARÃES DOS SANTOS JUNIOR	***6685181***
85	RENATO MENDES VIANA FILHO	*****
86	RICARDO ROCK NOVAES FERREIRA	***5831180***
87	ROBSON SEVERIANO SILVA	*****
88	ROSIMAR MARTINS SANTANA	***7718880***
89	RUTH DE PAULA BOTELHO RAMOS	***9826787***
90	RYAN HENRIQUE DOS SANTOS JESUS	***6412483***
91	SHEILA CRISTINA DA SILVA	***1968589***
92	SIMONE FONSECA MONTEIRO	***4701180***
93	STEFANY REGINA DE JESUS LIMA	***5198681***
94	STEFFANY DOS SANTOS ANDRADE	***2223480***
95	SUZANA FERREIRA BEZERRA	***8716985***
96	TAINARA FERREIRA LEITE	***0764180***
97	TALITA DE ALMEIDA LEANDRO	***0677282***
98	THAIS FERREIRA FLORENCIO	***5907089***
99	THAIS MAXIMIANO DUARTE	***3257888***
100	THIAGO JOSÉ CHAGAS DA SILVA	***9730588***
101	THIAGO MARIANO BARBOSA LIMA	***9490282***
102	ULY KAROLLYNE BRITO DA SILVA	***3664280***
103	VALERIA DOS SANTOS ESCOLASTICO	***3695987***
104	VALMIRES ALEXANDRE SANTOS	***5126387***
105	VANIA DOS ANJOS MARTINS DOMINGUES	***2939688***
106	VICTORIA FERNANDA DOS SANTOS SILVA	***5984785***
107	VITOR FEITOSA DE LIMA	***4916889***
108	VITORIA CAROLINE DA SILVA COELHO	***3312180***
109	WELLIGTON DE SOUSA COIMBRA	***9176981***
110	WESLEY ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA	***5377388***

Santos, 06 de outubro de 2023.

MAURÍCIO PRADO
DIRETOR PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SANTOS – CMH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2023

O **CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SANTOS – CMH**, neste ato representado pelo **membro da Comissão Executiva Sr Marcelo Ignácio, representante da Cohab Santista**, convoca todos os seus membros para sua **Reunião Ordinária**, a ser realizada em **10 de outubro de 2023, terça feira, às 19hs00**, no CECAPP (Centro de Capacitação Pessoal e Profissional) da COHAB-ST, localizado na Av. Hugo Maia nº 293, Jardim Rádio Clube, Santos, SP, com a seguinte pauta:

- 1) Leitura para aprovação da ata da Reunião Ordinária do dia 12/09/2023
- 2) Apresentação do Projeto Parque Palafitas
- 3) Assuntos Gerais

Santos, 06 de outubro de 2023.

MARCELO IGNÁCIO
MEMBRO DA EXECUTIVA DO CMH

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTOS – CME

CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA Nº 228

O Conselho Municipal de Educação de Santos – CME convoca seus membros e convida a sociedade a participar da 228ª Reunião Ordinária, que será realizada no dia 18 de outubro de 2023, quarta-feira, às 14h, no Centro de Formação Darcy Ribeiro, anexo 1, Rua São Paulo, nº 40 A.

Pauta:

1. Aprovação da Ata nº 227.
 2. Monitoramento do Plano Municipal de Educação.
 3. Assuntos Gerais.
- Santos, 09 de outubro de 2023.

FABIANA RIVEIRO DE MORAIS
PRESIDENTE CME

CONSELHO CONSULTIVO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL PARQUE NATURAL SÃO JORGE DOS ERASMOS – COCESJE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 08/2023

Pelo presente edital convidamos as Instituições de Ensino Superior, com atuação no Município de Santos interessadas em participar da composição do Conselho Consultivo da Unidade de Conservação Municipal Parque Natural Municipal São Jorge dos Erasmos – COCESJE, no biênio 2023/2025 conforme determinado pelo decreto 8.128/2018, 4º parágrafo, inciso 2º e suas alterações. Lembrando que “o critério de escolha será a ordem cronológica de inscrição”.

As inscrições serão realizadas mediante a apresentação dos atos consultivos da Instituição e de ofício subscrito por seu representante legal, para o Conselho Consultivo, no período de 09 de outubro a 25 de outubro de 2023, de segunda a sexta-feira, e deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM -, localizada à Praça dos Expedicionários nº 10 – 9º andar, no período das 14h às 17h, sendo que seus representantes deverão estar munidos de cópias dos documentos comprobatórios, conforme estabelece a lei acima mencionada.

Santos, 04 de outubro de 2023.

MARCOS LIBÓRIO
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL PARA PROTEÇÃO À VIDA ANIMAL – COMVIDA

CONVOCAÇÃO

26ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA - BIÊNIO 2022/2024

O Conselho Municipal para Proteção à Vida Animal – COMVIDA – convoca seus Conselheiros para participarem da 26ª Assembleia Ordinária – biênio 2022/2024 – a realizar-se no dia 10 de outubro, às 14h, Auditório do Parque Zoobotânico - Orquidário Municipal de Santos. Praça Washington, s/n - José Menino, com a seguinte Ordem do Dia:

- 1 – Leitura, discussão e aprovação da Ata da 25ª Assembleia Ordinária;
 - 2 – Apresentação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) Agenda 2030 – Sr. Bruno Gonçalves
 - 3 – Assuntos Gerais.
- Santos, 06 de outubro de 2023.

SERGIO SCHLICHT
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SANTOS - CMI

COMUNICADO Nº. 002/2023 – CMI

O **Conselho Municipal do Idoso de Santos - CMI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº. 791/91, revogada pela Lei nº. 2.498/07, alterada pelas Leis nº. 2.584/08 e 2.692/10, em consonância com a Comissão Julgadora de Projetos instituída pela Portaria 04/2023- SEMULHER, **COMUNICA** a lista de projetos habilitados e não habilitados conforme art. 4º do – edital de chamamento Nº 01/2023-SEMULHER/FMI:

Projetos Habilitados após conferência da documentação				
Nº	ORGANIZAÇÃO SOCIAL	PROJETO	DOCUMENTAÇÃO	EIXO
1	CONSCIENCIA PELA CIDADANIA - CONCIDADANIA	Projeto Longevidade e Saúde	Em conformidade com o estabelecido no art. 4º do – EDITAL 01/2023-FMI – SEMULHER	1
2	CONSCIENCIA PELA CIDADANIA - CONCIDADANIA	Projeto Escola da Empatia	Em conformidade com o estabelecido no art. 4º do – EDITAL 01/2023-FMI – SEMULHER	2
3	CONSCIENCIA PELA CIDADANIA - CONCIDADANIA	Projeto Biblioteca Comunitária da Vila dos Criadores	Em conformidade com o estabelecido no art. 4º do – EDITAL 01/2023-FMI – SEMULHER	3
Projetos Não Habilitados após conferência da documentação				
Nº	ORGANIZAÇÃO SOCIAL	PROJETO	DOCUMENTAÇÃO	EIXO
1	UNIÃO DE AMPARO À COMUNIDADE DE ESCOLAS PÚBLICAS - UACEP	PROJETO CUIDADOSO	ANEXO V	3
2	FUNDAÇÃO SETTAPORT	PROJETO GERAÇÃO CONECTIVIDADE	QUADRO ANALÍTICO	1
3	CASA DO SOL	PROJETO TERAPEUTICO DE ESCUTA	- indicação das condições materiais; - certidões de regularidade fiscal Estado e do Município; - ANEXOS IV E V QuadroAnálitico; - Termo de parceria.	1
4	CENTRO COMUNITÁRIO CASTELO BRANCO	VIDA ATIVA E CRIATIVA NA MELHORIA DA IDADE	-QUADRO ANALÍTICO; -TERMO DE PARCERIA; - ANEXO V.	1
5	ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL ESTRELA DO MAR – APASEM	ENTRELAÇANDO SABERES	-BALANÇO CONTÁBIL; -CERTIDÃO MUNICIPAL; - ANEXO IV; -QUADRO ANALÍTICO; - TERMO DE PARCERIA; - COMPROVANTE DE EXPERTISE.	2
6	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL AO EXCEPCIONAL – ABASE	PROJETO ATITUDE INCLUSIVA PRODUTIVA ABASE	- ANEXO V -QUADRO ANALITICO - COMPROVANTE DE EXÉRTISE - TERMO DE PARCERIA	1

7	INSTITUTO ENERGIA	PROJETO PLENITU-DE	-COPIA DA ATA DE ELEIÇÃO; - BALLANÇO CONTÁBIL; - DECLARAÇÃO COM O GES-TOR DO PROJETO; - DECLARAÇÃO DE APLICA-ÇÃO DO RECURSO; - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPE-DIMENTO; - CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA JURIDICA - COMPROVAÇÃO DE ENDE-REÇO; - QUADRO ANALÍTICO - TERMO DE PARCERIA; - COMPROVANTE DE EXPERTI-SE; - TERMO DE PARCERIA.	1
---	-------------------	--------------------	--	---

As Organizações Sociais elencadas neste documento terão cinco dias para interposição de recurso, conforme previsto no art. 3º do Edital.
Santos, 06 de outubro de 2023.

WILSON CARLOS BREGOCHI JÚNIOR
MEMBRO DA COMISSÃO JULGADORA DE PROJETOS

FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 08/2023 PROCESSO Nº 500.424/2023-FUPES PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS E A EMPRESA CESTAP – CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA PERICIAL LTDA. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATUAR COMO ASSISTENTE TÉCNICO NA ÁREA MÉDICA ORTOPÉDICA **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 113/2023, DE ACORDO COM O ARTIGO 24, II DA LEI FEDERAL Nº 8666/93 **VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº. 05.31.10.27.811.0094.2401.3.3.90.39.99.01.110.0000 NOTA DE EMPENHO** Nº 299/2023 VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) MESES **ASSINATURAS:** PELA FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS O SEU DIRETOR-PRESIDENTE SR. FREDERICO LUIZ MONTEIRO E PELA CONTRATADA A SRA. GILMARA FAIS **DATA:** 27 DE SETEMBRO DE 2023.

FREDERICO LUIZ MONTEIRO
DIRETOR PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 32/2023-FUPES
DE 06 DE OUTUBRO 2023**

TRANSFERE RECURSOS ENTRE DOTAÇÕES, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 12.000,00(DOZE MIL REAIS), AUTORIZADO PELO PELO ARTIGO 6º, INCISO I, DA LEI N.º 4.165, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

FREDERICO LUIZ MONTEIRO, Diretor Presidente da Fundação Pró-Esporte de Santos, usando das atribuições legais, baixa a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1.º Fica transferido na Diretoria Administrativo-Financeira da Fundação Pró-Esporte de Santos, recursos de forma a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

(023) 3.3.90.39.00.27.811.0094.2401 (Fonte 01)

Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica

Manutenção das Unidades OperacionaisR\$ 12.000,00

Artigo 2.º Para atendimento do artigo 1.º serão utilizados recursos oriundos da anulação da dotação orçamentária a seguir:

(030) 3.3.90.48.00.27.811.0094.2900 (Fonte 08)

Auxílio Financeiro Adote

Manutenção das Unidades OperacionaisR\$ 12.000,00

Total:.....R\$ 12.000,00

Registre-se e publique-se.

Santos, 06 de outubro de 2023

**FREDERICO LUIZ MONTEIRO
DIRETOR PRESIDENTE**

**REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**

FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS

PORTARIA Nº 14/2023 – FAMS

A Diretora Presidente da Fundação Arquivo e Memória de Santos em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve designar a Sra. Wânia Mendes Seixas, Diretora Técnica desta Fundação, para exercer cumulativamente, o cargo de Diretora Administrativa desta instituição, sem cumulação de vencimentos, no período de 16 de outubro a 30 de outubro de 2023, em razão de impedimento por férias da Sra. Maria Silvia Tavares Papa.

Santos 06 de outubro de 2023.

**MARIA SILVIA TAVARES PAPA
DIRETORA PRESIDENTE
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

PRODESAN - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.**PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL 019/2023
PROCESSO Nº 3/2023
COMUNICADO Nº 02
ERRATA**

Na publicação do Diário Oficial do dia 06/10/2023 - Comunicado nº. 01 – cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção mensal, suporte técnico e atualizações do Sistema de Administração de Pessoal – SENIOR, inclusive nos módulos: Sistema de Gestão da Folha de Pagamento, com abrangência da comunicação ao E-Social e ao sistema AUDESP, Segurança e Medicina do Trabalho, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo II – Termo de Referência do Edital, onde se lê:

“1 hora técnica de atendimento na sede da PRODESAN - R\$ 226,00, 1 hora de visita técnica de 6 horas e 30 minutos na sede da PRODESAN - R\$ 1.469,00 e 1 hospedagem - R\$ 339,00.”

Leia-se:

“1 hora técnica de atendimento na sede da PRODESAN - R\$ 226,00, 1 visita técnica de 6 horas e 30 minutos na sede da PRODESAN - R\$ 1.469,00 e 1 hospedagem - R\$ 339,00.”

Santos, 06 de outubro de 2023.

**MARY CHRISTINE DA SILVA SANTOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - DELIC**

**PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL 020/2023
PROCESSO Nº 1002/2022
COMUNICADO Nº 02**

Comunicamos que o Sr. Diretor-Presidente REVOGOU o procedimento licitatório realizado por meio do Pregão Eletrônico 020/2023, pelas razões constantes dos autos, nos termos do art. 62, da Lei nº 13.303/2016, bem como no art. 132 §1º. do Regulamento de Licitações e Contratos da PRODESAN.

Santos, 06 de outubro de 2023.

**MARY CHRISTINE DA SILVA SANTOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - DELIC**

**AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023**

Acha-se aberto na PRODESAN, o Pregão Eletrônico nº 022/2023 – Processo nº 842/2023 cujo objeto é a compra de placas vibratórias para compactação de solos, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, do Edital.

O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 18/10/2023, às 9h e a disputa de lances ocorrerá no dia 18/10/2023 às 10h.

O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, sob nº 1019960, que poderá também ser acessado pelo Portal da Prodesan – www.prodesan.com.br - na aba “Licitações”.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato pelo telefone (13) 3229-8000 ramal 182, e/ou e-mail: licitacao@prodesan.com.br.

Santos, 06 de outubro de 2023.

**MARY CHRISTINE DA SILVA SANTOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - DELIC**

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

A Câmara Municipal de Santos aprovou na 59ª Sessão Ordinária realizada em 05 de outubro de 2023, e a Mesa Diretora promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 32

06 DE OUTUBRO DE 2023

CONCEDE PLACA EM HOMENAGEM AO T-GRÃO CARGO TERMINAL DE GRANEIS S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

(Projeto de Decreto Legislativo nº 24/2023 – Autor: Vereador Fabio Duarte- PODEMOS)

Art. 1º Fica concedida placa pelo aniversário de 25 (vinte e cinco) anos de atividade do T-Grão Cargo Terminal de Granéis S.A..

Art. 2º A entrega da placa terá caráter solene e realizar-se-á em cerimônia na cidade de Santos.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão pela dotação orçamentária nº 01.09.10.01.031.0001.2.011.3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras, do orçamento vigente, suplementada se necessário, observado o artigo 2º da Resolução nº 10, de 1º de agosto de 2016.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE MIYASIRO DE ABREU
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

LINCOLN SOARES APARECIDO DOS REIS
1º SECRETÁRIO

JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI
2º SECRETÁRIO

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Santos, em 05 de outubro de 2023. Processo 840/2023

JEAN RODRIGUES TEIXEIRA
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - OTC



O Relatório semanal de Prestação de Contas tem a supervisão da Ouvidoria, Transparência e Controle - OTC e visa atender o que preceitua a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, regulamentada no Município pelo Decreto no 8.485/2019.

 Edição nº 074/2023
Semana de 9 a 22/10/2023



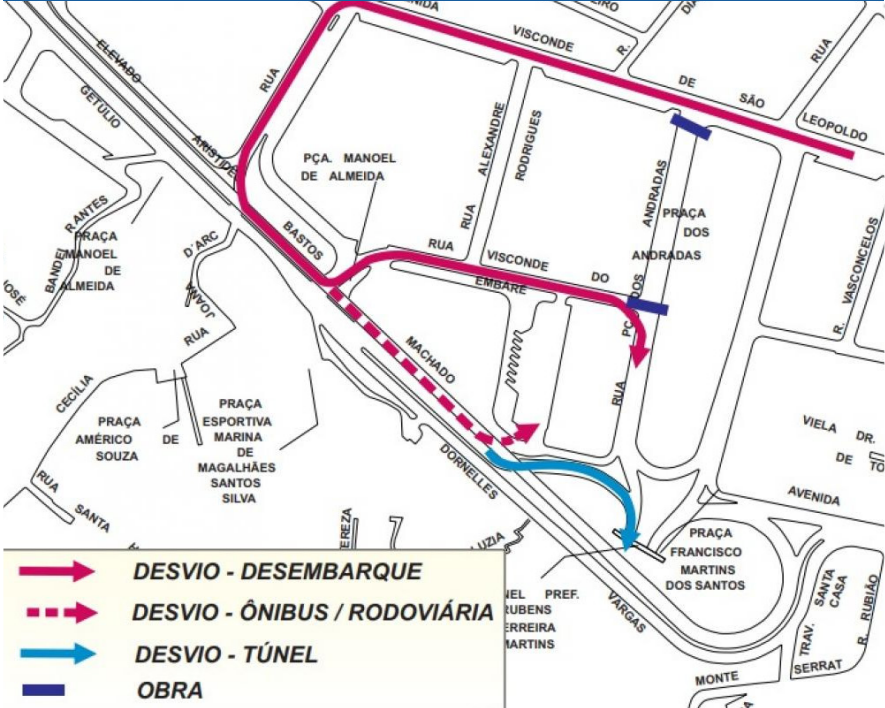
Unidade de Gerenciamento e Implantação do Programa Parque Valongo vai acelerar ações

DIA DAS CRIANÇAS



EQUIPAMENTOS PÚBLICOS TÊM PROGRAMAÇÃO COM DIVERSÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL

ALTERAÇÕES VIÁRIAS



OBRAS DO VLT MUDAM TRÂNSITO NO CENTRO HISTÓRICO, NA REGIÃO DA RODOVIÁRIA



Jogos Abertos: Santos ganha mais medalhas e vence nos esportes coletivos no 2º dia

O segundo dia de disputas da 85ª edição dos Jogos Abertos do Interior, em São José do Rio Preto, foi de medalhas, conquistadas pelos lutadores de wrestling, e muitas vitórias nos esportes coletivos e dos meninos do boxe, mantendo os representantes da Fundação Pró-Esportes (Fupes) na corrida pelo pódio. As equipes santistas brilharam em todas as modalidades. Os Jogos Abertos do Interior vão até o dia 14 de outubro. A cidade está sendo representada por 381 atletas, divididos em 43 modalidades.

Cidade fatura 11 medalhas no wrestling no primeiro dia dos Jogos Abertos do Interior

Na briga por medalhas na 85ª edição dos Jogos Abertos do Interior, os lutadores de wrestling (luta olímpica) da Fupes subiram ao pódio 11 vezes no primeiro dia de disputas em São José do Rio Preto. Foram quatro ouros, quatro pratas e três bronzes. No feminino, no estilo livre, Maria Eduarda Chaves (-50kg) e Juliana Neper (-62kg) foram campeãs, Thaissa Aníbal Ribeiro (-68kg) ficou com a prata e Maria Paula Satiro (-53kg), Beatriz Marques de Andrade (-57kg) e Juliana Duarte (-76kg) conquistaram o bronze.



Museu Pelé

Abriga todo o acervo da história do Rei do futebol

Largo Marquês de Monte Alegre nº 1 – Valongo

Terça-feira a domingo, das 10h às 17h30

Grátis

Memorial das Conquistas

Registros e objetos da história, além de títulos das principais conquistas do Santos Futebol Clube

Rua Princesa Isabel nº 77 - Vila Belmiro

Terça a domingo: 9h às 18h

R\$25 a R\$50

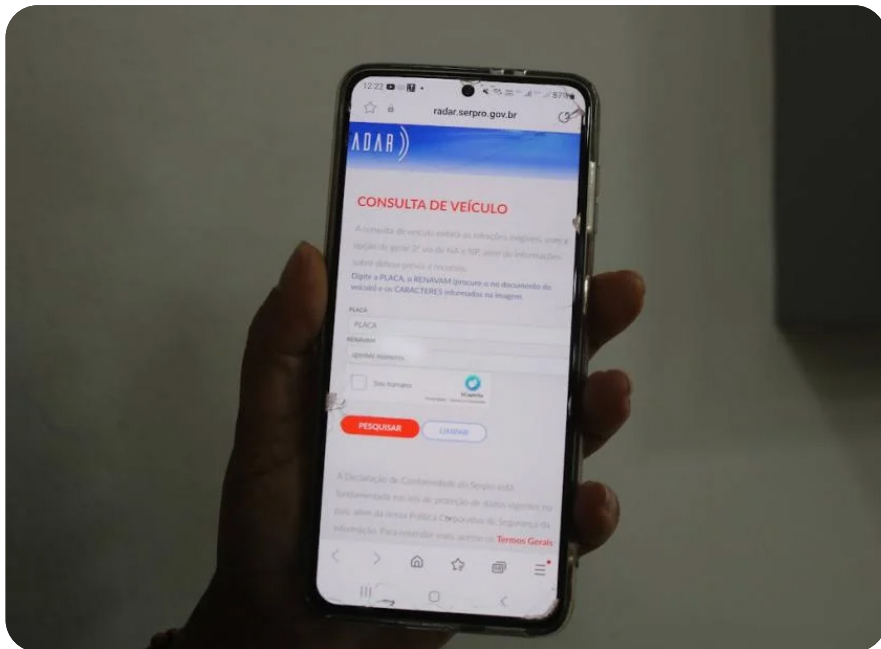
Museu De Vaney

Conta com uma coleção de mais de 500 troféus, conquistados pela Cidade a partir de 1939

Praça Engenheiro José Rebouças s/nº - Ponta da Praia

Segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h

Grátis



RECURSOS ON-LINE

>> A CET-Santos segue aprimorando o seu sistema de informatização para oferecer mais serviços ao cidadão. Agora, os motoristas também podem apresentar recurso a multas emitidas no Município e fazer indicação de condutor, além de outros novos procedimentos, tudo pelo site da companhia (www.cetsantos.com.br).

>> O caminho é ingressar no portal, clicar em serviços, depois em multas e então escolher a opção desejada. É necessário informar os dados do veículo (placa e nº do Renavam). Por enquanto, a praticidade vale para os autos de infrações emitidos a partir do último dia 3 de agosto, que passaram a ser processados pelo novo sistema em uso pela companhia, denominado Radar, e gerenciado pelo Serpro (Serviço Federal de Processamentos de Dados). As anteriores também serão inseridas no novo sistema.



MOTORISTA PROFISSIONAL

>> Termina neste dia 10 a inscrição para a turma de outubro do curso para profissionalização de motoristas, que pode ser feita apenas pelo site da companhia (www.cetsantos.com.br). É gratuito e aberto a pessoas residentes em Santos que pretendam trabalhar como taxista e/ou condutor de veículos de transporte escolar e de autolotação.

INSCRIÇÕES PARA CONCURSO

>> Até o próximo dia 16 (término às 23h), a seguem abertas as inscrições para o concurso da CET-Santos, com vagas em cargos de níveis superior, médio e técnico, totalizando 39 (incluindo cadastro reserva). Inscrições somente pela internet, no site do Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação-IBFC, com link de acesso também pelo site companhia (www.cetsantos.com.br).



SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

>> Mais serviços para renovação da sinalização horizontal (pintura de faixas de pedestres, retenções, zebraes e legenda Pare) foram executados na R. Oswaldo Cochrane, em reurbanização, no trecho entre Av. Bartolomeu de Gusmão e Av. Afonso Pena, totalizando 390 metros quadrados.

MUDANÇA NO PIRATININGA

>> Para a adequação às alterações nos acesso ao Piratininga, a CET promoveu mudanças viárias para circulação no interior do bairro, que incluíram a implantação de mão única de direção em duas vias, modificação do trajeto das duas linhas do transporte público municipal (108 e 198) que atendem os moradores e remanejamento de pontos de ônibus. >> Para tanto, a equipe de sinalização da companhia executou 180 metros quadrados de pintura de solo (sinalização) e a instalação de 50 placas de trânsito.





poupatempo

CET

A CET - Companhia de Engenharia de Tráfego, no Poupatempo de Santos, oferece diversos serviços relacionados a trânsito.

QUERO AGENDAR SERVIÇOS DA CET

Para saber mais sobre serviços municipais no Poupatempo, acesse [Informações sobre serviços](#) e digite Santos.

Voltar

SERVIÇOS VIA POUPATEMPO

>> No período, foram feitos os seguintes atendimentos:

- Credencial de estacionamento para idosos: 256 renovações, 317 cadastros, 25 emissões de 2ª via;
- Credencial de estacionamento para pessoas com deficiência: 47 renovações, 25 cadastros e 2 emissões de 2ª via;
- Carteirinha para gratuidade de transporte público para idosos com 65 anos completos ou mais: 26 cadastros e 9 emissões de 2ª via;
- Carteirinha para gratuidade de transporte público para pessoas com deficiência: 36 renovações, 26 cadastros e 16 emissões de 2ª via.

SINALIZAÇÃO VERTICAL

>> A revitalização da sinalização vertical da Avenida Bernardino de Campos já chegou a 470 novas placas de trânsito implantadas, enquanto 184 foram retiradas devido às condições de desgaste.

RESPEITAR É LEGAL

>> Na sequência da campanha, mais 45 veículos foram inspecionados em estacionamentos de shoppings e hipermercados quanto ao uso de vagas destinadas a idosos e pessoas com deficiência. Nove deles usavam esses espaços de forma irregular. Em cada um, os educadores da companhia deixaram folheto de orientação.

AÇÕES OPERACIONAIS

>> Entre **25 setembro 1 de outubro** a CET-Santos:

- Percorreu **11.478 km de vias**, monitorando, identificando e solucionando situações que comprometiam a segurança e fluidez do trânsito;
- Atendeu **434 solicitações recebidas** pelo telefone 0800 (emergências de trânsito);
- Sinalizou e acompanhou **1.303 obras em vias** do Município;
- Efetuou apoio operacional a **49 eventos em vias**;
- Sinalizou e executou **10 desvios de trânsito**, com indicação de rotas alternativas, em locais com registro de acidentes.



EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO

>> Equipe do programa esteve em três escolas para falar sobre segurança no trânsito. Na Jean Piaget, Ômega e Liceu São Paulo, abordaram o tema de forma lúdica com a apresentação do teatro de fantoches. No total, 305 crianças acompanharam as performances. Na última unidade, também fizeram palestra com audiovisual para 103 alunos do Ensino Fundamental.

EDUCATRÂNSITO

>> As novidades do site da CET-Santos, como a apresentação de recurso à multa e defesa de condutor, procedimentos que passaram a ser feitos on-line, foram anunciados e explicados no vídeo da semana. A produção pode ser conferida nas redes sociais da CET e da Prefeitura.



**SECRETARIA
DE SEGURANÇA**
MORROS
**SANTOS PREPARA ATUALIZAÇÃO DO
PLANO MUNICIPAL DE REDUÇÃO DE RISCOS**

>> Para aperfeiçoar o trabalho de prevenção a acidentes naturais nas encostas dos morros, a Prefeitura de Santos está realizando a atualização do Plano Municipal de Redução de Riscos (PMRR). O Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT), contratado para desenvolver o projeto, apresentou o trabalho em desenvolvimento, nesta quinta-feira (28), a servidores de várias áreas da Administração Municipal. A intenção é que as áreas técnicas e as comunidades possam acompanhar e colaborar com a atividade. [LEIA MAIS](#)

PATRULHAMENTO PREVENTIVO
**GUARDA APREENDE ADOLESCENTE EM
FLAGRANTE POR TRÁFICO DE DROGAS**

>> A Guarda Civil Municipal (GCM) de Santos apreendeu um menor em flagrante, por tráfico de drogas, no bairro da Ponta da Praia, na noite da última segunda-feira (2).
>> Agentes da GCM realizavam patrulhamento preventivo quando se depararam com três pessoas na Praça Primeiro de Maio, sendo que uma delas fazia uso de entorpecentes. [LEIA MAIS](#)

BEM-ESTAR ANIMAL
**CÃES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL SÃO
ABENÇOADOS NO DIA DE SÃO FRANCISCO**

>> Os cães da Guarda Civil Municipal (GCM) de Santos, Hórus (Pastor Malinois), Ozzy (Border Collie) e Logan (Pastor Alemão), foram abençoados na manhã desta quarta-feira(4), na Igreja do Valongo, em Santos, dia de São Francisco de Assis.
>> São Francisco ficou justamente conhecido pela forma com que pregava o amor e o cuidado pelos animais e pela natureza e é considerado pela Igreja Católica como o padroeiro da ecologia e dos animais.

BOQUEIRÃO
**ADOLESCENTE É DETIDO PELA GUARDA
POR ROUBO NA ORLA DE SANTOS**

>> A Guarda Civil Municipal (GCM) de Santos apreendeu um menor em flagrante por roubo de correntinha na tarde de sábado (30), na orla da praia do Boqueirão.
>> Uma guarnição da GCM estava em patrulhamento próximo ao Posto de Salvamento 2, quando foi comunicada via rádio de um recente roubo de correntinhas nas imediações do canal 3. [LEIA MAIS](#)

 SECRETARIA
DE SEGURANÇA

JOGOS DO SERVIDOR 2023

**COM PARTICIPAÇÃO DA GCM, TORNEIO DE FUTSAL REÚNE 120 SERVIDORES NA ARENA**

>> Cerca de 120 atletas estiveram reunidos na Arena Santos neste sábado (30) para o início do Torneio de Futsal dos Jogos do Servidor 2023. O evento contou com equipes representando as secretarias de Esportes (Semes), Finanças e Gestão (Sefin), duas da Segurança (Seseg A e B), Cultura (Secult), Desenvolvimento Social (Seds), Prefeituras Regionais (Sepref) e a Prodesan. [LEIA MAIS](#)

CANAL 4

**GUARDA MUNICIPAL ATENDE DENÚNCIA DE DESINTELIGÊNCIA NA ORLA DE SANTOS**

>> Guardas municipais atenderam uma ocorrência de desinteligência ocorrida nos quiosques do canal 4, no Embaré. O motivo da discussão foi um acidente de trânsito momentos antes, ocasionando uma discussão que acabou envolvendo pessoas que estavam próximas no local.
>> Após a intervenção da GCM Santos e da Polícia Militar, os ânimos foram acalmados, sem maiores transtornos.

FISCALIZAÇÃO

**GCM INTERROMPE DESPEJO DE RESÍDUOS EM VIA PÚBLICA NO BAIRRO BOM RETIRO**

>> A Guarda Civil Municipal (GCM) de Santos interrompeu um descarregamento de resíduos em via pública e multou um motorista de caminhão em R\$ 511,34 durante operação conjunta no Bom Retiro.
>> A fiscalização também determinou ao infrator a apresentação do documento de Controle de Transporte de Resíduos (CTR) em até 10 dias, sob pena de incorrer em nova infração.

CENTRO HISTÓRICO

**AGENTES DA GCM DETÉM DUAS PESSOAS POR RECEPÇÃO E FECHA FERRO-VELHO**

>> A Guarda Civil Municipal (GCM) deteve dois homens por recepção de fios de cobre e encerrou as atividades de um ferro-velho, durante patrulhamento preventivo na madrugada desta quinta-feira, 5, no Centro de Santos. [LEIA MAIS](#)



REFORÇO NA SEGURANÇA



OPERAÇÃO SATURAÇÃO REFORÇA PATRULHAMENTO NA REGIÃO DO JOSÉ MENINO

>> Uma operação da Guarda Civil Municipal tem reforçado o patrulhamento preventivo no bairro José Menino, em Santos.

>> Denominada “Operação Saturação”, as ações tem sido realizadas com frequência, em diversos pontos como as

ruas Newton Prado, Euclides de Campos, Alfredo Ximenes e arredores.

>> As ações tem como objetivo trazer mais segurança para moradores e turistas e também são realizadas em todos os bairros da Cidade.



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**


SANTOS À LUZ DA LEITURA

>> 'Santos à Luz da Leitura – Cultura Oceânica: rotas possíveis para a década' e 'Educação Antirracista: experiências inovadoras em prol da diversidade' foram os dois trabalhos da Secretaria de Educação de Santos (Seduc) apresentados no IX Encontro Nacional das Cidades Educadoras, na Expo São Paulo, nesta quarta-feira (4). O evento, que ocorre também nesta quinta-feira (5) e tem como tema 'Promover e fortalecer aprendizagens transformadoras nos territórios da cidade', reúne representantes de diversos municípios do País, que fazem parte da Rede Brasileira de Cidades Educadoras.



SEMANA DA LONGEVIDADE

>> "Promover ações de longevidade e conscientizar as crianças é o primeiro passo para que elas saibam que crescer com saúde". Com esse pensamento, a assessora especial de longevidade da Secretaria de Saúde, Ana Bianca, reuniu nesta quarta-feira (4), alunos de escolas em tempo integral do fundamental I, no Teatro Municipal Braz Cubas, para comemorar a Semana da Longevidade.

>> Os alunos da jornada ampliada participaram de palestras, roda de conversas e leitura de gibis para desenvolverem e ensaiar seus projetos de música, coreografia e teatro.



PROGRAMA SANTOS JOVEM DOUTOR É APRESENTADO EM EVENTO INTERNACIONAL



MANUTENÇÃO E ZELADORIA

RELAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS – DEAFIN - SEDUC:

>>> MANUTENÇÃO

- **UME Pe LEONARDO NUNES** - Reparo em tomadas em sala de aula, reposição de porta.
- **UME PREFEITO ESMERALDO TARQUINIO** - Troca de luminárias, manutenção em porta, fixação de lousa em sala de aula.
- **UME LUIZ ALCA DE SANT' ANNA** - Manutenção em duchas do berçário.
- **UME VEREADOR JOÃO IGNÁCIO DE SOUZA** - Instalação de ar condicionado.
- **UME PROFª MARIA LUIZA SIMÕES RIBEIRO** - Inspeção em banheiros e manutenção em pia da sala de professores.
- **UME FLÁVIO CIPRIANO BARBOSA** - Manutenção da caixa do quadro de luz.
- **UME HILDA D' ONOFRIO PAPA** - Troca de tomada da lavanderia.
- **UME PROF PEDRO CRESCENTI** - Limpeza de folhas e galhos do telhado.
- **UME PROFª MARIA HELENA ROXO** - Troca da janela balcão da secretaria.
- **UME PROFª THEREZINHA DE JESUS SIQUEIRA PIMENTEL** - Conserto da campainha e iluminação da sala dos professores.
- **UME REGINA ALTMAN** - Manutenção de claraboias e manutenção da porta do lactário.
- **UME VINTE DE FEVEREIRO** - Conserto de interfone.
- **UME YARA NASCIMENTO SANTINI** - Inspeção de chuveiros.

SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO

O.S.	DATA DA ABERTURA	PROCESSO	UNIDADE	SERVIÇO	STATUS
ZOI - ALIANÇA COMÉRCIO SERVIÇOS - EIRELI- ME					
	17/04/2023	21341/2023-14	Florestan Fernandes	Colocação de piso emborrachado no parque	EM ANDAMENTO
05/23	25/01/2023	5329/2023-08	Florestan Fernandes	Manutenção dos banheiros: portas e divisórias	EM ANDAMENTO
95	12/09/2022	55161/2022-74	Florestan Fernandes	Manutenção geral	EM ANDAMENTO
04/23	25/01/2023	5270/2023-59	João Papa Sobrinho	Reforma do auditório	EM ANDAMENTO
113	07/10/2022	60996/2022-64	Lydia Federici	Reparo emergencial do telhado	FINALIZADA
124	25/10/2022	64273/2022-99	Margareth Buchmann	Abertura interna da secretaria da UME	FINALIZADA
13/23	14/02/2023	9188/2023-11	Pedro II	Pintura das paredes com infiltração	EM ANDAMENTO
60	31/05/2022	33436/2022-37	Pedro II	Recuperação das vigas do pátio	FINALIZADA
MORROS - ALIANÇA COMÉRCIO SERVIÇOS - EIRELI- ME					
109	05/10/2022	60328/2022-37	LOTE 4 – MORROS	Manutenção mastros e bases da bandeira	EM ANDAMENTO
11/23	15/03/2023	14431/2023-87	Martins Fontes	Troca de Forros de PVC	FINALIZADA
09/23	15/03/2023	14517/2023-09	Regina Altman	Manutenção sala Brinquedos	FINALIZADA
RCH - ALIANÇA COMÉRCIO SERVIÇOS - EIRELI- ME					
132	14/12/2022	73727/2022-95	Avelino da Paz Vieira	Pintura externa	EM ANDAMENTO
07/23	31/01/2023	5977/2023-10	Avelino da Paz Vieira	Manutenção Geral	FINALIZADA
14	05/04/2022	21049/2022-01	Irmã Maria Dolores	Tratamento das infiltrações	EM ANDAMENTO
125	01/11/2022	65579/2022-44	Mário de Almeida Alcântara	Adequação no recuo lateral na fachada da UME	EM ANDAMENTO
125	01/11/2022	65579/2022-44	Mário de Almeida Alcântara	Manutenção de pintura interna e melhorias sde segurança no acesso a caixa d'água	EM ANDAMENTO
01/23	05/01/2023	962/2023-65	SEDUC	Resolução de infiltração no espção SEDESP/DEPED	EM ANDAMENTO
ZNO - CAPITAL HUMANO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS LTDA..					
111	05/10/2022	60450/2022-31	Esmeraldo Tarquínio	Reparo emergencial do telhado	EM ANDAMENTO
22	04/05/2022	27166/2022-80	Fernando Costa	Manutenção geral	EM ANDAMENTO
70	21/06/2022	37842/2022-60	João Walter Sampaio Smolka	Manutenção hidráulica, playground e acessibilidade	EM ANDAMENTO
	03/04/2023	18422/2023-38	Samuel Augusto Leão de Moura	Manutenção geral do telhado	EM ANDAMENTO
93	29/08/2022	52688/2022-47	Maria Patricia	Reforma geral da cozinha	FINALIZADA
AC - EMPRESA ILUMINAR PROJETOS CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
121	17/10/2022	62534/2022-08	Núcleo de Educação Integral (Antigo Noel)	Manutenção geral	AGUARDANDO PROCESSO LICITATÓRIO
123	18/10/2022	62825/2022-42	Ricardo S. Cardoso, Judoca	Manutenção geral	EM ANDAMENTO

FESTA DAS CRIANÇAS NO AQUÁRIO DE SANTOS

NOVA DATA **Dia 15, das 10h às 15h**

4 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PREFEITURA DE Santos

OUTUBRO ROSA

NÃO DEIXE A SUA SAÚDE PARA DEPOIS!

A PREVENÇÃO É A NOSSA ARMA MAIS PODEROSA CONTRA O CÂNCER DE MAMA!

CONFIRA A PROGRAMAÇÃO ESPECIAL AO LONGO DO MÊS PARA ALERTAR SOBRE A DOENÇA NA CIDADE

3 SAÚDE E BEM-ESTAR

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PREFEITURA DE Santos



SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

POLÍTICA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

>> Projeto de Lei para criação da Política de Saúde e Segurança no Trabalho do Servidor Público Municipal de Santos.

Política visa o desenvolvimento de ações de vigilância, proteção, assistência e educação em segurança e saúde ocupacional, com foco na prevenção, promoção e na proteção da saúde dos servidores municipais, bem como a prevenção de acidentes e a redução de riscos de doenças laborais. Minuta em fase de análise jurídica.

RESTRIÇÃO FUNCIONAL

>> Projeto de Lei para disciplinar a Restrição Funcional e a Readaptação Profissional dos servidores municipais

Minuta com novas e atualizadas regras para melhor administrar as readaptações funcionais em fase de análise técnica pela COMED.

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

>> Alteração do sistema de avaliação de desempenho.

PL com a inclusão da participação obrigatória de servidores em cursos e treinamentos para a avaliação de desempenho dos servidores estáveis enviado à Câmara para análise.

LICITA SANTOS - TRANSMISSÕES AO VIVO:

• Concorrência - 16/10/2023 11:15h
13.914/2023 - RECONSTRUÇÃO DE ENCOSTA ENTRE A RUA STA MERCEDES E COMPLEXO ESPORTIVO MARINA MAGALHÃES

INGRESSO PARA O BONDE TURÍSTICO

Agora os ingressos para os Bondes Turísticos poderão ser adquiridos mediante cartões de débito, crédito e digital (para pagamento via celular) ou dinheiro. O pagamento pode ser feito com cartões das bandeiras Master, Visa, Elo, Amex e Hipercard.

PARCELAMENTO DE TRIBUTOS

>> Permanece por mais 12 meses os Termos Credenciamento para parcelamento dos tributos. Estando credenciadas as empresas: Giro Pagamentos e Tecnologia, Asteroide Tecnologia e Pagamentos, Vamos Parcelar e CDX Express Services. (publicado no D.O. de 20/12/2022)

ALVARÁ DOS EMPREENDEDORES

>> Com o intuito de estimular as micro empresas da cidade, a prefeitura de Santos, através da Sala do Empreendedor, adotou uma postura para facilitar e agilizar as ações que simplificam os processos e regularização de empresas no Município. Conforme decreto municipal 10.118/2023, que foi publicado no diário Oficial do dia 21/07/2023.

As medidas procuram se ajustar à legislação Federal 13.874/2019, que instituiu a Lei de Liberdade Econômica (LEE), pela qual o empreendedor tem mais autonomia para gerir sua empresa, com menos burocracia e maior liberdade. <https://www.santos.sp.gov.br/?q=portal/sala-do-empresendedor>

Você sabia que é possível utilizar os Cartões de Débito e Crédito, para pagamento nos equipamentos públicos do Município, com o Aquário, Orquidário, Cemitérios, Cine Arte e Bonde Turístico.

ORIENTAÇÕES AOS CONTRIBUINTES (IPTU)

>> Proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis inscritos no Cadastro Imobiliário do Município, mantenham a atualização dos seus dados cadastrais enviando os documentos que comprovem a titularidade do imóvel, com as cópias do CPF, RG e espelho do IPTU (salvos em PDF) pelo e-mail: iptu@santos.sp.gov.br ou comparecendo ao Poupatempo de Santos, situado na Rua João Pessoa nº 246. No Departamento de Administração Tributária – Sefin. Obs: Enquanto não houver a atualização e informação do CPF do Contribuinte, este tributo somente poderá ser quitado junto ao Banco Bradesco.

Para os boletos que possuam o CPF cadastrado o tributo pode ser pago em qualquer banco.

Convocação para todos Permissionários do Comércio Ambulante, para Renovação da Licença do Exercício de 2023/2024. Chefe do Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que ficam convocados todos os permissionários de licenças do comércio ambulante a comparecerem do dia 05/06/2023 até o dia 31/10/2023, para renovarem suas licenças, para o exercício 2023/2024.

Local: Poupatempo – Santos - Rua João Pessoa 246 - Centro, de 2ª a 6ª feira das 09h00 às 17h00 e sábado das 09h às 13h. Decreto Nº 10.119 DE 21 DE JULHO DE 2023

Altera a redação do artigo 4º e revoga o artigo 5º do decreto Nº 9.678, de 05 de Maio de 2022, que institui o recadastramento de empresas profissionais Liberais, Autônomos e entidades em geral estabelecidos no Município de Santos Foi prorrogado, para 01/07/2024, o prazo final para que empresários, contabilistas, empreendedores e entidades em geral efetuem o recadastramento mobiliário obrigatório, com o objetivo de possibilitar uma comunicação mais rápida e segura entre o contribuinte e a Administração. Maiores informações: E-mail: caefis@santos.sp.gov.br

TAXA DE LICENÇA

>> Procedimentos para solicitação do benefício de micro-empresa e empresa de pequeno porte para 2024 (para os não optantes pelo simples nacional)

Srs. contribuintes e contadores a solicitação do benefício de 50% de desconto sobre a Taxa de Licença para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para o exercício fiscal de 2024, está prevista na Lei 3.750, de 20 de dezembro de 1971, deverá ser efetuada por meio de requerimento.

Todos os contribuintes ME e EPP que derem entrada no requerimento de Alvará de Licença do dia 01 de janeiro até o dia 31 de outubro de 2023, que poderão solicitar o benefício para o exercício de 2024 até o dia 31 de outubro de 2023 sem cobrança de taxa de expediente.

EDITAL Nº 02/2023 - PÁGINA 9 E 10 do Diário Oficial de Santos do dia 3 de julho de 2023



IPTU DIGITAL

>> Os contribuintes de Santos terão uma ferramenta mais moderna, ágil e sustentável para pagar o Imposto Territorial Urbano (IPTU) de 2024: o IPTU Digital. O prazo da adesão voluntária à modalidade digital terá início no dia 9 de outubro com término em 9 de novembro/2023. Outra novidade será a possibilidade de pagar o tributo via pix, o pagamento instantâneo brasileiro.

>> O secretário de Finanças e Gestão, Adriano Leocadio, explica que as medidas visam modernizar a arrecadação tributária do Município. "O IPTU Digital foi criado para facilitar a vida do contribuinte, dando ao munícipe a opção de acessar os boletos pela internet e pagá-los de forma mais ágil. Também será possível pagar o IPTU 2024 via pix, principal meio de pagamento no país".

>> O acesso ao benefício que será concedido para contribuintes - apenas pessoas físicas - estará disponível no Portal da Prefeitura de Santos (www.santos.sp.gov.br), a partir da próxima segunda-feira (9), quando será aberto prazo de 30 dias para a adesão voluntária.

"Além de modernizar a forma de pagamento, a implantação do IPTU Digital está ligada às ações sustentáveis da Prefeitura de Santos, por eliminar a necessidade da impressão dos carnês (em papel) dos contribuintes que fizerem a adesão, que também não precisarão imprimir os boletos. Todos dados para quitação estarão na tela do computador ou do celular, inclusive o QR Code para pagamento via pix", destaca Leocadio.

>> Quem não fizer a adesão ao IPTU Digital poderá pagar o tributo usando o pix, por meio do QR Code impresso no carnê de papel.

>> Como forma de incentivo, quem aderir ao IPTU Digital passará a ter um desconto de 1% no valor total do tributo. O limite do desconto é de R\$ 100,00 por imóvel.

COMO ADERIR

>> O acesso ao benefício estará disponível no Portal da Pre-

feitura de Santos (www.santos.sp.gov.br), a partir de segunda-feira (9). Para fazer o cadastro serão necessários informar a inscrição imobiliária do imóvel e o CPF, que deverá estar obrigatoriamente vinculado ao imóvel junto ao cadastro imobiliário municipal, na figura de proprietário ou responsável tributário, além de endereço eletrônico (e-mail) e telefone.

REAJUSTE

>> Foi publicado nesta quinta-feira (5), no Diário Oficial, o Decreto nº 10.199 (04/10/2023) que estipula o índice de 3,99% para o reajuste referente ao exercício 2024 do IPTU, taxa de remoção de lixo domiciliar, multas de qualquer natureza, preços públicos e débitos inscritos na Dívida Ativa do Município.

>> O índice de 3,99% foi calculado com base na variação do IPCA de agosto de 2022 a julho de 2023, que é o índice oficial do Governo Federal para a apuração da inflação no País.

>> O percentual representa menos de a metade do reajuste aplicado no ano passado, que foi de 10,07%. "Além disso, a projeção de inflação para 2023, de acordo com projeção do Banco Central, está em torno de 5%. Portanto, a correção do tributo municipal em Santos (3,99%) ficará abaixo da inflação anual. É o menor índice dos últimos três anos e um dos menores do Brasil", ressalta Adriano Leocadio.

>> O Decreto nº 10.199 também define o desconto de 4% no valor total do IPTU 2024 para quem optar pelo pagamento em cota única. "Nesse ano, o contribuinte terá uma condição bastante vantajosa. Quem optar pelos benefícios fiscais ofertados pela Prefeitura - 1% de desconto via IPTU Digital e 4% de abatimento na quitação em cota única - poderá pagar o IPTU com desconto de até 5%, que é o mesmo índice projetado para a inflação do período", destaca Leocadio.

COMPRAS E LICITAÇÕES

>> Implantação do módulo de Compras e Licitações, nos termos do Decreto Municipal nº 9.357, de 18 de junho de 2021

1. As unidades orçamentárias deverão utilizar, para todas as aquisições de bens e serviços, a requisição de compras disponível no Módulo Suprimentos do Sistema Geosiap - Embras, partir do dia 01/10/2023;

2. A requisição de que trata o item 1 será feita mediante o preenchimento da Solicitação de Compra (SC) no endereço eletrônico: <https://geosiap.santos.sp.gov.br/suprimentos/solicitacoes-de-compra>;

3. A partir da data descrita no item 1, não serão mais aceitas requisições em outro tipo de formulário;

4. As solicitações de compra deverão ser anexadas aos respectivos processos de compra de bens e serviços;

5. O cadastro dos itens será efetuado pelos servidores previamente cadastrados no sistema

Geosiap, no endereço eletrônico:

<http://vmp-geosiap01.santos.sp.gov.br/geosiap/sup/>;

As disposições da presente ordem de serviço deverão ser fielmente cumpridas, concomitantemente com a legislação em vigor, sob pena de responsabilidade funcional.





DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS (DESERP)

ELÉTRICA

- 1 - instalação de ponto de energia no palco do Parque Roberto Mário Santini (Praia do José Menino), para apresentação da Secretaria de Empreendedorismo, Economia Cristiva e Turismo (Seectur)
- 2 - trocas de fitas de LED no Museu Pelé (Valongo)
- 3 - reparo em refletor no Almojarifado Central (Jabaquara)
- 4 - remoção de cabeamento danificado na Praça Nossa Senhora Aparecida (Aparecida)
- 5 - reparos em disjuntor de média tensão do Parque Roberto Mário Santini (Praia do José Menino)
- 6 - instalação de ponto de energia na Av. Bartolomeu de Gusmão nº 118 (Aparecida) para cerimonial da Rota (Rondas Ostensivas Tobias de Aguiar)
- 7 - instalação de ponto de energia no Boulevard da XV de Novembro (Centro Histórico) para intervenção artística da Secretaria de Cultura (Secult)
- 8 - instalação de ponto de energia na Praça Mauá (Centro) para as comemorações da Semana da Diversidade Sexual

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

- 1 - rondas e atendimentos emergenciais com a equipe de plantão noturno
- 2 - manutenção de luminárias apagadas durante a noite nas avenidas Jovino de Mello no 134 (Santa Maria) e Conselhei-

- ro Nébias nos 235 e 772 (Vila Nova e Boqueirão); ruas Valentim Bouças no 93 (Areia Branca), Prof. Tarquínio Silva no 17 (Marapé), Amaral Gurgel nº 38 (Ponta da Praia), Tenente Antônio João nº 50 (Estuário) e Cidade de Cunha nº 28 (Ponta da Praia), e na Praça José Domingues Martins nº 2 (Estuário)
- 3 - manutenção de luminárias com luz intermitente na Rua Sampaio Moreira nº 3 (Embaré)
- 4 - manutenção de luminárias com luminosidade fraca na Travessa São Jorge nº 9 (Chico de Paula)
- 5 - modernização da iluminação pública com lâmpadas de LED no jardim da orla, Avenida Jornalista Paulo Matos e ruas Azevedo Sodré (Boqueirão) e Cesar Augusto de Castro Rios (Areia Branca) - continuidade
- 6 - modernização da iluminação pública com lâmpadas de LED nas ruas Rio Grande do Sul e Barão Penedo (José Menino) - finalização

TELECOMUNICAÇÕES

- 1 - reparos de linhas telefônicas na Coordenadoria de Paisagismo (Copaia, Bom Retiro), Arena Santos (Vila Matias), Fundação Arquivo e Memória de Santos (Fams, Centro Histórico), Secretaria de Desenvolvimento Social (Seds, Centro Histórico) e na Vila Criativa (Vila Progresso)
- 2 - reparo na central telefônica do Aquário Municipal (Ponta da Praia) e da Secretária de Educação (Seduc, Centro Histórico)



RELAÇÃO DAS OBRAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESERP

ATUALIZADA EM
27.09.2023

ITEM	OBJETO	BAIRRO	LOCALIZAÇÃO	% PAVIMENTADO	VALOR DOS RECURSOS EXTERNOS	VALOR DOS RECURSOS PRÓPRIOS	VALOR ESTIMADO	VALOR DA OBRA EM ANDAMENTO	VALOR DA OBRA CONCLUÍDA	FONTE	EMPRESA	DATA DE INÍCIO	PRAZO EXECUÇÃO
1	Calçadas da rua Alexandre Martins x Luiz Marques de Gaspar	APARECIDA	Alexandre Martins x Luiz Marques de Gaspar	-	222.857,14	65.686,39	R\$ 288.543,53	R\$ -	R\$ 288.543,53	FONTE 5 - OGU	FERREIRA MARQUES	03/05/2023	3 MESES
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA PEDRO DE CASTRO ROCHA, NO BAIRRO SÃO MANOEL.	SÃO MANOEL	RUA PEDRO DE CASTRO ROCHA, NO BAIRRO SÃO MANOEL	100%	135.403,82	626.334,65	R\$ 721.335,80	R\$ -	R\$ 609.968,07+ R\$ 151.770,40 = R\$ 761.738,47	FONTE 2 - Convenio (135 MIL), FONTE 7 FINISA3 (624MIL) E FONTE 1 (restante)	CONSTRUTORA FERREIRA MARQUES EIRELI-EPP	27/06/2022	03 MESES+04 MESES = 7 MESES
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PEÇAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO, NA ÁREA INTERNA DO TÚNEL DO JOSÉ MENINO, INCLUINDO MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.	JOSÉ MENINO	Rua Santa Catarina - José Menino	-	-	-	R\$ 937.138,37	R\$ -	R\$ 931.351,49	FINISA 3	CONSTRUTORA FERREIRA MARQUES EIRELI EPP	16/01/2023	08 MESES
4	Drenagem Sebastião Brasil de Castro Rios	CANELEIRA	Rua Sebastião Brasil de Castro Rios, entre avenida Nossa Senhora de Fátima e rua Orivaldo e Souza Rocha	0%	477.500,00	49.699,27	R\$ 612.791,72	R\$ -	R\$ 527.199,27	FONTE 5 - OGU	FERREIRA MARQUES	01/03/2023	5 MESES + 3 MESES = 8 MESES
5	REFORMA DO PARQUE ROBERTO MARIO SANTINI - PROJETO NOVO QUEBRAMAR - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA, EQUIPAMENTOS INFANTIS E DE LAZER	JOSÉ MENINO	Av. Presidente Wilson, s/n.º - José Menino	-	8.587.858,78	4.817.562,07	R\$ 14.111.618,98	R\$ 13.405.420,85		01 - TE-SOURO/ 02 - CONVÊNIOS ESTADUAIS	TMK ENGENHARIA S.A.	02/02/2022	12 MESES
6	Pavimentação Canal 03 (Entre rua Mario Carpenter e rua Galeão Carvalho)	GONZAGA	Avenida Wasghington Luis, entre as ruas Mario Carpenter e Galeão Carvalho	0%	942.548,69	89.418,82	R\$ 1.190.407,86	R\$ 1.031.967,51		DADE19	FERREIRA MARQUES		4 MESES
7	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE NO PARQUE ROBERTO MÁRIO SANTINI	JOSÉ MENINO	Av. Presidente Wilson, s/n.º - José Menino	-	2.865.000,00	439.263,70	R\$ 3.402.084,18	R\$ 3.304.263,70 + R\$710.346,55 = R\$4.014.610,25		FONTE 5 - OGU E FONTE 1	FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI	13/02/2023	08 MESES + 02 MESES = 10 MESES
8	Drenagem e contenção de encosta no Monte Serrat (Escadaria do Morro do Monte Serrat)	MORRO DO MONTE SERRAT	Escadaria Caminho Monsenhor Moreira	-	3.635.484,69	5.592.159,95	R\$ 9.227.644,64			SECR. TURISMO ESTADO			18 MESES
9	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA COMUM REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA, APARECIDA, SANTOS/SP.	APARECIDA	Praça Nossa Senhora Aparecida	-	300.000,00	117.941,54	R\$ 534.028,48	R\$ -	R\$ 417.941,54	FONTE 2 E FONTE 1	CONSTRUTORA ARMADA EIRELI	01/07/2022	05 MESES+02 MESES = 07 MESES
10	Calçadas do Embaré - Rampas de acessibilidade	EMBARÉ	Diversas vias do bairro do Embaré	-	-	1.782.480,94	R\$ 2.315.200,92	R\$ 1.782.480,94		FONTE 1	SCAVA		8 MESES
11	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA PRAÇA OLÍMPIO LIMA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS.	VILA BELMIRO	Praça Olímpio Lima	-	337.451,50	22.512,28	R\$ 405.012,20	R\$ -	R\$ 359.963,78	FONTE 5 E FONTE 1	TECNO-CORTES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	24/04/2023	03 MESES
12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DA PONTE EDGARD PERDIGÃO, INCLUINDO MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.	PONTA DA PRAIA	Av. Saldanha da Gama - Ponta da Praia	-	5.272.123,07	1.445.255,90	R\$ 5.874.600,01	R\$ 5.551.928,38 +R\$1.165.450,59 = R\$ 6.717.378,97		DADE	TMK ENGENHARIA S.A.	24/06/2022	08 MESES + 03 MESES =13 MESES



13	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO URBANA NA PRAÇA JERÔNIMO LA TERZA.	RÁDIO CLUBE	Praça Jerônimo La Terza	-	337.451,50	22.272,50	R\$	409.271,41	R\$	359.724,00	FONTE 5 E FONTE 1	AZ KOM-PASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	15/05/2023	06 MESES	
14	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS, CANAIS, GRADES, CESTAS, COMPORTAS AUTOMATIZADAS, PASSADIÇOS INTEGRANTES DA ETAPA 3 DO CONTRATO TC 351.020/2011-52 ASSOCIADAS À ESTAÇÃO ELEVATÓRIA EEC9 VILA ALEMOA A SER CONSTRUÍDA NA FUTURA ETAPA 4, BAIRRO CHICO DE PAULA, COMPONENTES DO PROGRAMA SANTOS NOVOS TEMPOS NA ZONA NOROESTE DE SANTOS	CHICO DE PAULA	Vila Alemoa	-	23.522.172,17	14.170.600,74	R\$	37.692.772,91				FEDERAL			24 MESES
15	Pavimentação, Drenagem e Passeios em Vias da Zona Noroeste e Zona Leste (Areia Branca e Saboó - FRENTE 1 E FRENTE 2)	AREIA BRANCA SABOÓ	Rua Casimiro Giangiulio	100%	5.111.777,40	1.049.115,32	R\$	6.485.924,48	R\$	6.160.892,72		SGRI	AGNUS ENGENHARIA EIRELI	08/12/2022	15 MESES
			Praça Professor Nicanor Ortiz	100%											
			Rua Francisco Lourenço Gomes (entre Praça Nicanor Ortiz e Rua Francisco Lourenço Gomes Júnior)	100%											
			Rua Flaminio Levy	1%											
			Rua da Liberdade (entre canal 5 e rua Senador Lacerda Franco)	100%											
16	Execução de pavimentação, drenagem e passeios em vias da Zona Noroeste e Zona Leste - FRENTE 4 APARECIDA E FRENTE 5 - PONTA DA PRAIA	APARECIDA PONTA DA PRAIA	Rua Professor Torres Homem (entre canal 5 e Senador Lacerda Franco)	100%	5.069.223,91	1.239.014,61	R\$	6.505.710,79	R\$	6.308.238,52		SGRI	PGV TERAPLE-NAGEM E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA-ME	08/12/2022	15 MESES
			Rua Nabuco de Araújo (entre canal 5 e Senador Lacerda Franco)	100%											
			Rua Comendador Alfaia Rodrigues (entre canal 5 e Senador Lacerda Franco)	100%											
			Rua Marcolina Conceição (entre av Pedro Lessa e R.Comendador Alfaia Rodrigues)	100%											
			Rua Alexandre Martins (entre av Pedro Lessa e av Affonso Penna)	0%											
Rua Bassim Nagib Trabulsi	40%														
17	Obras de contenção e drenagem na Avenida Antônio Manoel de Carvalho (ponto de ônibus) no Morro do Marapé	MORRO DO MARAPÉ	Avenida Antônio Manoel de Carvalho (ponto de ônibus)	-	2.298.734,83	798.284,14	R\$	3.461.086,51	R\$	-	R\$ 3.097.018,97	SGRI	GEOX GEOTECNIA	12/12/2022	6 MESES + 3 MESES = 9 MESES
18	Obras de contenção e drenagem em trecho de encosto defronte a quadra da Rua das Pedras no Morro da Caneleira	MORRO DA CANELEIRA	Trecho de encosto defronte a quadra da Rua das Pedras	-	-	4.284.546,82	R\$	5.241.222,17	R\$	4.284.546,82	FINISA 3	GEOLOGOS	02/10/2023	6 MESES	
19	Obras de contenção e drenagem em trecho de encosta entre a linha permanente do VLT e Rua 1 no Morro José Menino	MORRO DO JOSÉ MENINO	trecho de encosta entre a linha permanente do VLT e Rua 1	-	4.215.000,36	1.106.312,49	R\$	6.019.339,87	R\$	5.321.312,85	SGRI	FORT-NORT	05/12/2022	7 MESES + 90 DIAS + 3MESES = 10 MESES	
20	Pavimentação Rua XV (FRENTE 3)	CENTRO	Rua XV de Novembro, entre as ruas Frei Gaspar e Riachuelo	0%	789.496,66	242.141,33	R\$	1.344.671,49	R\$	-	R\$ 1.031.637,99	SGRI	AGNUS ENGENHARIA EIRELI	05/12/2022	4 MESES + 2 MESES = 6 MESES + 90 DIAS = 9 MESES
21	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REMOÇÃO DO CASCO DO NAVIO RECREIO.	PONTA DA PRAIA		-	-	4.226.639,67	R\$	4.226.639,67						04 MESES	



Relatório semanal de Prestação de Contas - RPC

22	Obras de contenção e drenagem em trecho de encosta próximo ao Capoeira e ao nº 3894 (Cicinho) no Morro Monte Serrat	MORRO DO MONTE SERRAT	Trecho de encosta próximo ao Capoeira e ao nº 3894 (Cicinho)	-	4.063.034,04	1.376.599,06	R\$	5.439.633,10	R\$	5.439.633,10	SGRI (4,063MI) FINISA3 (724MIL) FONTE1 (restante)	GEOX GEOTECNIA	10/03/2023	8 MESES						
23	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOÃO CARLOS DE AZEVEDO, NO BAIRRO DO SÃO MANOEL, INCLUINDO MATERIAL, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS.	SÃO MANOEL	RUA JOÃO CARLOS DE AZEVEDO, NO BAIRRO DO SÃO MANOEL	-	500.000,00	123.834,36	R\$	636.533,38	R\$	-					R\$	623.834,36	FONTE 2 E FONTE 1	PAVISAN CONSTRUÇÕES LTDA	03/11/2022	04 MESES + 2 MESES = 06 MESES
24	Intervenção estrutura do pontilhão da Av.Campos Sales X Dr.Cochrane	VILA NOVA	Av.Campos Sales X Dr.Cochrane/Campos Melo	-	-	1.708.245,11	R\$	1.918.405,15	R\$	1.708.245,11					FINISA 3	ENGETERPA	11/09/2023	4 MESES		
25	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA NO CENTRO ESPORTIVO "PAULO CÉSAR ARAÚJO PAGÃO", INCLUINDO MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.	BOM RETIRO	RUA COMANDANTE BULCÃO VIANA, S/N.º - BOM RETIRO	-	623.442,49	362.611,20	R\$	986.053,69							FONTE 5			5 MESES		
26	REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO PARQUE ROBERTO MARIO SANTINI, COM A IMPLANTAÇÃO DO PLAYGROUND LÚDICO, REFORMA DAS VIAS DE SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS E BANHEIROS PÚBLICOS, INCLUINDO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA	JOSÉ MENINO	Av. Presidente Wilson, s/n.º - José Menino	-	12.181.225,12	1.175.316,60	R\$	13.928.064,86	R\$	13.356.541,72	01 - TESOURO / 02 - DADE	TMK ENGENHARIA S.A.	30/06/2022	12 MESES + 4 MESES = 16 MESES						
27	Recuperação, reforço estrutural e reurbanização do entorno do Viaduto Aristides Bastos Machado	CENTRO	Viaduto Aristides Bastos Machado	0%	19.642.831,10	5.933.254,57	R\$	26.370.990,39	25.576.085,67 + 12.207.198,77 = 37.783.284,44	SGRI					TERRACOM	01/03/2023	18 MESES			
28	Execução de obras de pavimentação, drenagem e passeios nas vias do Canal 1 - (1ª fase)	JOSÉ MENINO POMPEIA MARAPÉ CAMPO GRANDE VILA BELMIRO	Avenida Pinheiro Machado (entre av Presidente Wilson e rua Antonio Bento de Amorim)	0%	22.621.945,96	5.345.397,41	R\$	28.760.781,06	R\$	27.967.343,37					SGRI	TERRACOM	20/07/2023	22 MESES		
29	Execução de obras de pavimentação e drenagem no bairro do Saboó (Fase II)	SABOÓ	Rua Cananéia (entre rua São Vicente e rua Ernesto Fulgoso) Rua Guarujá Rua Ernesto Xavier Krone Rua Ubatuba Rua Caragatatuba Rua Ernesto Fulgoso Rua Dr. Oswaldo de Carvalho (após Rua Iguape) Rua Iguape (após Dr. Oswaldo de Carvalho) Rua Babalorixá Vivaldo Pires de Carvalho Rua Vivaldo de Almeida Nery Rua Renata Câmara Agondi Rua Francisco Pedro dos Reis Praça Ruy de Lugo Vinã	100% 5% 100% 100% 40% 100% 100% 100% 0% 0% 0% 0% 0%	7.253.659,25	1.594.515,01	R\$	9.294.745,41	R\$	8.848.174,26					SGRI	TMK ENGENHARIA S.A.	20/12/2022	15 MESES		
30	Execução de pavimentação, drenagem e passeios na Rua Azevedo Sodré	BOQUEIRÃO	Rua Azevedo Sodré, entre a Av. Conselheiros Nébias e Av. Washington Luis	70%	3.977.217,90	2.416.336,27	R\$	5.796.077,10	R\$	5.165.379,17 + R\$1.228.175,00 = R\$ 6.393.554,17	SGRI	FORTNORT	03/04/2023	10 MESES						

31	Execução de pavimentação, drenagem e passeios na Avenida Vereador Álvaro Guimarães - Rádio Clube	RÁDIO CLUBE	Avenida Álvaro Guimarães, entre Praça Jerônimo La Terza e Praça José de Oliveira Lopes	26%	7.995.654,93	889.520,07	R\$	9.245.444,86	R\$	8.885.175,00	SGRI	SABINO	08/12/2022	10 MESES + 04 MESES = 14 MESES
32	Execução de pavimentação, drenagem e passeios em vias do Rádio Clube (Dique)	RÁDIO CLUBE	Travessa Vila Telma	0%	4.669.789,38	616.964,59	R\$	5.953.600,96	R\$	5.286.753,97	SGRI	FORT-NORT	08/12/2022	12 MESES
			Rua Dr. Stefan Bryk	0%										
			Caminho São Sebastião	0%										
			Caminho São José	40%										
			Caminho da Capela	100%										
			Caminho da Divisa	0%										
			Rua Luiz de Mattos	100%										
			Rua Padre Gastão de Moraes	100%										
			Rua Francisco Alves	0%										
			Rua Prof. João de Lima Rolland	0%										
			Rua Cel. Raposo de Almeida	0%										
			Rua Prof. José Olivar	0%										
			Rua Alexandre Martins	100%										
			Rua Com. Aristides Cabrera C. da Silva	80%										
			Rua Dr. Constandcio M. Sampaio	80%										
			Rua Emídio Souza	0%										
33	Execução de pavimentação, drenagem e passeios em vias do Estuário	ESTUÁRIO	Rua Cel. Evaristo Machado Neto	0%	14.993.215,48	3.184.059,92	R\$	21.371.342,66	R\$	18.177.275,40	SGRI	SABINO	03/04/2023	18 MESES
			Rua José Knudsen	100%										
			Rua Francisco de Paula Ribeiro	100%										
			Rua Voluntários da Pátria	0%										
			Rua Particular Marambaia	0%										
			Rua Senador Lacerda Franco	100%										
			Praça Visconde de Ouro Preto	0%										
			Rua Tenente Antônio João	0%										
			Rua Moema	0%										
			Rua Octávio Corrêa	0%										
			Rua Dr. Bernardo Browne	0%										
			Rua Felipe Camarão	0%										
			Rua João de Barros	0%										
			Rua da Liberdade	0%										
			Rua Caramuru	0%										
			Rua Cypriano Barata	0%										
34	Execução de obras de pavimentação e drenagem na Avenida Rangel Pestana (Trecho 1)	VILA MATHIAS	Rua Rangel Pestana (entre Waldemar Leão e Anna Costa)	0%	1.839.837,56	394.631,80	R\$	2.574.013,74	R\$	2.234.469,36	SGRI	FERREIRA MARQUES	08/12/2022	10 MESES + 04 MESES = 14 MESES
35	Reestruturação do sistema de drenagem da R. Pedro Borges Gonçalves no Morro José Menino	MORRO DO JOSÉ MENINO	Rua Pedro Borges Gonçalves e Rua Monteiro Lobato	-	-	7.272.469,89	R\$	7.575.812,48	R\$	7.272.469,89	FINISA 3	TMK ENGENHARIA S.A.	07/12/2022	18 MESES

36	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA DEMOLIÇÃO DE 11 EDIFICAÇÕES, LIMPEZA DA ÁREA E EXECUÇÃO DE MURO EM GABIÃO NA RUA BORIS KAUFFMAN, NO BAIRRO CHICO DE PAULA, INCLUINDO MATERIAL, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS.	CHICO DE PAULA	RUA BORIS KAUFFMAN, NO BAIRRO CHICO DE PAUL	-	-	740.173,02	R\$	936.969,12	R\$	740.173,02	FINISA 3	SABINO COMÉRCIO & EMPREITEIRA LTDA	12/06/2023	05 MESES		
37	Obras de contenção e drenagem na confluência da Rua Francisco López Rúbio x Rua André Franco Montoro no Morro do Ilhéu Alto	MORRO DO ILHÉU ALTO	Confluência da Rua Francisco López Rúbio x Rua André Franco Montoro	-	-	6.277.365,78	R\$	6.822.803,77	R\$	6.277.365,78	FINISA 3	TETO	13/03/2023	7 MESES + 60 DIAS = 9 MESES		
38	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RETIRADA DE COBERTURA EM ESTRUTURA, METÁLICA DAS QUADRAS EXTERNAS DO COMPLEXO REBOUÇAS, INCLUINDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.	PONTA DA PRAIA	Praça Rebouças s/nº - Ponta da Praia	-	-	398.501,95	R\$	630.868,12	R\$	-	R\$	398.501,95	FINISA 3	VR DEMOLIDORA LTDA	15/12/2022	04 MESES
39	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DAS MURETAS DA PONTA DA PRAIA E EMBOCADURA DO CANAL 7, NA AV. ALM. SALDANHA DA GAMA, PONTA DA PRAIA, INCLUINDO MATERIAL, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS.	PONTA DA PRAIA	AV. ALM. SALDANHA DA GAMA, PONTA DA PRAIA	-	-	723.610,56	R\$	778.303,56	R\$	-	R\$	723.610,56	FINISA 3	CONSTRUTORA FERREIRA MARQUES EIRELI EPP	20/03/2023	04 MESES
40	CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CAPELA ECUMÊNICA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DA AREIA BRANCA	AREIA BRANCA	Av. Nossa Senhora de Fátima, s/n.º	-	-	329.593,51	R\$	348.449,89	R\$	329.593,51	FORTE 1 - TESOIRO	ILUMINAR	01/08/2023	04 MESES		
41	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO NO CAMINHO DA CAPELA, PRÓXIMO AO Nº 67, JD. CASTELO	CASTELO	CAMINHO DA CAPELA, PRÓXIMO AO Nº 67	-	199.999,99	67.608,96	R\$	304.272,64	R\$	267.608,95	FORTE 2	ALIANÇA	10/08/2023	04 MESES		
42	IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA DAS GERAÇÕES NO PARQUE ROBERTO MÁRIO SANTINI - EMISSÁRIO SUBMARINO, BAIRRO JOSÉ MENINO	JOSÉ MENINO	Av. Presidente Wilson, s/n.º - José Menino	-	512.406,06	215.262,21	R\$	742.520,70	R\$	-	R\$	727.668,27	FORTE 2 E FINISA 3	TMK ENGENHARIA S.A.	21/11/2022	04 MESES
43	Reurbanização da rua República Portuguesa	VILA MATHIAS	Rua República Portuguesa	0%	2.913.514,38	290.583,90	R\$	3.748.610,80	R\$	3.204.098,28	DADE22	DEKTON	13/02/2023	8 MESES + 03 MESES = 11 MESES		
44	Obras de pavimentação, drenagem e reurbanização nas escadarias do Morro Saboó (TAC GAEMA IC 70-17)	MORRO DO SABOÓ	Travessa 1	4%							VERBA TAC (FORTE 1) E FINISA 3	RODOSERV	03/07/2023	18 MESES		
			Rua do Engenho	60%												
			Rua Santo Américo	0%												
			Caminho das pedras	0%												
			Caminho presidente vargas	0%												
			Rua Santa Joana Dar'c	0%												
			Caminho central	0%			R\$	10.217.253,88	R\$	9.379.251,16						
			Caminho das pedras	0%												
			Rua Santa Américo complemento	0%												
			Caminho Presidente Vargas complemento	0%												
			Viela de ligação (Pres. Vargas e Cam das Pedras)	0%												

45	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REMANEJAMENTO DO MONUMENTO DOS TAMBORES E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO NA CONFLUÊNCIA DA AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA COM AV. HAROLDO DE CAMARGO.	AREIA BRANCA SÃO JORGE	CONFLUÊNCIA DA AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA COM AV. HAROLDO DE CAMARGO.	-	-	836.497,56	R\$	914.025,09	R\$	-	R\$	836.497,56	FINISA 3	PGV TER- RAPLE- NAGEM E GEREN- CIAMEN- TO DE RESÍ- DUOS LTDA-ME	08/03/2023	04 MESES
46	Reestruturação do sistema de drenagem no Caminho Particular e execução de contenção no Carvoeiro no Morro Santa Maria	MORRO SANTA MARIA	Caminho Particular Santa Maria	-	-	5.204.427,09	R\$	5.784.830,15	R\$	5.204.427,09			FINISA 3	SABINO	08/08/2023	7 MESES
47	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA E CONSTRUÇÃO DE ANEXO DA UME AUXILIADORA DA INSTRUÇÃO, INCLUINDO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA	MACUCO	Praça em frente a UME Auxiliadora da Instrução	-	-	1.946.653,15	R\$	1.946.653,15								8 MESES
48	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA COMUM: REVITALIZAÇÃO DAS QUADRAS EXTERNAS DO COMPLEXO ESPORTIVO E RECREATIVO REBOUÇAS (SUBSTITUI O P.A. 45361/2021-56)	PONTA DA PRAIA	Praça Rebouças s/nº - Ponta da Praia	-	239.000,00	46.168,42	R\$	356.359,06	R\$	285.168,42			FORTE 5	CAPTAR ENGENHARIA, ARQUITETURA E SOLUÇÕES		06 MESES
49	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS NA ORLA DA PONTA DA PRAIA, NO TRECHO ENTRE O AQUÁRIO MUNICIPAL E CANAL 6, NA AV. BARTOLOMEU DE GUSMÃO, PONTA DA PRAIA INCLUINDO MATERIAL, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS.	PONTA DA PRAIA	AV. BARTOLOMEU DE GUSMÃO, PONTA DA PRAIA	-	-	1.116.576,16	R\$	1.303.836,02	R\$	-	R\$	1.116.576,16	FINISA 3	TMK ENGENHARIA S.A.	25/10/2022	04 MESES
50	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA PALMARES, INCLUINDO MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS	BOQUEIRÃO MACUCO EMBARÉ	Praça Palmares	-	286.500,00	48.575,89	R\$	399.897,22	R\$	335.075,89			FORTE 5	CONSTRUMIX MR CONSTRUTORA		05 MESES
51	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL Nº 101 CONFORME PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL Nº 85465/2019-42, INCLUINDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS	SABOÓ	Av. Nossa Senhora de Fátima, s/n.º	-	-	79.384,00	R\$	88.242,85	R\$	79.384,00			FORTE 1	ILUMINAR		03 MESES
52	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA: POR LICITAÇÃO PARA SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DAS CALÇADAS, JARDINS, GUIAS E SARIETAS DA PRAÇA DUAS RODAS, LOCALIZADA NA AV. REI ALBERTO I, S/N PONTA DA PRAIA, SANTOS/SP	PONTA DA PRAIA	AV. REI ALBERTO I, S/N PONTA DA PRAIA	-	-	537.485,23	R\$	537.485,23					FINISA3			06 MESES
53	Requalificação Urbana da rua Joaquim Távora	VILA MATHIAS VILA BELMIRO ENCRUZILHADA	Rua Joaquim Távora (entre Av. Sen. Pinheiro Machado e a Av. Dr. Washington Luiz)	0%	2.870.210,00	2.077.785,96	R\$	4.947.995,96					FORTE 5 - OGU			8 MESES
54	Revitalização da Praça José Bonifácio	CENTRO	Praça José Bonifácio	-	3.326.949,98	1.414.812,83	R\$	4.741.762,81	R\$	3.883.568,63			DADE 22	JEA CONSTRUTORA		10 MESES

55	Revitalização das Ruas do Centro Histórico (Tuyuti, Comércio e Constituição)	CENTRO	Rua Tuyuti (entre o Largo Marquês de Monte Alegre e a Pça. Barão do Rio Branco), Rua do Comércio (Entre a Pça. Ruy Barbosa e a Rua São Bento) e Rua da Constituição (Entre a R. General Câmara e a rua Xavier da Silveira)	0%	7.510.000,00	4.120.546,58	R\$	11.630.546,58	R\$	9.973.022,65	DADE 22	PAVISAN	18 MESES		
56	Reforma da Ciclovia Afonso Pena	BOQUEIRÃO MACUCO EMBARÉ APARECIDA ESTUÁRIO PONTA PRAIA	Avenida Afonso Pena (Entre a Av. Gov. Mário Covas Jr. e a Rua Campos Melo)	-	6.311.676,95	2.598.299,33	R\$	8.909.976,28	R\$	7.748.830,05	DADE 22	SABINO	18 MESES		
57	Reconstrução de Encosta entre a rua Santa Mercedes e Complexo Esportivo Marina Magalhães no morro São Bento	MORRO DO SÃO BENTO	Entre a Rua Santa Mercedes e Complexo Esportivo Marina Magalhães	-		3.585.301,34	R\$	3.585.301,34			FINISA 3		6 MESES		
58	Reconstrução de Encosta entre as ruas 7 e 8 no morro do Pacheco	MORRO DO PACHECO	Entre as ruas 7 e 8	-	4.758.120,00	137.793,10	R\$	4.895.913,10	R\$	3.662.203,08	FINISA 3/ FONTE 5	GEOLO- GOS	7 MESES		
59	Reurbanização da Bacia do Mercado	VILA NOVA	Bacia do Mercado	-	4.500.000,00	7.220.971,83	R\$	11.720.971,83			FUNDURB		8 MESES		
60	Recapeamento de Vias (verba DETRAN / apoio CDHU) - PROGRAMA RESPEITO A VIDA - Ruas do Bairro do Embaré e parte da Azevedo Sodré	EMBARÉ E GONZAGA	R.Azevedo Sodré (entre Canal 3/Ana Costa) Rua Oswaldo Cochrane (entre a Praia e Av. Afonso Pena) Rua Ministro João Mendes (entre C4 e C5) Rua Sampaio Moreira Av. Dr. Epitácio Pessoa (entre Castro Alves e Canal 5) Rua Alvaro Alvim Rua Aureliano Coutinho (entre Rua São José e Canal 5) Rua Oscar Sampaio Rua São José	0% 100% 100% 100% 100% 100% 100%	4.805.625,08	-	R\$	4.805.625,08	R\$	-	R\$ 4.805.625,08	DETRAN	CONSÓR- CIO DETA- SISTE- MAS VIÁRIOS (ERA TÉCNICA / DPBAR- ROS / ARVEK)	19/06/2023	79 DIAS
61	IMPLANTAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL EM GRAMADO SINTÉTICO NO BAIRRO DA CANELEIRA	CANELEIRA	Próximo à des- cida do Morro da Nova Cintra no bairro da Caneleira	-	1.000.000,00	1.534.081,43	R\$	2.534.081,43			SGRI		6 MESES		
62	Reurbanização do Canteiro Central da Av. Francisco Glicério entre Canal 1 e R. Piauí	POMPÉIA	Av. Francisco Glicério entre Av. Senador Pinheiro Machado e R. Piauí	-	422.909,93	178.612,84	R\$	601.522,77			SGRI		4 MESES		
63	Pavimentação da Rua Augusto Scaraboto - entorno do Viaduto Bonavides (ALEMOA)	ALEMOA	Rua Augusto Scaraboto	-	15.763.774,98	-	R\$	15.763.774,98					12 MESES		
64	ALARGAMENTO DA AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	SABOÓ	Av. Nossa Senhora de Fátima (entre a Rua Itanhaém e a R.Manoel barbosa da Silveira)	-	-	-									
65	Revitalização dos canais na faixa de areia com ampliação das passarela e novas rampas de acesso	BOQUEIRÃO, EMBARÉ, APARECIDA E PONTA DA PRAIA	Ampliação das Passarelas - Canal 5 e 6 Recuperação dos Canais - Canal 3, 4, 5 e 6 Rampas de Acesso - entre o Canal 4 ao 6	-	4.385.357,81	-	R\$	4.385.357,81			FUNDURB		10 MESES		
66	Plataforma acessível para o prédio do Centro de Apoio ao Esporte no Parque Roberto Mário Santini	JOSÉ MENINO	Av. Presidente Wilson, s/n.º - José Menino	-	-	46.646,02	R\$	46.646,02			FONTE 1		3 MESES		

[illegible]

**OBRAS
CONCLUÍDAS
EM 2023** = 15 OBRAS

**SECRETARIA
DAS PREFEITURAS
REGIONAIS**

PREFEITURA REGIONAL DOS MORROS

DRENAGEM

- 1 - limpeza de canaleta, escada hidráulica, e córrego na Rua São Lázaro e Beco São Caetano (Fontana)
- 2 - limpeza de córrego, grelha, caixa de passagem e escada hidráulica nas Ruas Santa Inês, São Roque, São Sérgio, Nossa Senhora do Anjos, São João, São Manuel e São Marcos (São Bento)
- 3 - limpeza de caixas de passagem, grelhas, canaletas, córrego e escada hidráulica na Vila Baiana e nas Ruas 03, 06, 08, F, G e Carlos Alberto Curado (José Menino)
- 4 - limpeza de caixas de passagem da Policlínica São Bento
- 5 - limpeza de grelha e caixas de passagem no Caminho Presidente Vargas, Rua Grande e Caminho Central (Saboó)
- 6 - limpeza de caixas de passagem, córrego e escada hidráulica nas Ruas 04 e Nove de Julho (Marapé)

MANUTENÇÃO

- 1 - reposição de dois balances na quadra da Vila Vitória (Vila progresso)
- 2 - instalação de placa na Avenida Guilherme Russo (Jabaquara)
- 3 - troca de luminária na Prefeitura Regional dos Morros (Nova Cintra)
- 4 - instalação de lavatório, troca de parafusos e rejunte na cozinha do Bom Prato unidade São Bento
- 5 - montagem de uma tenda na Rua São Caetano (São Bento)
- 6 - montagem de duas tendas e instalação de cordão festivo na Lagoa da Saudade (Nova Cintra)
- 7 - instalação de caixa para hidrômetro no Boi Morto (Nova Cintra)
- 8 - confecção de portão no almoxarifado da Prefeitura Regional dos Morros (Nova Cintra)

OBRAS

- 1 - instalação de guarda-corpo, corrimão, recuperação de drenagem, caixa de passagem e manutenção de encosta na Rua Albino dos Santos (Vila Progresso)
- 2 - recuperação de drenagem, troca de manilha por tubo de PAD e recuperação de galeria na escadaria Rua José Fernandes Cruz (Jabaquara)
- 3 - troca de grelhas e recuperação de caixa de passagem na Avenida Bandeirantes na Vila São Bento
- 4 - manutenção na quadra do Complexo Marina Magalhães - Serralheria (São Bento)
- 5 - troca de grelha na Travessa 10 (Vila Progresso)
- 6 - construção de caixas de passagem, instalação de tubos na drenagem da Rua São Caetano (Fontana)
- 7 - troca de grelhas e manutenção na galeria na Rua Oito (Pacheco)

OBRAS DE EMPRESAS CONTRATADAS

- 1 - manutenção de escadas corrimãos e adequação de rede de drenagem (Diversos Morros) - Dekton Engenharia e Construção Ltda
- 2 - manutenção das escadas de passeio nas ruas 7, 11, e 12 (Pacheco) - Stagliorio Engenharia Ltda
- 3 - adequação da rede de drenagem na Avenida Pref. Dr. Antônio Manoel de Carvalho (Marapé) - Stagliorio Engenharia Ltda
- 4 - manutenção de lixeira na Rua 8, manutenção do Portal e execução de galerias de drenagem no Caminho dos Milionários (Pacheco) - PGV Terraplanagem e Gerenciamento de Resíduos Ltda.
- 5 - construção da nova rede de drenagem e reparos na rede existente das ruas 7 e 9 (Pacheco) - AZ Kompass Engenharia e Construções Ltda
- 6 - estabilização de encosta na Rua 6 (José Menino) - Stagliorio Engenharia Ltda
- 7 - implantação de rede de drenagem na Rua 1 (Santa Maria) Tecnocortes Construção e Serviços Ltda.
- 8 - construção de quadra e área de vivência na Rua Dr. Carlos Alberto Curado (José Menino) - Tecnocortes Construção e Serviços Ltda.
- 9 - Pavimentação e drenagem na Rua 1 (Nova Cintra II) Stagliorio Engenharia Ltda.
- 10 - estabilização de encosta, construção de escada hidráulica e reconstrução de passeio no Caminho Monsenhor Moreira, nº 1857 (entre os nichos IX e X) - Construtora e Incorporadora 3Z Ltda.

PINTURA

- 1 - pintura caiação de muros postes e guias na rua São Caetano (São Bento)
- 2 - pintura de lombadas no morro Santa Maria
- 3 - pintura dos quiosques, cordonel e da ponte da Lagoa da Saudade (Nova Cintra)
- 4 - pintura caiação de muretas, postes e guias na Praça Guadalajara, nas Ruas Moisés de Freitas e Manoel Garcia Villarinho e nas Avenidas Santista e Pref. Dr. Antônio Manoel de Carvalho (Nova Cintra)
- 5 - pinturas da quadra da Vila Vitória (Vila Progresso)
- 6 - pintura caiação de muros e guias na praça em frente ao mosteiro de São Bento (São Bento)

PODA E CAPINAÇÃO

- 1 - poda de duas árvores, corte de três touceiras de bambus, na Rua Itanhaém (Saboó)
- 2 - corte de grama na UME Regina Altman (Vila progresso)
- 3 - poda de galhos na avenida Dr. Antônio Manoel de Carvalho (Nova Cintra)
- 4 - corte de grama na Lagoa da Saudade (Nova Cintra)

COORDENADORIA DE CEMITÉRIOS (COCEM)

CEMITÉRIO AREIA BRANCA

- 1- Varrição diária, limpeza dos banheiros, administração e velório;
- 2- Retirada das coroas de flores;
- 3- Pintura do ossário 47;
- 4- Pintura do ossário 48;
- 5- Raspação e varrição do jazigo ao lado do velório;
- 6- Raspação e varrição do jazigo 02 solo.

CEMITÉRIO FILOSOFIA

- 1- Limpeza da administração, banheiros da área e lixeiras;

- 2- Limpeza da avenida e cruzeiro;
- 3- Retirada das coroas de flores;
- 4- Revitalização do jardim da entrada principal.

CEMITÉRIO PAQUETÁ

- 1- Limpeza interna da administração e área;
- 2- Lavagem das alamedas;
- 3- Requadrção no jazigo 08;
- 4- Pintura dos jazigos 27 e 25;
- 5- Raspação nos jazigos 20 e 100.



PREFEITURA REGIONAL DA ZONA DA ORLA/INTERMEDIÁRIA

SERVIÇOS EXECUTADOS DE 02/10/2023 A 07/10/2023:

DRENAGEM:

- 1-Ampliação de rede de drenagem com inclusão de 2 bocas de lobo e renivelamento de sarjeta, na Rua Claudio Dorneaux X Av. Ana Costa - (Gonzaga);
- 2-Troca de PV na Rua Godofredo Fraga, nº 45 - (Campo Grande);
- 3-Troca de Guia de Sarjeta Boca de Sapo, na Rua São José X Rua Nabuco de Araújo;
- 4-Recolocação de BL, Rua Barão de Ramalho, nº 56-(Macuco);
- 5-Recolocação de BL, Rua Francisco Alves, nº 58 - (Macuco);
- 6-Recolocação de BL, entrada do estacionamento da Santa Casa - (Jabaquara);
- 7-Troca de guia boca de sapo na Rua São José X Nabuco de Araújo - (Embaré);

OBRAS:

- 1-Instalação de Tóten na Praça Rotary - (Gonzaga);
- 2-Preenchimento com triturado dos berços de árvores do Canal 3 (Av. Washington Luiz - (Encruzilhada);
- 3-Instalação de 5 bancos no Mercado do Peixe - (Ponta da Praia);
- 4-Reparo em piso para instalação de rede elétrica na Praça do Pelé - (Embaré);
- 5-Manutenção de calçada danificada por raiz de árvore, na Rua 28 de Setembro, nº 290 (oposto) - (Macuco);
- 6-Renivelamento dos pisos drenantes na Praça Rotary-(Gonzaga);
- 7-Manutenção em piso mosaico na Praça Tarô - (Boqueirão);
- 8-Reparos em diversos berços de árvore na Rua Antenor Bué (Jaú) - (Aparecida);
- 9-Serviços gerais no fundo Social - (Encruzilhada);
- 10-Concretagem da base do Tóten na Praça Rotary - (Gonzaga);
- 11-Instalação de 2 bancos na Praça João Barbalho - (Pompéia);

- 12-Reparos na calçada da Praça João Barbalho - (Pompéia);
- 13-Renivelamento de Sarjeta em Paralelepípedos na Rua Oswaldo Cóchrane, nº 243 - (Embaré);
- 14-Abatimento de guia de sarjeta na Rua Marques de São Vicente, nº 216 - (Campo Grande);
- 15-Limpeza geral na Sociedade de Melhoramentos Campo Grande - (Campo Grande);
- 16-Fundação da base do Tóten da Encruzilhada - (Encruzilhada);
- 17-Acabamento das letras, coração e base vertical do Tóten e reparos de alvenaria na mureta da academia na Praça Aparecida - (Aparecida);
- 18-Manutenção de calçada danificada por raiz de árvore na rua Torres Homem, nº 420 - (Embaré);
- 19-Limpeza geral e retirada de entulhos na Sociedade de Melhoramentos Marapé - (Marapé);
- 20-Serviços gerais na Praça Champagnat - (Encruzilhada);
- 21-Manutenção de calçada danificada por raiz de árvore, na Rua General Rondon, nº 45 - (Aparecida);
- 22-Manutenção em rampa acessível, na Rua Delfim Moreira - (Encruzilhada);
- 23-Reparo em calçada na Rua Alexandre Herculano X Rua Armando Salles de Oliveira - (Boqueirão);
- 24-Reparos em calçada danificada por remoção de árvore na Av Washington Luiz, nº 555 - (Vila Mathias);
- 25-Abatimento na Av Siqueira Campos X Rua Torres Homem - (Boqueirão);

PINTURA:

- 1-Pintura de cordoneis, guias, roçadeira, etc na Praça Tarô - (Boqueirão);
- 2-Pintura na Sociedade de Melhoramentos Campo Grande - (Campo Grande);
- 3-Pintura na Sociedade de Melhoramentos Marapé - (Marapé);
- 4-Pintura na Praça Aparecida - (Aparecida).

PREFEITURA REGIONAL DA ZONA NOROESTE

DRENAGEM - RIOS E CÓRREGOS

- 1 - limpeza no Rio Furado (Alemoa), Rio São Jorge (Alemoa), córregos do Sapateiro, da Travessa Gema Rabelo (Alemoa)

LIMPEZA.

- 1 - limpeza nos jardins da avenida Martins Fontes (Saboó), praça Ruy Lugo Viña (Saboó) e Largo Patrícia Galvão (Saboó)
- 2 - Limpeza nas canaletas de drenagem do Morro do Ilhéu Baixo (Bom Retiro)

OBRAS

- 1 - Troca de "BLs" na avenida Francisco de Domênico (Castelo) e rua José Alves do Nascimento (Castelo)
- 2 - Instalação de cordoaneis na praça Miguel Kodja (Castelo)
- 3 - Troca da tampa de "PV" na rua Nelson Espindola Lobato (Rádio Clube), avenida Francisco de Domênico (Rádio Clube) e rua Ezio Testini (Bom Retiro)

CAPINAÇÃO

- 1 - Corte de grama das jardineiras da avenida Jornalista Armando Gomes (Bom Retiro)
- 2 - Corte de grama das jardineiras da avenida Nossa Senhora

de Fátima (Chico de Paula)

- 3 - Corte de grama das jardineiras da avenida Martins Fontes (Saboó)

OFICINA (serralheria)

- 1 - Manutenção nos corrimões do campo do Pagão (Bom Retiro)
- 2 - Manutenções nos brinquedos do playground da praça Dos Ex Combatentes (Rádio Clube), praça da Paz Universal (Castelo), praça João Antônio Sevilhano (Caneleira)
- 3 - Instalação de brinquedos no playground da praça Jácomo Brunetto (Rádio Clube)

CARPINTARIA

- 1 - Manutenção da passarela do Caminho São Sebastião, 263 (Rádio Clube)

HIDRÁULICA E ELÉTRICA.

- 1 - Manutenções hidráulicas nos banheiros da Vila Criativa do Rádio Clube
- 2 - Manutenções hidráulicas nos banheiros do hospital Silvério Fontes (Castelo)
- 3 - Manutenções elétricas nas salas do Jardim Botânico (Bom Retiro)


**SECRETARIA
DAS PREFEITURAS
REGIONAIS**

PREFEITURA REGIONAL DO CENTRO HISTÓRICO

- 1 - troca de guias danificadas na rua treze de maio esquina com a rua comendador Martins (Vila Mathias)
- 2 - reposição de tampa de poço de visita devido a furto na rua Júlio Conceição, 26 (Vila Mathias)
- 3 - Reposição de tampa de PV devido a furto na rua Almeida de Moraes, 54 (Vila Mathias)
- 4 - Reposição de tampa de poço de visita devido a furto na rua Antenor da rocha leite esquina com a rua Silva Jardim (Vila Mathias)
- 5 - Reposição de tampa de poço de visita devido a furto no canteiro central da Avenida Rangel Pestana 13 (Vila Mathias)
- 6 - Reposição de tampa de poço de visita devido a furto na rua Leonardo Roitman esquina com a Avenida Ana Costa (Vila Mathias)
- 7 - Reposição de tampa de poço de visita devido a furto na rua Júlio de Mesquita, 53 (Vila Mathias)
- 8- Reposição de grelha devido a furto na rua Joaquim Távo-

- ra esquina com a Avenida Senador Feijó (Vila Mathias)
- 9 - força-tarefa para recolhimento de resíduos volumosos descartados irregularmente em logradouros do Centro
- 10 - reparo em torno da grelha de concreto na rua Júlio Conceição, 26 (Vila Mathias)
- 11 - Reparo no entorno do BL e sarjeta de paralelos na rua do Comércio em frente a frontaria Azulejada (Centro)
- 12 - troca de grelha de BL na praça Manoel de Almeida ao lado da guarda poliesportiva (chinês)
- 13 - troca de reparo da descarga do banheiro do conselho tutelar (Vila Nova)
- 14 - troca de reparo da torneira do banheiro do conselho tutelar (Vila Nova)
- 15 - troca de cabo de energia na base da ROMU (Paquetá)
- 16 - troca de disjuntores na base da ROMU (Paquetá)
- 17 - caiação de guias e postes na Avenida Getúlio Dorneles Vargas ao lado do terminal de ônibus (Centro)
- 18 - corte de grama na praça da República (Centro)

PREFEITURA REGIONAL DA ÁREA CONTINENTAL

MANUTENÇÃO - CARUARA

- 1-limpeza e varrição das vias públicas: Praça Encanacion Alves Corpas, Praça do Portinho e Andrade Soares.
- 2--Retirada de vegetação e cata-treco nas Ruas: Marginal Rio Santos, Particular B, Particular C, Particular D, Maria Amélia, Travessa Antônio Mineiro, Antônio Mineiro, 01, 02, 03, 04, 05, 06,08, Caramuru, Itapora, Julio Murdocco, Palmas, Oliveira, Xavantes, Tapuia, Tupi, Andrade soares, Castelo Branco, Dorothy Murdocco, Silva Regina, Tamoio, Maria das Graças e Trusilva.
- 3-Roçada em diversas ruas
- 4-Adequação de sala do almoxarifado, limpeza e manutenção dos maquinários na CORTECAC.
- 5-Transporte de bica corrida.
- 6-Limpeza de Valas nas Ruas: Castelo Branco, Dorothy Murdocco, Santo Antônio,
- 7-Substituição de manilhas na Rua Maria Amélia.
- 8-Pintura interna da Base Compartilhada GCM/PM.
- 9-Pintura das traves e tabelas, manutenção corretiva de equipamentos de recreação esportiva na quadra da UME Judoca Ricardo Sampaio.
- 10-Abertura de espaço nas calçadas para plantação de ár-

- vores na Rua Andrade Soares. 11-Instalação de manilhas e confecção de caixa de passagem na Rua 03.
- 12-Confecção de suporte para fatiador de batata na UME Noel Gomes Ferreira. 13-Manutenção corretiva do portão da Sede Sociedade Esportiva .
- 14-Castração Castra Movél CODEVIDA.

MANUTENÇÃO - MONTE CABRÃO

- 1-Serviço de limpeza e Varrição: Morro da Mineira, Praça Principal e Ruas: Rosário do Nascimento e Osvaldo Leite.
- 2-Retirada de vegetação e cata-treco das vias públicas: Manoel Celestino, Rua principal, Manoel Ferretti, Anderson Silva, Rosário do Nascimento e no Caminho Fundação Casa.
- 3-Roçada: Morro da Mineira, Rua Principal 01, Próximo a Fundação Casa, Caminho Manoel Ferretti e Morro da Mineira.
- 4-Instalação de bancos, Montagem do Playground e Pintura das ferragens da Quadra.

MANUTENÇÃO - ILHA DIANA

- 1- Limpeza e varrição na Praça e acesso principal.
- 2- Recolha e transporte de lixo orgânico para Área Insular.

CONTABILIZAÇÃO DRENAGEM - SEMANA: 25/09/2023 A 30/09/2023

- 1 - Limpeza em 72 poços de visita, 264 bocas de lobo, 81 caixas de decantação, 2.670 m de ramais e 1.935 m de galerias nos bairros: Boqueirão, Vila Mathias, Jabaquara, Ponta da Praia, Rádio Clube, Piratininga, Canaleira, Santa Maria, Alemoa, Bom Retiro, Chico de Paula, Saboó, Morro Marapé, Morro Nova Cintra, Morro São Bento, Morro Ilhéu e Morro Santa Maria.
- 2 - Limpeza no sistema dos chuveirinhos da orla.

- 3 - Limpeza manual nos canais interno: Vivaldo de Almeida Nery
Maria Mercedes Féa
Comportas
- 4 - Limpeza no sistema de drenagem do bairro: Boqueirão, Alemoa Industrial, Morro Nova Cintra e Morro Santa Maria.
- 5 - Limpeza mecanizada do canal: Avenida Doutor Bernardino de Campos (Canal 2) em andamento.

OUVIDORIA,
TRANSPARENCIA
E CONTROLE

AMIGOS DO BAIRRO: CONTEÚDO DE COMUNICAÇÃO DA OUVIDORIA

Os serviços citados são realizados pelas secretarias municipais





Programação Cata Treco



**IMPORTANTE!!
SOMENTE COM
AGENDAMENTO
0800-7708770**

2ª FEIRA

8h – Estuário, Piratininga, São Manoel, Alemoa, Morro do Saboó, Morro da Penha, Morro do José Menino e Morro do Marapé

13h – Boqueirão

3ª FEIRA

8h – Santa Maria, Bom Retiro, Vila Belmiro, Valongo, Vila São Bento, Morro da Boa Vista, Morro do Pacheco e Morro São Bento

13h – Campo Grande

4ª FEIRA

8h – Paquetá, Vila Nova, Centro e Jardim Castelo

13h – Marapé e Gonzaga (zona comercial)

5ª FEIRA

8h – Rádio Clube, Vila São Jorge, Chico de Paula, Jabaquara e Vila Telma

13h – Pompéia, José Menino e Gonzaga (zonas comercial e residencial)

6ª FEIRA

8h – Vila Mathias, Areia Branca e Gonzaga (zona comercial)

13h – Embaré e Aparecida

SÁBADO

8h – Caneleira, Saboó e Encruzilhada

13h – Morro da Nova Cintra, Macuco, Ponta da Praia e Gonzaga (zona comercial)

Multa a partir de

R\$ 500,00

**(podendo dobrar por
reincidência)**

**Denuncie descarte
irregular: 153**





Atento ao horário da coleta de lixo

INÍCIO 6H30

Aparecida
Boqueirão
Embaré/Aparecida
Embaré/Aparecida/BNH
Estuário/Macuco
Gonzaga
José Menino
Marapé
Mercado
Morros
Pompeia/Campo Grande
Ponta da Praia

INÍCIO 18H30

Bom Retiro/Caneleira
Boqueirão
Campo Grande
Castelo/Saboó
Centro/Paquetá
Encruzilhada
Estuário
Macuco
Paquetá/Gonzaga
Rádio Clube
São Jorge/Areia Branca
São Manoel/Valongo
Vila Nova/Vila Mathias
Vila Mathias/Vila Belmiro
Vila Belmiro/Jabaquara



ATENÇÃO!

O lixo deve ser colocado no contentor em frente a residência próximo dos horários da coleta.

Denúncias de descarte em local irregular devem ser feitas para a Guarda Municipal através do número 153.



No caso de descarte de vidros, o cuidado deve ser redobrado. Ao separá-los para a Coleta Seletiva, embale o vidro, assegurando que o manuseio não coloque em risco os coletores.



Coleta Seletiva



As instruções de descarte são: colocar na frente do imóvel (prédio ou residência).

No horário da manhã, o descarte precisa ser feito até às 8h da manhã, e no horário da tarde até às 13h.

SEGUNDA-FEIRA

8h - Estuário, Piratininga, São Manoel, Alemoa e Macuco
13h - Boqueirão

TERÇA-FEIRA

8h - Santa Maria, Bom Retiro, Vila Belmiro, Valongo, Morro São Bento, Boa Vista, Pacheco, Vila São Bento
13h - Campo Grande

QUARTA-FEIRA

8h - Paquetá, Vila Nova, Centro e Jardim Castelo
13h - Marapé, Gonzaga (zona comercial) e Aparecida

QUINTA-FEIRA

8h - Rádio Clube, Vila São Jorge, Chico de Paula, Jabaquara e Monte Serrat
13h - Pompéia, José Menino e Gonzaga (comercial/ residencial)

SEXTA-FEIRA

8h - Vila Mathias, Areia Branca e Gonzaga (zona comercial)
13h - Embaré

SÁBADO

8h - Caneleira, Saboó e Encruzilhada
13h - Ponta da Praia, Gonzaga (zona comercial), e Nova Cintra



OUVIDORIA,
TRANSPARÊNCIA
E CONTROLE

EcoPontos



LÂMPADAS FLUORESCENTES

MAKRO SANTOS - Av. Nossa Senhora de Fátima, 1.440 - Chico de Paula

ANDRA - Av. Senador Feijó, 414 - Vila Matias

ROLDÃO - R. Comendador Martins, 241 - Vila Mathias

CARREFOUR Praiamar - R. Alexandre Martins, 80 Loja 43 - Aparecida

CARREFOUR - R. Conselheiro Nebias, 802 - Boqueirão

VOLTLUZ - Av. Dr. Pedro Lessa, 993 - Ponta da Praia

CONSTRUDECOR - R. Alexandre Martins, 80 - Aparecida

ASSAÍ - Av. Nossa Senhora de Fátima, 50 - Saboo

Observação: a instalação desses ecopontos é uma obrigação dos fabricantes, como determina a lei federal 12.305/2010, que instituiu o Sistema de Logística Reversa no Brasil.

RESÍDUOS ELETRÔNICOS

Fundação Settaport - Centro de Reciclagem de Lixo Eletrônico
Av. Conselheiro Nébias, 85 - Paquetá. Horário: 8h30–18h -
Telefone: (13) 3221-2546

Casas Bahia Santos - Gonzaga
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 22. Gonzaga.

Makro Santos - Areia Branca
Avenida Nossa Senhora de Fátima - de 278 ao fim - lado par, 1440.

Kalunga – Vila Mathias
Avenida Ana Costa, 64

Shopping Parque Balneário - Gonzaga
Avenida Ana Costa, 549.

Shopping Praiamar – Aparecida
Rua Alexandre Martins, 80.

Casas Bahia Santos - Centro
Rua Amador Bueno, 98.

Carrefour Santos - Boqueirão
Avenida Conselheiro Nébias, 802.





EcoPontos



PILHAS E BATERIAS DE ELETRO-ELETRÔNICOS Atacadão

Avenida Nossa Senhora de
Fátima, 298 - Chico de Paula

Carrefour Conselheiro

Avenida Conselheiro Nébias, 802
- Boqueirão

Carrefour Praiamar

Rua Alexandre Martins, 80 - Loja
43 - Aparecida

Empório Nova Era

Rua Dr. Cunha Moreira, 210 –
Encruzilhada

Fundação Settaport - Centro de Reciclagem de Lixo Eletrônico

Avenida Conselheiro Nébias, 85 –
Paquetá

Hipermercado Extra

Avenida Ana Costa, 318/340,
Gonzaga

Lojas Cem

Rua João Pessoa, 185 - Centro

Makro 82

Avenida Nossa Senhora de
Fátima, 1440 - Chico de Paula

Mini Extra 0124

Rua Vereador Henrique Soler,
239 - Ponta da Praia

Multicoisas - Utilidades Domésticas

Avenida Ana Costa, 383 –
Gonzaga

Senac Santos

Avenida Conselheiro Nébias, 309
- Vila Mathias

Sindicato do Comércio

Varejista da Baixada Santista
(SINCOMÉRCIO/BS)
Avenida Ana Costa, 25 - Vila
Mathias

Supermercado Bolshoi

Rua Carvalho de Mendonça, 336
- Campo Grande

Supermercado Extra

Avenida Afonso Pena, 270 –
Boqueirão

Supermercado Extra

Avenida Bernardino de Campos,
379

Supermercado Extra

Avenida Senador Pinheiro
Machado, 143 – Marapé



EcoPontos



Supermercado Pão de Açúcar (Extra)

Avenida Bartolomeu de Gusmão, 45

Supermercado Pão de Açúcar (Extra) 2193

Avenida Conselheiro Nébias, 867 - Paquetá

Supermercado Pão de Açúcar (Extra) 1747

Avenida Pedro Lessa, 768 - Ponta da Praia

Supermercado Pão de Açúcar (Extra)

Avenida Presidente Wilson, 94/96

Supermercado Pão de Açúcar (Mini Extra) 5109

Rua Amador Bueno, 185 - Centro

Supermercado Pão de Açúcar (Mini Extra) 5094

Rua Oswaldo Cochrane, 220 - Embaré

Supermercado Varandas

Avenida Senador Pinheiro Machado, 643 - Vila Mathias

Unimed Santos

Avenida Ana Costa, 211/430 – Gonzaga

Casas Bahia

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 22. Gonzaga.
Rua Amador Bueno, 28. Centro.

Extra Hyper

Avenida Ana Costa, 318/340. Gonzaga.

Kalunga

Avenida Ana Costa, 364. Gonzaga.

Makro

Avenida Nossa Senhora de Fátima, 1440. Areia Branca.

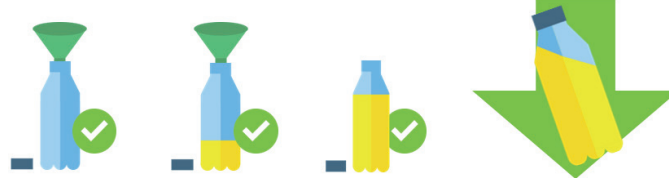
Shopping Praiamar

Rua Alexandre Martins, 80. Aparecida.





EcoPontos



ÓLEO DE COZINHA USADO

Ginásio Rebouças

Praça Engenheiro Rebouças,
Ponta da Praia

RC Seguros

Av. Ana Costa, 452 – Gonzaga –

Escola Estadual Aristóteles Ferreira

Av. Epitácio Pessoa, 466 –
Aparecida

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais e Renováveis (IBAMA)

Av. Cel. Joaquim Montenegro,
297 - Ponta da Praia

Sociedade de Melhoramento do Bairro Piratininga

Rua Coronel José João Jorge, s/n

Sociedade de Melhoramento do São Manoel

Praça Nicolau Geraigire, 254 –
São Manoel

Associação de Portadores Paralisia Cerebral – A.P.P.C.

Av. Senador Pinheiro Machado,
945 ou Av. Afonso Pena, 447

UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO

UME Avelino da Paz Vieira

Rua Sete de Setembro, 22 - Vila
Nova

UME Auxiliadora da Instrução

Praça Rubens Ferreira Martins,
8 - Estuário

UME Colégio Santista

Rua Sete de Setembro, 34 - Vila
Nova

UME Pedro II

Av. Prof. Aristóteles Menezes, 41 -
Ponta da Praia

UME Dr. Porchat de Assis

Ana Pimentel 23, Ponta da Praia,

UME Gota de Leite

R. Xavier Pinheiro, 217 -
Encruzilhada

UME João Papa Sobrinho

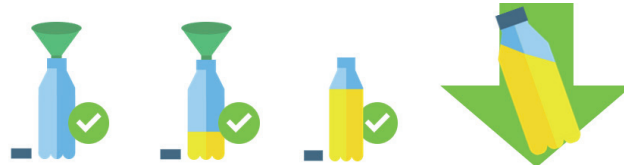
R. Goiás, 145 - Gonzaga

UME Mario de Almeida Alcântara

Rua Mansueto Pierotti, 75 -
Valongo



EcoPontos

**UME Dr. Alcides Lobo Viana**

Av. Sen. Pinheiro Machado, 606 –
Marapé

UME Leonor Mendes de Barros

Praça Fernandes Pacheco, 1 -
Gonzaga

**UME Padre Waldemar Valle
Martins**

R. Vinte e Oito de Setembro, 201
- Macuco,

UME Cidade de Santos

Av. Sen. Dantas, 410 - Embaré

UME Ayrton Senna da Silva

Av. Senador Pinheiro Machado,
617 - Campo Grande

UME Doutor Dino Bueno

R. Dr. Cunha Moreira, 134 -
Encruzilhada

**UME Maria Luiza Alonso Silva
Próximo a Rua Professor**

Carlos Escobar, Praça Eng. José
Rebouças, S/N - Ponta da Praia,

**UME Professor Florestan
Fernandes**

Rua Oswaldo Cochrane, 91 -
Embaré



**METAS DO PLANO
DE GOVERNO**

	OBJETIVO
001	Mapear os riscos tecnológicos em Santos (obras civis, incêndios, produtos perigosos e outros)
009	Criar o Mapa de Segurança das Praças e Vias Públicas
011	Criar os Indicadores Municipais de Segurança
012	Criar a Base de Apoio ao Turista nas viaturas das guardas municipais
013	Criar a Ronda de Monitoramento por Drones
031	Instituir capacitação permanente de servidores para a temática da discriminação racial
032	Criar o Comitê Gestor de Inventário Próprios Municipais.
037	Sistematizar 100% a gestão de pessoal, como a folha de pagamento
038	Criar uma instância de negociação permanente de diálogo com os sindicatos dos servidores
039	Aprimorar as regras de avaliação dos servidores com estímulos à eficiência pública
048	Criar o Centro Administrativo Digital de Santos
049	Implantar a Política Municipal de Readaptação de Servidores
050	Instituir o transporte individual por aplicativo para agentes públicos municipais.
056	Criar site e sistema infomatizado para Sala do Empreendedor Santista
059	Criar indicadores de avaliação e acompanhamento da saúde do servidor
060	Implantar o Almoxarifado Virtual
061	Criar o Cadastro Único do Cidadão - CUC
067	Revisar e atualizar as atribuições das unidades administrativas para maior eficiência e eficácia
068	Desenvolver gestão compartilhada entre as Secretarias de Esportes, Educação e Fupes para a formação atletas profissionais
092	Promover a requalificação dos logradouros com um conjunto de obras e serviços
093	Criar o Programa Flores de Santos
096	Realizar obras de drenagem na Rua Sebastião de Castro Rios, na Caneleira
101	Criar o Programa Agente Ambiental de Resíduo
105	Modernizar a legislação e gestão da Capep-Saúde e ampliar e melhorar os serviços oferecidos aos servidores
114	Criar o Centro de Educação Ambiental Virtual
119	Criar o Programa Santos pelo Oceano
129	Fomentar oportunidades de emprego com a atração de novas empresas na área de tecnologia
149	Revisar a Lei Complementar 712/2011 (Lei dos Cemitérios) e regulamentar a prestação de serviços de permissionárias e zeladorias
151	Criar o Hub de Inovação no Parque Tecnológico de Santos para criação de serviços e produtos inovadores
174	Reformar e melhorar a sinalização da ciclovia da Avenida Afonso Pena
175	Implantar ciclovia nas avenidas Álvaro Guimarães e Hugo Maia, no Rádio Clube
176	Reformar e melhorar a sinalização da ciclovia da Avenida Pinheiro Machado
181	Multiplicar a implantação de paraciclos em locais de interesse atendidos pela malha cicloviária
193	Instituir o Plano de Modernização e Acessibilidade de Prédios Escolares, com prioridade de recursos orçamentários
212	Ampliar o Programa Mãe Santista para atendimento de gestantes usuárias de drogas, vítimas de violência, em situação de risco e vulnerabilidade
220	Criar Programa Habitacional dos Servidores Públicos

227	Implantar a nova sede da Secretaria Municipal de Segurança, no Centro, para abrigar a Guarda Municipal e a Defesa Civil
228	Instituir o novo Plano de Carreira da Guarda Civil Municipal de Santos
229	Criar a Coordenadoria Operacional das Forças-Tarefas
235	Criar a Incubadora para Desenvolvimento de Games no Parque Tecnológico de Santos e cultivo de grupos de desenvolvedores da região.
236	Criar o Encontro de Desenvolvedores de Games Independentes, tendo como referência a Campus Party
242	Instituir o Processo Administrativo Disciplinar - PAD para uma gestão democrática, participativa e transparente com a valorização dos servidores
243	Ampliar as auditorias estratégicas e as capacitações de servidores como medida preventiva de combate à corrupção e promoção da ética pública
244	Instituir sistema de acompanhamento digital de contratos e convênios com relatórios e avaliação de resultado
246	Instituir sistema que permita o acompanhamento fácil e simplificado do cumprimento das metas físicas das leis orçamentárias (PPA, LDO e LOAS)
253	Recuperar e reconstruir escadarias e drenagens nos morros da Cidade, priorizando os de maior incidência de deslizamentos e locais de risco.
254	Contratar serviços de poda e corte de árvores em locais de risco nos morros
259	Ampliar o quadro de analistas de sistemas para o melhor desenvolvimento de projetos tecnológicos
261	Criar rotas de cicloturismo na cidade de Santos
263	Criar o Comitê Central de Fiscalização de Posturas Municipais
265	Realizar a Semana Municipal de Gestão e Eficiência Pública, no mês de janeiro
266	Instituir Programa de Eficiência nos Gastos Públicos - Pega
277	Modernizar, revisar e atualizar o Código Tributário Municipal para justiça fiscal e fomento da economia
281	Instituir Programa de Segurança Escolar integrado ao monitoramento por câmeras
283	Implantação de uma linha circular, interligando o Terminal de Passageiros ao Centro Histórico / Gonzaga
285	Fortalecer as ações de Educação Alimentar e Nutricional com o uso das mídias sociais
288	Instituir o sistema digital de prestação de contas para as Associações de Pais e Mestres (APMs)
291	Implantar sistema de visitas virtuais aos equipamentos turísticos públicos
318	Ampliar os investimentos em projetos de reestruturação urbana, nos moldes de Operações Urbanas Consorciadas
327	Modernizar a fiscalização de posturas e tributária com a adoção de recursos tecnológicos, como tablets e celulares e georreferenciamento
332	Implantar o TribusWeb (Sistema Tributário Web)
333	Viabilizar o pagamento de tributos com cartões de crédito/débito
336	Aplicar as sanções previstas no Estatuto da Cidade nos imóveis abandonados da região central
339	Implementar iluminação pública de LED em ruas do Centro, com prioridade para as vias João Pessoa, Amador Bueno, General Câmara e São Francisco
343	Apoiar o Cadastro Metropolitano da Vida Animal
359	Criar o Programa de Capacitação Especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC
362	Criação de Linha de Bonde Circular para deslocamentos na Região Central
369	Instituir o Plano de Arborização das calçadas opostas aos canais e as que margeiam os imóveis na orla
380	Isentar o IPTU, pelo prazo de até 5 anos, os adquirentes de habitação de interesse social produzida com recursos públicos
391	Retomar a realização das feiras da uva e do morango nas dependências do Jardim Botânico Chico Mendes

409	Criar o Programa Agente Comunitário Ambiental com participação de jovens do Dique da Vila Gilda e de áreas de risco dos morros em ações de orientação sobre a preservação do meio ambiente, descarte irregular de lixo, ocupações irregulares e políticas públicas de sustentabilidade.
413	Criar a TV Educativa on line para produção de vídeos educativos voltados aos alunos da rede municipal de ensino
418	Redução do Número de Acidente de Trabalho
424	Elevar a capacidade de Processamento de Dados da Rede Municipal
428	Disciplinar o Home Office.
431	Regulamentação de Cargos e Funções Públicas.
432	Modernização dos Exames Admissionais.
433	Criação do Grupo Gestão de AVCB em Próprios Municipais.
434	Implantação de Centro Administrativo Municipal via Parceria Público Privada na Região Central Histórica.
435	Criação do Observatório Municipal de Finanças Públicas.
438	Outsourcing de PC e Notebooks.
439	Modernização do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação.
440	Criação do índice Municipal de Gestão Pública
448	EXECUTAR AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA VILA CRIATIVA DOS ANDRADAS
460	Aumento do efetivo com edital sugerido e já fornecido pela SESEG OU SEGES.
461	Convênio com Universidade local visando estudos e propostas relativos à Segurança e Defesa Civil
462	Criação de um Centro de Formação e Aperfeiçoamento para os Guardas Municipais
469	Revisar a utilização da Tabela AMB-92 para o rol de procedimentos e atendimentos.
470	Atualizar a legislação da Capep-Saúde, apontando as obrigações legais e o rol de procedimentos com cobertura e forma de financiamento.
470	Atualizar a legislação da Capep-Saúde, apontando as obrigações legais e o rol de procedimentos com cobertura e forma de financiamento.
471	Reformular a Lei nº 771, de 29 de junho de 2012, em relação a estrutura organizacional da Capep-Saúde.
486	Capacitar parte do efetivo da GCM para proteção animal e ambiental
487	Implantação da Atividade Delegada junto à Polícia Ambiental, visando a fiscalização de área de preservação ambiental em nosso Município
488	Implantação de comunicação das viaturas da GCM com a Ouvidoria por meio de Tablet ou Smartphone, de maneira que a GCM possa comunicar de imediato problemas de zeladoria na cidade, com relatórios pré-formatados e envio de imagens quando necessário.
490	Aumentar o plantel do Canil
492	Construção de 1800 urnas no Cemitério da Areia Branca
497	Construção de 640 lóculos no Cemitério da Areia Branca
501	Construção de 540 lóculos no Cemitério da Filosofia
505	Acrescentar praças no programa Cidade Verde
522	ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA PARA O SISTEMA de COMBATE A INCENDIO do PAÇO MUNICIPAL
536	Modernização da Iluminação Pública, com a Implantação da Telegestão nas Torres, Calçadão e Entorno dos Canais da Orla da Praia
539	Modernização de Iluminação da Orla - Canteiro Central, Ciclovias e Jardim
547	Demolição de 35 submoradias irregulares, limpeza da área e cercamento de parte da margem do rio São Jorge no bairro São Manoel
549	Remoção de componentes desativados relacionados aos trólebus, instalados nos postes (tirantes, isoladores, cruzetas entre outros), além de outros componentes em desuso nas vias
550	Remoção de entulho Remanescente no bairro Mantiqueira - AC
555	Construção de Portal de Entrada / Implantação do Sistema de Monitoramento por Câmeras Rua Andrade Soares em Caruara

556	Implantação da Área de Cultura, Esporte e Turística no Portinho, em Caruara
558	Melhorias na Ilha Diana
561	Demolição de moradias em área de risco no Morro do Monte Serrat
562	Demolição de moradias em área de risco no Morro do José Menino e Marapé
564	Demolição de moradias em área de risco na Rua Nossa Senhora de Lourdes/Antenor Loureiro e Santa Margarida
565	Demolição de moradias em área de risco na Vila Fátima
566	Restauração de degraus, Regularização de Passeio , recuperação de canteiro e recuperação de muro em alvenaria na Rua Santa Regina - Morro São Bento
567	Recuperação Estrutural, Passarela - Regularização de piso e guardacorpo na Rua 9 de Julho - Morro do Marapé
568	Recuperação do passeio, escadas, sistema de drenagem e lixeira na Rua 06, s/n - Vila Progresso
569	Execução de muro de bloco estrutural incluindo rede de drenagem na Rua 08 - Morro Santa Maria
570	Execução de Escada Hidráulica e de Estabilização de Muros na Rua Nossa Senhora de Lourdes / Praça Noé de Carvalho - Monte Serrat
574	Recuperação e manutenção de drenagens de águas pluviais , reurbanização de varias escadarias, manutenção de corrimãos no Morro do Pacheco
575	Manutenção e recuperação de drenagem de águas pluviais, reurbanização de vias, troca de corrimão e pavimentação no Morro da Penha
577	Reforma no Centro Esportivo "Paulo César Araujo Pagão"
578	Manutenção do Espaço Esportivo Edison Teixeira Fernandes, sito a Rua Etelvina de Paula Freire
579	Manutenção do passeio da Praça Ruy de Lugo Viña, sito a Av. Francisco Pedro dos Reis - Saboó
582	Execução de serviços de manutenção do sistema de drenagem das vias de acesso à Estação de Transbordo da Alemoa
584	Manutenção da Praça Geronimo La Terza - Rádio Clube
585	Manutenção de guias, sarjetas e boca de lobo na Praça Armando Erbisti, 223 - Rádio Clube
587	Instalação de sistema de drenagem na Rua Francisco Barro de Melo - Castelo
588	Manutenção do entorno do novo ginásio do M. Nascimento - Bom Retiro
591	Manutenção da Orla da Praia
592	Execução de Cordoneis na Praça Caio Ribeiro (Praça do SESC)
596	Pintura de Guias e Canteiro Central da Av. da Praia (Orla)
598	Lavagem das caixas d'água dos Postos de Salvamento da Orla da Praia
603	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM RUA BRÁS CUBAS - TRECHO RUA GENERAL CÂMARA ATÉ A PRAÇA DA REPÚBLICA
608	Atualização urgente do Plano Municipal de Redução de Riscos- PMRR (Demanda MP).
613	Reforma e Manutenção da Praça dos Andradas, inclusive Fonte
614	RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO DO PONTO DE ÔNIBUS AV. SÃO FRANCISCO X PÇA CORREIA DE MELO
618	REVISÃO/ALTERAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM AVENIDA CLAUDIO LUIS DA COSTA - DO CANAL 1 ATÉ A AVENIDA FRANCISCO MANOEL
620	MANUTENÇÃO DA CALÇADA - LADO DO CANAL da Av. CAMPOS SALES
621	MANUTENÇÃO DAS QUADRAS DE ESPORTE na PRAÇA NAGAZAKI
623	REVITALIZAÇÃO DE PONTO DE DESCARTE DE LIXO no LARGO TEREZA CRISTINA - Centro
624	IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE E SISTEMA DE ILUMINAÇÃO na PRAÇA ANDRÉ FREIRE - V. Mathias
630	IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA NAS PRAÇAS E MONUMENTOS LIONS, MAUÁ, RUI BARBOSA, JOSÉ BONIFÁCIO, BARÃO DO RIO BRANCO, REPÚBLICA, ANDRADAS
637	Morro do Jabaquara - Rua José Fernandes Cruz / Praça Brasil - Enxurrada e erosão subterrânea (piping) Execução de escadaria hidráulica e complementação da drenagem / construção de caixa desarenadora na entrega da Rua Eng.º José Garcia da Silveira

638	Morro do José Menino - Rua Pedro Borges Gonçalves (toda extensão) - Enxurrada, erosão e deslizamento de solo. Intervenções na drenagem superficial ao longo da via, com derivações para os cursos d'água; readequação do sistema de esgoto
653	Criar sistema de cadastro e identidade digital para acesso dos munícipes aos serviços do portal www.santos.sp.gov.br e integra-lo a todos os demais sistemas de agendamento de exames, consultas, uso de equipamentos públicos, ouvidoria digital, alertas de atos oficiais, interdições no trânsito, dívidas, multas e avisos de obras nos bairros.
660	Criar o Código de Conduta Ética do Agente Público e Alta Administração
668	Construção de campo de areia – Castelo (área do incêndio Caminho da Divisa, devido a risco de novas invasões)
673	Aumentar a captação de novos produtores criativos da Plataforma Feito em Santos
673	Aumentar a captação de novos produtores criativos da Plataforma Feito em Santos
678	Coleta Seletiva - criação de coleta segregada apenas para vidro, introdução de caminhão-gaiola e aumento no número de dias de coleta por bairro